



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 14 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº050 | Caderno 5/7 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 013/2025**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 013/2025 A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, CUJA NOMENCLATURA FOI ALTERADA PELA LEI Nº 18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, COM SEDE NA AV. ALBERTO CRAVEIRO, Nº 2901, BOA VISTA, FORTALEZA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.565.013/0001-21, NESTEATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO TITULAR, SR. ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO RG SOB O N.º 92020011727 SSPDS-CE E NO CPF/MF SOB O N.º 756.046.473-49, ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, RECONHECE EXPRESSAMENTE QUE DEVE AO SERVIDOR, **ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA**, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CPF: 644.757.943-15, MATRÍCULA Nº 3000014-5, A QUANTIA DE R\$ 851,67 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) RELATIVO 04 DIARIAS E MEIA, A VIAGEM PARA AS CIDADES DE: MOMBAÇA DE 04 A 05/12; ALCÂNTARAS E REIUTABA - CE DE 17 A 18/12/2024, A FIM DE REPRESENTAR O SECRETÁRIO DO ESPORTE NAS INAUGURAÇÕES DAS ARENINHAS OCORRIDAS NESTAS CIDADES, NOS TERMOS CONSTANTES NA PORTARIA, PUBLICADO NO D.O.E DE 24/01/2025, EXARADO COM SUPEDÂNEO NO DECRETO Nº 32.969/2019 (D.O.E 15/02/2019) E DECRETO Nº 35.922/2024 (D.O.E 27/03/2024) DISCRIMINADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 42001.002932/2024-11. A SESPORTE COMPROMETE-SE A PAGAR A DÍVIDA ACIMA RECONHECIDA, ASSIM QUE SE CONCLUÍREM OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A SUA CONSECUÇÃO. SECRETARIA DO ESPORTE, EM FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2025. SIGNATÁRIO ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza-Ceará, 11 de março de 2025.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº31/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO BARBOSA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1.A, matrícula nº 3000174.5, lotado na Célula de Compras e Contratos - CECOC, desta secretaria, a viajar ao município de Aracati - Ce, no dia 28 de janeiro do corrente ano, a fim de realizar visita técnica ao Posto Fiscal de Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*

**PORTARIA Nº055/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR EFEITOS, da Portaria nº351/2023, de 13.07.2023, publicada no D.O.E de 28.08.2023, que designou a servidora **MONICA MARIA CASTELO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 104056-1-0, para a Célula de Julgamento de 1ª Instância e designá-la para o Núcleo Estratégico de Monitoramento e Fiscalização. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

\*\*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº003/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CELULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 003/2025 (publicado no D.O.E em 21 de fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.172320-7	JOSÉ RENAN FREITAS UCHOA ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia , 06 de março de 2025.

Edmílson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº003/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 001/2025 (publicado no D.O.E. do dia 14 de janeiro de 2025), RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.648426-0	00.389.555/0001-77	DANYELLA DUARTE DE MORAIS LTDA
02	06.402832-1	04.722.780/0001-34	MARIA IOLANDA DE MENEZES MORAIS ME
03	06.540510-2	15.503.343/0002-27	PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em Juazeiro do Norte, 10 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°004/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 003/2025 (publicado no D.O.E. do dia 05 de fevereiro de 2025), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.471554-0	23.485.224/0001-36	MARIA DO SOCORRO SALUSTRIANO

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em Juazeiro do Norte, 10 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°005/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 0040 da Instrução normativa nº 77/2019, e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital (is) nº 004/2025 (publicado no D.O.E. do dia 11 de fevereiro de 2025), RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o(s) contribuinte(s) faltoso(s) relacionado(s) em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	06.437735-0	21.847.260/0001-77	ALINE DA SILVA SOUZA CONSTRUÇOES
02	06.742210-1	29.337.757/0001-57	JOAO PAES PANIFICADORA E CONFEITARIA
03	06.743475-4	29.192.175/0001-20	M D DE OLIVEIRA FILHO - ME
04	06.570631-5	14.109.294/0001-07	NORDESTE COMBUSTÍVEIS LTDA
05	07.156363-6		PAULO NEY MARTINS 00881414387
06	06.975654-6	30.607.517/0001-04	WILNA LAURENTINO VILAR E CIA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), em Juazeiro do Norte, 10 de março de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°10/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 193/2024 (publicado no D.O.E. de 14 de Fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.926.366-3	ACLIVE SUN INDUSTRIA DE PLASTICOS
02	07.013.077-9	AV METAIS E RECICLAGEM LTDA
03	06.790.895-0	RCF INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIB. LTDA
04	06.656.682-7	SIMPLTECH LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 12 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°11/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 12, 13 e 14/2025 , (publicado no D.O.E. de 14 de Fevereiro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 12 de março de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°11/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 12, 13 E 14/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.000.992-6	SEBASTIÃO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO
02	06.697.286-8	BONFIM & SANTOS COMERCIAL DE HORTIFRUT
03	06.287.495-0	CAMPOS BELOS HORTIFRUTI LTDA
04	06.945.284-9	COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
05	06.664.352-0	MAKKEL COMERCIAL IMPORTADORA
06	07.213.121-7	AG DAVI COMERCIO LTDA
07	06.688.409-8	ANTONIO ALBERTO FREIRE DE OLIVEIRA
08	07.081.039-7	BOX DA TERRA ALIMENTOS LTDA-EPP
09	07.060.201-8	FLUIR HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME
10	07.045.592-9	FRIGORIFICO MALVERA LTDA-ME
11	07.150.367-6	FRUTO DATERRA ALIMENTOS LTDA-EPP
12	06.292.537-7	HIPERLANCHE LTDA
13	06.762.493-6	J & E HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
14	07.178.386-5	JOSILENE PAULINO MACIEL-ME
15	06.155.451-0	LANCHONETE TEMPERO BAIANO LTDA-ME
16	07.152.708-7	TUY VAREJISTA LTDA-ME
17	06.181.482-2	W A PEIXOTO ALIMENTOS ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
18	06.136.791-5	AGEU GOMES DE OLIVEIRA
19	06.424.435-0	ANTONIO MARCOS NOBRE DE OLIVEIRA ME
20	06.969.136-3	ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO
21	06.254.521-3	J. A. ALMEIDA JUNIOR
22	06.428.924-9	MARIA FRANCILEIDE TEMOTEO SILVA
23	06.301.828-4	RAIMUNDA FERREIRA NUNES AUTRAN ME
24	07.171.099-0	X7 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES
25	06.656.151-5	J DE ALMEIDA DO NASCIMENTO ME
26	06.598.927-9	MANUELA SILVA RIBEIRO ME
27	06.410.350-1	MSBANDEIRA DE OLIVEIRA ME
28	06.636.458-2	R M LIMA HORTIFRUTI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº14/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 2/2025; 3/2025 (publicado no D.O.E. de 14/01/2025; 16/01/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.760.756-0	ANTONIO DIONESIO LOPES DE SOUSA 21050864387
02	06.078.985-9	OTACILIO BARBOSA FERREIRA - MICROEMPRESA
03	06.695.577-7	URSULA GISELA ALMEIDA NUNES ME
04	06.949.327-8	VANDA MARIA LIMA DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza em Parangaba, 27 de janeiro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº22/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 13/2025 (publicado no D.O.E. de 17/02/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº22/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 13/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.105.720-0	49.068.432 GABRIEL VIEIRA GOMES
02	07.182.247-0	COXILHA DE OURO STEAK GRILL LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº23/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 14,15 e 16/2025 (publicado no D.O.E. de 19/02/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CELULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº23/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 14, 15 e 16/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.185.098-5	A M DE LIMA FABRICACAO DE MOVEIS ME
02	06.643.462-9	AIRTON PEREIRA DA COSTA - ME
03	06.165.689-5	FRANCISCO EVANILDO DE CASTRO TEIXEIRA 12854269837
04	06.737.368-2	GUSTAVO CIPRIANO FURTADO PEQUENO 08337414383
05	06.445.667-6	RAFAEL CAULA 92947239334
06	06.428.736-0	MARIA CLENE DE ANDRADE CUNHA 36753483349
07	07.051.325-2	PROTEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
08	06.140.861-1	ANA CLARA COSTA PRADO 08759848359
09	06.559.369-3	FRANCISCA OLIVEIRA COSTA 80066364353
10	06.569.150-4	PAULO ANTONIO COSTA PRADO 42429064391

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº24/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 21/2025 (publicado no D.O.E. de 21/02/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°24/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA DO EDITAL N°(s) 21/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.206.921-0	TODO VERBO EDITORIAL E TRADUCAO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°25/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 19 /2025 (publicado no D.O.E. de 20/02/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba,10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°25/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 19/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.239.483-5	GERLANO COSTA DA SILVA 04029937306
02	06.393.082-0	M R LIMA ALEXANDRE MATERIAL DE CONSTRUCAO ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°26/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 20 /2025 (publicado no D.O.E. de 26/02/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba,10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°26/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 20/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.052.843-8	EXCELENCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
02	06.121.419-1	FRANCISCO ERISON DE SOUSA LIMA 04378871386

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°27/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 22 e 23 /2025 (publicado no D.O.E. de 27/02/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba,10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°27/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 22 e 23/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.738.238-0	WILLAMS COMERCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA
02	06.457.942-5	MLB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	06.474.262-8	PLANEJA TREINAMENTOS E SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°28/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 24 e 27 /2025 (publicado no D.O.E. de 27/02/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba,10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°28/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 24 e 27/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.943.033-0	M D FRIOS LTDA - ME
02	06.256.303-3	GLAILSON BATISTA DE MENEZES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°29/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n° 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 25 e 26 /2025 (publicado no D.O.E. de 26/02/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro**



**Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 10 de março de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°29/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s) 25 e 26/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.077.047-6	47.313.802 ANTONIO MARCIO GUERRA DE OLIVEIRA MOREIRA
02	06.577.406-0	FRANCISCO CLEOMIR HORA ME
03	06.522.745-0	MARIA LUCIA C BANDEIRA CONSTRUCOES ME
04	07.138.277-1	R SILVA DE PAULO SUCATA LTDA - ME
05	07.173.250-0	SONHO DE SOPHIA LTDA - EPP
06	06.255.347-0	CASTRO MARTINS COMERCIO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°096/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°096/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.110.090-3	FMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°098/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°098/2024, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.154.471-2	KEROLLEN PIRES DOS SANTOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°099/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°099/2024, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.226.155-2	JG COMERCIO DE PETROLEO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0001/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, I, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU/NUAT TAUÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
1	06.672.514-3	A ALVES TEODOSIO MICROEMPRESA
2	06.168.527-5	A W MARQUES BATISTA - ME
3	06.030.305-0	AAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
4	06.127.647-2	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA
5	07.001.608-9	CONCEITO MULTISERVICE LTDA
6	06.457.987-5	DIADIA COMERCIAL LTDA
7	07.075.129-3	J. ARAUJO DONANA - ME
8	06.609.298-1	JOSE BEZERRA DA SILVA NETO ME
9	07.188.197-2	P E MORAES SORIANO - ME
10	06.479.766-0	S. M. F. DE M. RODRIGUES LTDA
11	07.158.992-9	S. M. F. DE M. RODRIGUES LTDA - ME
12	06.169.365-0	VIACAO BALEIA AZUL LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/NUAT TAUÁ, 07 de março de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima  
ORIENTADOR CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0902025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de março de 2025.

Jose Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°090/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.343.091-6	PS COMERCIAL LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°33/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram indeferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no §1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Como a decisão não é recorrível, deverão ser recolhidos os valores dos créditos tributários dos respectivos autos de infração no prazo legal de 20 (vinte) úteis, contados a partir desta intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e consequente execução do débito pela Procuradoria Geral do Estado. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 10 de março de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°33/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/ CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JARBAS DE SOUZA CHAVES	06.273567-5	1/201400556	1/890/2014
CONSORCIO CONSTRUCAP – FERREIRA GUEDES – TONILO, BUSNELLO	06.559718-4	1/201604905	1/2163/2016
ESPLANADA BRASIL LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	06.628373-6	1/201806211	1/3994/2018

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°34/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso extraordinário. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhuma manifestação da parte intimada nos prazos acima citados, o processo será enviado à Dívida Ativa, para consequente execução do débito pela Procuradoria-Geral do Estado. Fortaleza – Ce, 11 de março de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°34/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
MERCANTIL S C FILHO LTDA	06.179446-5	1/201808990	PROCEDENTE	77.008,50

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°59/2025-CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **T FALCAO GOIAIBEIRA ME**, CGF: 06.584.379-7, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.21286. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 6 de março de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
DOCUMENTO N°023/2025 (SACC 1360216)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 73.694.788/0001-57 OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C do Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230005, na proposta da contratada e no orçamento conforme ANEXO A do contrato FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/05088 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de validade é de 9 (nove) meses contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 6 (seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente VALOR GLOBAL: R\$ 16.851,20 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01 19100001.04.122.421.20161.15.339039.01.05.9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 07 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
DOCUMENTO N°024/2025 (SACC 1360292)**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 73.694.788/0001-57 OBJETO: Constitui objeto deste contrato é o **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia**, conforme previsto no ANEXO E do Termo de Referência, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado nos municípios listados no Anexo C do Termo de Referência, cujas especificações e quantitativos encontram-se



detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230005, na proposta da contratada e no orçamento conforme ANEXO A do contrato FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/05088 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 9 (nove) meses contado a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução é de 6 (seis) meses contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 94.951,09 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.15.449051.01.500.9100000.0.4.01 19100001.04.122.421.201 61.15.339039.01.500.9100000.0.2.01 DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 07 de Março de 2025. SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Francisco Lennon Barbosa Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
CONTRATO Nº062/2021 (SACC:1184511)  
PROCESSO Nº19001.011549/2025-12**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19001.011549/2025-12 – CONTRATO Nº 062/2021 – OBJETO: versa sobre a “**Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**”, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. – Aplicação da sanção de multa e impedimento – contratante: Estado do Ceará, através da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz) – representante legal da Sefaz/Ce: Maria Olímpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna – contratada: **CIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.783.832/0001-70 – Representante legal da contratada: Lúcia Maria Simões Pereira – documentos de notificação de aplicação de penalidade: OFÍCIO COGEP/CEGET Nº 0036/2025 em 10 de janeiro de 2025 e OFÍCIO Nº 017/2025/CECOC/COAFI/SEFAZ em 04 de fevereiro de 2025. OCORRÊNCIA: em razão do atraso no pagamento de SALÁRIOS no mês de JANEIRO/2025, no prazo estipulado contratualmente aos colaboradores, conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls.131/136 do processo administrativo NUP nº 19001.011549/2025-12. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 10 de janeiro de 2025, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente da falta supracitada, tendo sido assegurado à CONTRATADA os seus direitos e garantias constitucionais, especialmente o direito ao devido processo legal e ao contraditório e à ampla defesa, em conformidade com o disposto no art. 87, § 2º c/c art. 109, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o SECRETÁRIO DA FAZENDA, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº000040/2025/SEFAZ/ASJUR, decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA pecuniária no valor de R\$ 2.194,21 e Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração por 6 (seis) meses nos termos do art. 87, II e III, da Lei Nacional n. 8.666, de 1993 c/c art. 7º e 9º da Lei Federal nº 10.520, 17 de Julho de 2002, restando irrecorrível a referida decisão administrativa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº432/2025 -** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 252/2025, de 10/02/2025, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês ABRIL/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº432/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	A/M	38/38
DENILSON DE OLIVEIRA CARVALHO	VISTORIADOR	3000383-7	A/H	38/38
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	38
JHADYANE RODRIGUES MORAES	VISTORIADOR	30003845	A	38
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	6
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	30061179-9	E	16
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	38/38
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	12/12
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	12

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 367717  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº180/20219**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo maciel, 2900, maraponga; IV - CONTRATADA: **VIRAMAR INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Expedito Chaves Cavalcante, nº 13, 2º piso, loja 32, Pacajus/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.017693/2025-17, art. 190 da Lei nº 14.133/2021.; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE na Cidade de Pacajus/CE. 2.2. OBJETO DA LOCAÇÃO: situado na Av. Expedido Chaves Cavalcante, nº 13, Loja P2-32, Cidade de Pacajus/CE.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 128.047,42 (cento e vinte e oito mil, quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09/03/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 07 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; SABINO BENÍCIO DE MORAIS - Representante VIRAMAR INCORPORAÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1367610  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE BOA VIAGEM**; V - ENDEREÇO: Rua 26 de junho, nº 317 – Centro – Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.01847/2025-95, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência** do contrato de FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO PARA O POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN/

CE, LOCALIZADO NA RUA AMÉLIA RIBEIRO E SILVA N° 285, CENTRO – BOA VIAGEM/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; RAIMUNDA JANAÍNA TORRES - DIRETORA EXECUTIVA DO SAAE DE BOA VIAGEM/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1366999000**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°263/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: EI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, opera com o CNPJ 30.558.278/0001-40, representada pelo sócio, Sr. AURICELIO AGUIAR PARENTE, inscrito no CPF de N° 209.180.463-00; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Galdino de Souza, 2319 - Centro, Cascavel - CE, 62.850-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.100801/2024-22, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação de imóvel sito à Rua Francisco Galdino de Souza, N° 2319, Loja 120, CEP.: 62.850-000, Cascavel-CE, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE na cidade de Cascavel/CE. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2025; XI - DATA: Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2025; XII - SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DETRAN-CE; AURICELIO AGUIAR PARENTE - Representante EI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1166810000**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 042/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS**. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM 579 (QUINHENTOS SETENTA E NOVE) EQUIPAMENTOS EXISTENTES EM TODOS OS AMBIENTES CLIMATIZADOS ENTRE APARELHOS, CONDENSADORES, EVAPORADORES E CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO** DO DETRAN/CE-SEDE E POSTOS DA CAPITAL E 72 (SETENTA E DOIS) NA PRE, PERFAZENDO O TOTAL DE 651 (SEISCENTOS CINQUENTA E UM) EQUIPAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, Processo 03073440/2022 e 08012.017739/2025-90. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 283.710,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339039.1.7531200070.1 08200003.26.122.421.20137.15.339030.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS OLIVEIRA DINIZ - REPRESENTANTE DA EMPRESA e WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

XXX XXX XXX  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1361529**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 52/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Postos Rodoviários Estaduais** LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE CANINDÉ E UBAJARA nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$585.004,04 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quatro reais e quatro centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.08.339039.1.7531200070.1 ; 08200003.26.122.313.20887.10.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAUJO - REPRESENTANTE DA EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: : 1362240000**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 69/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Postos Rodoviários Estaduais** LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE BATURITÉ, OCARA E QUIXADÁ nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$799.032,10 (setecentos e noventa e nove mil e trinta e dois reais e dez centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.07.339039.1.7531200070.1 ; 08200003.26.122.313.20887.09.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; MARIA CANILDES VIEIRA SALES - REPRESENTANTE DA EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1362215000**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 71/2025**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Postos Rodoviários Estaduais** LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E TAUÁ/CE nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 05088/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$503.659,51 (quinhentos e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20887.01.339039.1.7531200070.1 ; 08200003.26.122.313.20887.13.339039.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE - REPRESENTANTE DA EMPRESA DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 202, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o Contrato nº 433/2024 contratada: 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA. **Onde se lê:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, SENDO 4 (QUATRO) UNIDADES DE 18.000 BTU/H, 2 (DUAS) UNIDADES DE 24.000 BTUS, 10 (DEZ) UNIDADES 22.000 BTU/H, 2 (DUAS) UNIDADES DE 30.000 BTU/H E 9 (NOVE) UNIDADES DE 36.000 BTU/H PARA ATENDER DEMANDA DE TODO O DETRAN/CE através da ARP nº 2024/06570 do PE nº 2023/0034 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com fornecimento PARCELADO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento. **Leia-se:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, SENDO 4 (QUATRO) UNIDADES DE 18.000 BTU/H, 2 (DUAS) UNIDADES DE 24.000 BTUS, 10 (DEZ) UNIDADES 22.000 BTU/H, 2 (DUAS) UNIDADES DE 32.000 BTU/H E 9 (NOVE) UNIDADES DE 36.000 BTU/H PARA ATENDER DEMANDA DE TODO O DETRAN/CE através da ARP nº 2024/06570 do PE nº 2023/0034 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com fornecimento PARCELADO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**CNPJ: 02.003.575/0001-93**  
**(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2).**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº003/2025 DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2025. (LAVRADA SOB FORMA SUMÁRIA – ART. 130, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº6.404/76).**

**LOCAL, DATA e HORA:** Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaripe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 13 de março do ano de 2025, às 10:00hs. **PRESENTES:** Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. **CONVOCAÇÃO:** Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. **ORDEM DO DIA:** 1) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para recebimento de renúncia da Sra. Nara Julljana Rodrigues Alves Oliveira como membro do Conselho Fiscal e eleição da Sra. Carol Oliveira Castro e Silva como membro do Conselho Fiscal; 2) Prorrogação, em caráter excepcional, do mandato da Diretoria Executiva da Companhia; 3) Assuntos Gerais. **DELIBERAÇÕES:** 1) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária. Foi realizada Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para às 14:00 horas do dia 13 de março de 2025 para recebimento de renúncia da Sra. Nara Julljana Rodrigues Alves Oliveira como membro do Conselho Fiscal e eleição da Sra. Carol Oliveira Castro e Silva como membro do Conselho Fiscal. 2) Prorrogação, em caráter excepcional, do mandato da Diretoria Executiva da Companhia antes previsto para encerramento no dia 17 de março de 2025. Foi aprovada, por unanimidade, a prorrogação, em caráter excepcional, o mandato da Diretoria Executiva, por mais por mais 30 (trinta) dias, contados de 18 de março à 16 de abril de 2025, a qual é composta dos seguintes membros a seguir enumerados para as respectivas Diretorias:

**DIRETOR PRESIDENTE, PLÍNIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 913953-85 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 384.773.356-72, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mauá, 267, apto 700, Meireles, CEP 60.125-160, Fortaleza-CE; **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA, FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, brasileiro casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 2001031052923 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 117.866.633-68, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno nº 2630, Apt 401, bairro Aldeota, CEP 60.115-191, Fortaleza-CE; **DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL, JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 91015023692-SSP/CE, CPF nº 169.057.413-53, residente na Rua São João Del Rey nº 300, Edson Queiroz, CEP 60.834-452, Fortaleza-CE, **DIRETOR DE IMPLANTAÇÃO, JOÃO PAULO ANGELIM DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 98002069718 SSP/CE, CPF 875.472.953-04, residente e domiciliado a Rua Melo César, nº 801, casa 21, Cidade dos Funcionários, Fortaleza, CE, CEP: 60823-110 e para **DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, VITOR WILSON GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro Elétrico e de Segurança do Trabalho, RG 3310908 SSP/SP, CPF 919.926.058-15, residente e domiciliado a Rua Silva Paulet nº 120, apto 1602, Bairro Meireles, CEP 60.120-020, Fortaleza/CE e **DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, TICIANA MARQUES VIEIRA XIMENES**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 200002128510 – SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 013.151.603-58, residente e domiciliada na Rua José Alves Campos, nº 169, apto 202, Guararapes, CEP 60.810-040, Fortaleza-CE. 3) Assuntos Gerais. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares, David Machado Bastos, Tânia Mara Silva Coelho e Alfredo José Pessoa de Oliveira. Fortaleza, 13 de março de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos  
SECRETÁRIO DO CONSELHO

**SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº02/2025/SEIR**

Acordo de cooperação técnica Nº 02/2025/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE SALITRE**, representado pelo Prefeito RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO. **OBJETO:** a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a na Lei Estadual Nº 17.704/2021. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO – Município de Salitre. Assinado em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Thamira Reis Santana Neves  
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTARIA Nº21/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e da Portaria nº 12/2023, publicada no Doe de 16.03.2023, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MATHEUS SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula nº 30001249, lotado na COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE/COBIO, na célula da Apa Lagoa de Jijoca- CELAJ, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho Nº 238/2025. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Karyna Leal Ramos  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº27/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento das diferenças das diárias do mês de JANEIRO/2025 dos SERVIDORES, tendo em vista a publicação da Portaria 143/2025 do dia 19/02/2025, que reajustou os valores das diárias, tendo como índice oficial o IPCA, os quais serão praticados no exercício de 2025, fundamentado no art. 29 do Decreto Nº 35.922, de 27/03/2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 10 de março de 2025.**

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIFERENÇA POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
AMANDA DIAS GOMES	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000757	II	22 a 23/01/25	ITAPIPOCA	1,5	R\$ 6,35	R\$ 9,53
CARLOS TADEU BANDEIRA DE LAVOUR	COORDENADOR	30000595	II	22 a 23/01/25	ITAPIPOCA	1,5	R\$ 6,35	R\$ 9,53
CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA	ARTICULADORA	3000079X	II	09 a 10/01/25	JIJOCA DE JERICÓACOARA	1,5	R\$ 6,35	R\$ 9,53
JOSÉ LIMÁRIO PRACIANO DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000986	II	20 a 22/01/25	FORTALEZA	2,5	R\$ 6,35	R\$ 15,87
LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000633	II	23 a 25/01/25	GUARAMIRANGA	2,5	R\$ 6,35	R\$ 15,87
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000870	II	22 a 23/01/25	ITAPIPOCA	1,5	R\$ 6,35	R\$ 9,53
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	COORDENADOR	30001036	II	30 a 31/01/25	BATURITÉ	1,5	R\$ 6,35	R\$ 9,53
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	08 a 10/01/25	FORTALEZA	2,5	R\$ 6,35	R\$ 15,87
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 95,26</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº28/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento das diferenças das diárias do mês de FEVEREIRO/2025 dos SERVIDORES, tendo em vista a publicação da Portaria 143/2025 do dia 19/02/2025, que reajustou os valores das diárias, tendo como índice oficial o IPCA, os quais serão praticados no exercício de 2025, fundamentado no art. 29 do Decreto Nº 35.922, de 27/03/2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 10 de março de 2025.**

Karyna Leal Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIFERENÇA POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA	ARTICULADORA	3000079X	II	03/02 a 05/02/2025	JUAZEIRO DO NORTE	2,5	R\$ 6,35	15,87
CAMILA MARIA SOUZA DOS SANTOS	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000676	II	17/02 a 21/02/2025	GRANJA/VIÇOSA DO CEARÁ	4,5	R\$ 6,35	28,57
GABRIELA BARROSO PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	30000730	II	28/02 a 04/03/2025	BATURITÉ/GUARAMIRANGA	4,5	R\$ 6,35	28,57
KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA	COORDENADORA	30000706	II	13/02/2025	CANINDÉ	0,5	R\$ 6,35	3,17
LÚCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000633	II	27/02 a 01/03/2025	CRATO	2,5	R\$ 6,35	15,87
MATHEUS SILVA OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30001249	II	10/02 a 13/02/2025	FORTALEZA	3,2	R\$ 6,35	22,22
MÔNICA CARVALHO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO	30001273	II	28/02 a 04/03/2025	GUARAMIRANGA/BATURITÉ	4,5	R\$ 6,35	28,57
PATRICIA JACAÚNA BARBOSA	COORDENADORA	30001036	II	03 a 05/02/2025	JUAZEIRO DO NORTE	2,5	R\$ 6,35	15,87
THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	ORIENTADORA DE CÉLULA	30000773	II	28/02 a 04/03/2025	BATURITÉ/GUARAMIRANGA	4,5	R\$ 6,35	28,57
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	05/02 a 06/02/2025	FORTALEZA	1,5	R\$ 6,35	9,52
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	13/02 a 14/02/2025	FORTALEZA	1,5	R\$ 6,35	9,52
WLADEMIR THEOTÔNIO BRAGA GONZAGA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000054-4	II	19/02 a 21/02/2025	FORTALEZA	2,5	R\$ 6,35	15,87
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 222,19</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº12/2025**

PROCESSO Nº57022.015806/2024-47

DEVEDOR(A): LUCIANA M SOUZA PINHEIRO CERAMICA – CNPJ/CPF: 08.228.888/0001-26; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Luciana Marcia Souza Pinheiro – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos DA DIVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº M202408291102 - AIF;** VALOR INICIAL R\$ 12.600,00 atualizado até 18/04/2024. FUNDAMENTO FÁTICO: Ter em depósito 41,47 estéreos de lenha nativa sem Documento de Origem Florestal- DOF. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 27/02/2025. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DEBITO: Valor atualizado – R\$ 13.586,88; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R\$ 226,44; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 1,69) - R\$ 228,13. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Emilia Bezerra

ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2022**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, CE. IV - CONTRATADA: **RESIDENCIAL IMPERIAL DE FÁTIMA SPE LTDA V** - ENDEREÇO: Rua Conselheiro Tristão, nº 1111, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ce. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Federal nº 8.245/1991, e nas cláusulas quarta e quinta do contrato nº 01/2022 e nos termos constantes do processo administrativo NUP 57022.015036/2024-32. VII - FORO: Fica

eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo** de duração do contrato nº 01/2022 por 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal do aluguel, após negociação com o proprietário. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 66.273,40 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais, e quarenta centavos). X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência estender-se-á até o dia 09 de março de 2026, tendo como termo inicial a data de 10 de março de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo. XII - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - CONTRATANTE e INGRID MENEZES LIMA – Representante da Residencial Imperial de Fátima SPE LTDA - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 01/2025**

PROCESSO Nº: 57022.003686 / 2025-16 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE OBJETO: Versam os autos acerca da contratação direta por inexigibilidade de licitação, da Associação Brasileira de Entidades Estaduais do Meio Ambiente – ABEMA, visando a associação da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE JUSTIFICATIVA: A referida contratação é necessária a fim de harmonizar e veicular as políticas estaduais, promovendo a cooperação e o intercâmbio entre a SEMACE e os demais associados para tratar de políticas ambientais. VALOR GLOBAL: R\$16.586,11 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e onze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6248, FUNCIONAL: 7200001.18.122.421.20221.01.339039.1.7531200070.1 e PRE-RESERVA: 1365535000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72, VIII e §único da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DO MEIO AMBIENTE – ABEMA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE RATIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DAS MULHERES**

O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.347, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, FLAVIA MARQUES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS MULHERES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Lia Ferreira Gomes  
SECRETARIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CC 0014/2025-SEM** O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.347 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FLAVIA MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula dos Serviços de Proteção, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Lia Ferreira Gomes  
SECRETARIA DA MULHER

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**PORATARIA Nº182/2025** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 46001.001997/2025-72, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº254/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2024, para excluir o representante da SEPLAG EDUILTON DE VASCONCELOS BARROS FILHO (matrícula nº 3000157-5) e incluir o representante da SEPLAG ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA (matrícula nº 8001991-2) na função de membro da Comissão Coordenadora da Seleção Pública para professor temporário da Secretaria da Educação - SEDUC. Art. 2º Fica atribuída ao representante incluído nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Magno Soares da Mota	1609021-2	SEDUC
Membro	Ana Talita Ferreira Alves	9794296-X	SEDUC
Membro	Marta Emilia Silva Vieira	1209591-0	SEDUC
Membro	Alexandre Wilfred Reboucas Sampaio	3004511-4	SEPLAG
Membro	Antonio Glauco Fonseca Mota	8001991-2	SEPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº184/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.001281/2025-35, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora MARIA AURILENE PINTO SAMPAIO HOLANDA, Professor, matrícula nº 30367316, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria da Educação do Município de Itapipoca, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº185/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 01000.000030/2025-45 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO do empregado público VICENTE HONORIO BEZERRA CORREIA, Agente Administrativo, matrícula nº 0002631-X, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, autorizada pela Portaria nº 83/2023, datada de 24/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 03/05/2023, prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, com ônus para a origem, a partir de 13/02/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº231/2025.**

**ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 74/2020, de 08 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do programa de integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º - Atualizar a composição do



Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa da Integridade na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG, com a composição constante do Anexo Único; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria 393/2024, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2024.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA N°231/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

NOME	MATRÍCULA	ÁREA - FUNÇÃO
Alexandre Sobreira Cialdini	3000158-3	SEEXEC – Presidente Secretário Titular
Silviane Torres da Costa	3000065-X	CODIP – Membro
Ana Lúcia Lima Gadelha	6002171-6	ASCOI - Membro
Samara de Oliveira Negreiros	3000209-1	ASCOM - Membro
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira	30002148	COTEC – Membro
Mary Coeli Bastos Sampaio	3000092-7	(ASCOI) - COMISSÃO DE ÉTICA – Membro
Isaú Chaves Neto	3000179-6	COAFI - Membro
Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes	3000043-9	ASJUR - Membro
Lúcia Mara Teixeira de Oliveira	3000186-9	CGDEP - Membro

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°236/2025:** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art.1º - Autorizar a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE, a ser órgão ou entidade gerenciadora de registro de preços na categoria e aquisições de fardamentos e distintivos**, com a finalidade de garantir a padronização, segurança e identidade visual dos policiais civis no combate à criminalidade. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 12 de março de 2025.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**RELATÓRIOS BIMESTRAIS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1º BIMESTRE /2025**  
ART. 203, § 2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

- POR FONTE
- POR FUNÇÃO
- POR ENTIDADE
- POR PROGRAMA

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Relatório Bimestral por Fonte - 1º BIMESTRE/2025  
Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição Estadual

FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
500	24.388.484.250,00	1.022.265.429,63	-978.623.685,47	24.432.125.994,16	3.894.180.719,90	3.894.180.719,90	20.537.945.274,26
501	2.128.389.054,00	482.056.907,93	-478.137.847,83	2.132.308.114,10	182.463.784,86	182.463.784,86	1.949.844.329,24
502	96.900.000,00	23.400.000,00	-23.400.000,00	96.900.000,00	0,00	0,00	96.900.000,00
540	1.804.489.873,00	0,00	0,00	1.804.489.873,00	233.996.181,34	233.996.181,34	1.570.493.691,66
541	880.000.000,00	197.000.000,00	0,00	1.077.000.000,00	153.764.572,83	153.764.572,83	923.235.427,17
543	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
544	277.100.000,00	26.750.000,00	0,00	303.850.000,00	6.699.859,66	6.699.859,66	297.150.140,34
550	130.100.000,00	2.200.000,00	-2.200.000,00	130.100.000,00	3.741.377,38	3.741.377,38	126.358.622,62
552	77.500.000,00	0,00	0,00	77.500.000,00	11.455.849,28	11.455.849,28	66.044.150,72
553	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
569	80.000.000,00	35.536.461,81	-3.030.195,34	112.506.266,47	2.766.699,42	2.766.699,42	109.739.567,05
570	20.230.341,00	4.239.417,58	0,00	24.469.758,58	324.853,87	324.853,87	24.144.904,71
572	1.300.000,00	427.504,94	0,00	1.727.504,94	116.059,34	116.059,34	1.611.445,60
599	11.761.495,00	3.145.000,00	0,00	14.906.495,00	1.991.831,32	1.991.831,32	12.914.663,68
600	1.142.634.662,00	124.205.959,40	-9.216.000,00	1.257.624.621,40	126.709.330,12	126.709.330,12	1.130.915.291,28
601	180.000,00	10.000,00	-10.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
603	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
605	73.731.308,00	17.681,28	-17.681,28	73.731.308,00	5.345.004,29	5.345.004,29	68.386.303,71
622	63.162.307,00	5.736.512,52	-736.512,52	68.162.307,00	8.716.267,64	8.716.267,64	59.446.039,36
631	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
634	58.275.746,00	28.471.726,00	-1.471.726,00	85.275.746,00	6.441.832,00	6.441.832,00	78.833.914,00
636	2.489.351,00	86.270,00	-5.000,00	2.570.621,00	79.215,00	79.215,00	2.491.406,00
659	8.263.761,00	100.000,00	-100.000,00	8.263.761,00	574.313,75	574.313,75	7.689.447,25
660	1.846.000,00	6.512.001,42	0,00	8.358.001,42	14.984,04	14.984,04	8.343.017,38
665	21.576.797,00	3.040.387,64	-1.194.822,92	23.422.361,72	1.541.786,19	1.541.786,19	21.880.575,53
669	9.078.000,00	2.635.587,81	-486.302,79	11.227.285,02	762.982,23	762.982,23	10.464.302,79
700	993.465.437,00	55.864.189,35	-11.992.664,94	1.037.336.961,41	28.562.667,59	28.562.667,59	1.008.774.293,82
702	1.000.600,00	0,00	0,00	1.000.600,00	0,00	0,00	1.000.600,00
703	11.276.225,00	26.353,17	0,00	11.302.578,17	457.093,67	457.093,67	10.845.484,50
704	65.390.132,00	12.852.774,50	0,00	78.242.906,50	640.183,45	640.183,45	77.602.723,05
706	0,00	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	4.600.920,00	4.600.920,00	6.399.080,00
708	2.331.219,00	0,00	0,00	2.331.219,00	0,00	0,00	2.331.219,00
711	25.251.600,00	0,00	0,00	25.251.600,00	0,00	0,00	25.251.600,00
712	195.000,00	14.178.520,00	0,00	14.373.520,00	0,00	0,00	14.373.520,00
713	881.000,00	20.760.000,00	-870.000,00	20.771.000,00	7.842.491,70	7.842.491,70	12.928.508,30
714	6.200.000,00	0,00	-700.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
715	0,00	31.836,46	0,00	31.836,46	0,00	0,00	31.836,46
716	0,00	101.485,88	0,00	101.485,88	0,00	0,00	101.485,88
719	5.000.000,00	73.904.867,91	0,00	78.904.867,91	0,00	0,00	78.904.867,91
749	1.911.697,00	0,00	0,00	1.911.697,00	0,00	0,00	1.911.697,00
750	32.482.581,00	518.237,95	0,00	33.000.818,95	0,00	0,00	33.000.818,95
752	131.004.980,00	2.310.000,00	-2.310.000,00	131.004.980,00	3.979.818,10	3.979.818,10	127.025.161,90
753	619.231.450,00	7.000.828,00	-828,00	626.231.450,00	34.969.467,21	34.969.467,21	591.261.982,79
754	2.764.263.499,00	3.595.586.948,96	-8.102.000,00	6.351.748.447,96	2.724.159.036,48	2.724.159.036,48	3.627.589.411,48
755	70.000.000,00	0,00	0,00	70.000.000,00	0,00	0,00	70.000.000,00
756	722.911,00	0,00	0,00	722.911,00	0,00	0,00	722.911,00



FONTE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
759	983.955.885,00	41.742.055,15	-4.874.915,00	1.020.823.025,15	71.509.999,44	71.509.999,44	949.313.025,71
761	307.334.958,00	0,00	0,00	307.334.958,00	0,00	0,00	307.334.958,00
799	67.143.596,00	10.010.000,00	-275.000,00	76.878.596,00	3.215.149,40	3.215.149,40	73.663.446,60
800	1.084.241.729,00	120.000,00	-120.000,00	1.084.241.729,00	110.032.424,41	110.032.424,41	974.209.304,59
801	2.600.336.333,00	150.100.000,00	-100.000,00	2.750.336.333,00	325.380.610,21	325.380.610,21	2.424.955.722,79
802	13.842.600,00	0,00	0,00	13.842.600,00	0,00	0,00	13.842.600,00
803	807.586.333,00	45.000.000,00	0,00	822.586.333,00	102.548.189,31	102.548.189,31	750.038.143,69
804	24.094.467,00	5.000.000,00	0,00	29.094.467,00	2.741.645,05	2.741.645,05	26.352.821,95
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.909.747.177,00</b>	<b>6.013.944.945,29</b>	<b>-1.527.975.182,09</b>	<b>46.395.716.940,20</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>38.333.389.739,72</b>

Nota: consulta da execução orçamentária – SIOF/Relatório 06881 -SIAFE – consulta em 11.03.2025

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Relatório Bimestral por Função -1º BIMESTRE/2025

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição

FUNÇÃO	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
01 - LEGISLATIVA	1.154.808.675,00	6.020.000,00	-6.021.214,32	1.154.807.460,68	170.998.221,48	170.998.221,48	983.809.239,20
02 - JUDICIÁRIA	2.398.302.409,00	5.266.151,00	-5.366.151,00	2.398.202.409,00	341.427.600,09	341.427.600,09	2.056.774.808,91
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	921.760.789,00	11.754.000,00	-2.277.198,00	931.237.591,00	141.991.572,43	141.991.572,43	789.246.018,57
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.141.155.643,00	23.864.070,19	-9.338.656,46	2.155.681.056,73	185.385.099,57	185.385.099,57	1.970.295.957,16
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.087.808.388,00	413.851.258,51	-367.714.050,00	5.133.945.596,51	732.887.306,54	732.887.306,54	4.401.058.289,97
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	806.954.446,00	15.002.856,40	-2.990.000,00	818.967.302,40	96.473.992,25	96.473.992,25	722.493.310,15
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.615.429.123,00	200.720.000,00	-220.000,00	5.815.929.123,00	851.767.125,94	851.767.125,94	4.964.161.997,06
10 - SAÚDE	7.271.822.620,00	466.700.834,70	-370.480.899,90	7.368.042.554,80	846.489.373,38	846.489.373,38	6.521.553.181,42
11 - TRABALHO	131.632.044,00	500.000,00	-2.186.302,79	129.945.741,21	5.931.222,43	5.931.222,43	124.014.518,78
12 - EDUCAÇÃO	5.740.329.892,00	301.604.564,83	-33.930.195,34	6.008.004.261,49	730.407.948,29	730.407.948,29	5.277.596.313,20
13 - CULTURA	273.564.710,00	80.643.487,29	-4.890.052,00	349.318.145,29	40.610.463,07	40.610.463,07	308.707.682,22
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	557.551.078,00	13.400.254,75	-15.164.390,93	555.786.941,82	61.142.196,99	61.142.196,99	494.644.744,83
15 - URBANISMO	151.394.900,00	18.010.106,43	-5.000.000,00	164.405.006,43	17.459.665,52	17.459.665,52	146.945.340,91
16 - HABITAÇÃO	93.734.119,00	22.281.692,35	-2.000.000,00	114.015.811,35	38.622.588,59	38.622.588,59	75.393.222,76
17 - SANEAMENTO	641.018.756,00	7.025.000,00	-7.025.000,00	641.018.756,00	4.181.382,22	4.181.382,22	636.837.373,78
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.030.583.566,00	96.280.183,40	-1.262.000,00	1.125.601.749,40	92.426.713,51	92.426.713,51	1.033.175.035,89
19 - CIÉNCIA E TECNOLOGIA	590.669.402,00	18.238.504,78	-1.663.000,00	607.244.906,78	30.570.473,74	30.570.473,74	576.674.433,04
20 - AGRICULTURA	754.092.333,00	35.300.503,29	-1.600.919,94	787.791.916,35	95.489.715,00	95.489.715,00	692.302.201,35
21 - ORGANIZAÇÃO AGRARIA	43.682.964,00	400.000,00	-414.740,00	43.668.224,00	5.100.961,24	5.100.961,24	38.567.262,76
22 - INDÚSTRIA	213.527.713,00	0,00	0,00	213.527.713,00	2.964.021,00	2.964.021,00	210.563.692,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.830.775,00	4.793.221,98	-3.734.808,40	83.889.188,58	7.182.829,78	7.182.829,78	76.706.358,80
24 - COMUNICAÇÕES	7.933.080,00	0,00	0,00	7.933.080,00	968.581,27	968.581,27	6.964.498,73
25 - ENERGIA	55.142.154,00	16.235.860,11	-50.000,00	71.328.014,11	0,00	0,00	71.328.014,11
26 - TRANSPORTE	2.517.381.104,00	131.089.127,45	-30.182.335,18	2.618.287.896,27	149.040.036,65	149.040.036,65	2.469.247.859,62
27 - DESPORTO E LAZER	82.265.450,00	3.000.000,00	-4.000.000,00	81.265.450,00	7.411.073,42	7.411.073,42	73.854.376,58
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.187.204.625,00	4.121.963.267,83	-650.463.267,83	6.658.704.625,00	3.405.397.036,08	3.405.397.036,08	3.253.307.588,92
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.876.419,00	0,00	0,00	356.876.419,00	0,00	0,00	356.876.419,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.909.747.177,00</b>	<b>6.013.944.945,29</b>	<b>-1.527.975.182,09</b>	<b>46.395.716.940,20</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>38.333.389.739,72</b>

Nota: consulta da execução orçamentária – SIOF/Relatório 06889 -SIAFE – consulta em 11.03.2025

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Relatório Bimestral por Entidade -1º BIMESTRE/2025

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição

ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	841.289.093,00	6.020.000,00	-6.020.000,00	841.289.093,00	129.582.075,64	129.582.075,64	711.707.017,36
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	24.094.467,00	5.000.000,00	0,00	29.094.467,00	2.741.645,05	2.741.645,05	26.352.821,95
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	313.519.582,00	0,00	-1.214,32	313.518.367,68	41.416.145,84	41.416.145,84	272.102.221,84
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.947.322.949,00	5.254.151,00	-5.254.151,00	1.947.322.949,00	299.192.411,55	299.192.411,55	1.648.130.537,45
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	422.895.819,00	12.000,00	-112.000,00	422.795.819,00	35.132.185,48	35.132.185,48	387.663.633,52
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	10.737.526,00	0,00	0,00	10.737.526,00	4.801.390,18	4.801.390,18	5.936.135,82
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	20.490.001,00	0,00	0,00	20.490.001,00	2.766.386,98	2.766.386,98	17.723.614,02
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	265.229.628,00	0,00	0,00	265.229.628,00	40.775.952,62	40.775.952,62	224.453.675,38
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	43.500.000,00	250.000,00	-250.000,00	43.500.000,00	5.812.697,36	5.812.697,36	37.687.302,64
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	851.647.322,00	24.943.288,30	-11.324.808,56	865.265.801,74	25.975.729,52	25.975.729,52	839.290.072,22
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	697.503.273,00	2.310.000,00	-2.310.000,00	697.503.273,00	33.104.365,61	33.104.365,61	664.398.907,39
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	39.564.232,00	0,00	0,00	39.564.232,00	0,00	0,00	39.564.232,00
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	33.646.794,00	0,00	0,00	33.646.794,00	0,00	0,00	33.646.794,00



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	7.465.046,00	16.235.860,11	0,00	23.700.906,11	0,00	0,00	23.700.906,11
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	109.235.360,00	35.000,00	-35.000,00	109.235.360,00	11.977.633,91	11.977.633,91	97.257.726,09
10100002 - POLÍCIA CIVIL	862.862.454,00	0,00	0,00	862.862.454,00	118.891.532,33	118.891.532,33	743.970.921,67
10100003 - POLÍCIA MILITAR	2.749.999.942,00	344.124.156,83	-344.124.156,83	2.749.999.942,00	410.067.060,81	410.067.060,81	2.339.932.881,19
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	307.295.657,00	0,00	0,00	307.295.657,00	40.705.646,85	40.705.646,85	266.590.010,15
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	159.183.499,00	0,00	0,00	159.183.499,00	22.325.316,25	22.325.316,25	136.858.182,75
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	27.946.960,00	0,00	0,00	27.946.960,00	2.265.495,20	2.265.495,20	25.681.464,80
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	4.836.827,00	0,00	-10.000,00	4.826.827,00	745.507,00	745.507,00	4.081.320,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	21.221.000,00	32.599.950,00	-3.191.950,00	50.629.000,00	9.175.161,10	9.175.161,10	41.453.838,90
10200050 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	222.173,00	0,00	0,00	222.173,00	0,00	0,00	222.173,00
13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	99.270.922,00	0,00	0,00	99.270.922,00	14.495.186,87	14.495.186,87	84.775.735,13
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	332.687.306,00	828,00	-14.988.151,24	317.699.982,76	11.660.362,46	11.660.362,46	306.039.620,30
13200002 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	26.579.387,00	0,00	-1.965,00	26.577.422,00	3.590.682,00	3.590.682,00	22.986.740,00
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00	109.950,00	109.950,00	1.910.050,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	717.618.480,00	0,00	-21.233,00	717.597.247,00	109.519.735,98	109.519.735,98	608.077.511,02
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	60.600.000,00	11.164.000,00	-1.664.000,00	70.100.000,00	14.276.017,58	14.276.017,58	55.823.982,42
18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	795.715.331,00	19.694.514,72	-19.752.915,21	795.656.930,51	105.967.746,21	105.967.746,21	689.689.184,30
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	195.000,00	14.178.520,00	0,00	14.373.520,00	0,00	0,00	14.373.520,00
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	2.657.608,00	0,00	0,00	2.657.608,00	0,00	0,00	2.657.608,00
19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA	856.479.530,00	6.000.000,00	0,00	862.479.530,00	107.161.375,23	107.161.375,23	755.318.154,77
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	11.500.000,00	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00	0,00	11.500.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	540.079.558,00	35.300.503,29	-1.600.000,00	573.780.061,29	69.484.234,87	69.484.234,87	504.295.826,42
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	148.079.807,00	0,00	0,00	148.079.807,00	19.012.653,92	19.012.653,92	129.067.153,08
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	44.689.921,00	400.000,00	-400.919,94	44.689.001,06	6.419.191,43	6.419.191,43	38.269.809,63
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	9.866.184,00	0,00	0,00	9.866.184,00	0,00	0,00	9.866.184,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.857.196.681,00	287.786.461,81	-31.530.195,34	5.113.452.947,47	625.189.955,90	625.189.955,90	4.488.262.991,57
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	800.000,00	81.270,00	0,00	881.270,00	86.645,34	86.645,34	794.624,66
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.913.068.121,00	466.319.564,70	-370.180.899,90	7.009.206.785,80	840.559.151,69	840.559.151,69	6.168.647.634,11
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	241.459.682,00	4.890.052,00	-4.890.052,00	241.459.682,00	38.984.707,57	38.984.707,57	202.474.974,43
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	30.235.028,00	75.753.435,29	0,00	105.988.463,29	1.625.755,50	1.625.755,50	104.362.707,79
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	791.436.151,00	84.602.511,12	0,00	876.038.662,12	65.525.822,79	65.525.822,79	810.512.839,33
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	29.604.933,00	200.000,00	-200.000,00	29.604.933,00	2.851.502,95	2.851.502,95	26.753.430,05
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	8.139.409,00	0,00	0,00	8.139.409,00	0,00	0,00	8.139.409,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	26.150.425,00	1.277.672,28	-882.000,00	26.546.097,28	3.693.694,52	3.693.694,52	22.852.402,76
30000000 - CASA CIVIL	296.100.218,00	2.871.000,00	-2.871.000,00	296.100.218,00	29.784.496,47	29.784.496,47	266.315.721,53
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	10.611.133,00	0,00	-2.980,00	10.608.153,00	1.315.403,56	1.315.403,56	9.292.749,44
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	425.271.384,00	0,00	-800.000,00	424.471.384,00	19.961.291,12	19.961.291,12	404.510.092,88
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	66.259.095,00	6.603.504,78	-527.000,00	72.335.599,78	5.603.028,60	5.603.028,60	66.732.571,18
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	404.417.827,00	6.066.922,52	0,00	410.484.749,52	54.556.107,79	54.556.107,79	355.928.641,73
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	148.226.464,00	906.180,50	-900.000,00	148.232.644,50	16.654.870,54	16.654.870,54	131.577.773,96
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	184.512.732,00	1.745.000,00	0,00	186.257.732,00	22.946.725,29	22.946.725,29	163.311.006,71
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	148.954.969,00	10.000.000,00	0,00	158.954.969,00	10.913.862,31	10.913.862,31	148.041.106,69
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	19.890.920,00	1.635.000,00	-336.000,00	21.189.920,00	2.057.170,63	2.057.170,63	19.132.749,37
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	88.318.591,00	20.216.975,24	-1.174.808,40	107.360.757,84	6.193.203,89	6.193.203,89	101.167.553,95



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	Saldo Orçamento
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.736.991.167,00	4.122.463.267,83	-650.463.267,83	7.208.991.167,00	3.405.434.080,12	3.405.434.080,12	3.803.557.086,88
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	50.526.865,00	300.000,00	-401.950,00	50.424.915,00	7.070.660,71	7.070.660,71	43.354.254,29
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	57.271.931,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	57.271.931,00	6.485.388,95	6.485.388,95	50.786.542,05
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	13.500.000,00	0,00	0,00	13.500.000,00	426.798,66	426.798,66	13.073.201,34
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	368.183.622,00	29.281.692,35	-9.000.000,00	388.465.314,35	54.429.853,32	54.429.853,32	334.035.461,03
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	369.985.991,00	0,00	0,00	369.985.991,00	0,00	0,00	369.985.991,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	883.684.749,00	122.849.499,24	-8.613.580,00	997.920.668,24	107.985.466,31	107.985.466,31	889.935.201,93
43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	56.090.000,00	25.000,00	-25.000,00	56.090.000,00	0,00	0,00	56.090.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	189.230.574,00	3.249.387,82	-8.187.994,00	184.291.967,82	15.215.666,29	15.215.666,29	169.076.301,53
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	9.081.441,00	0,00	0,00	9.081.441,00	547.386,77	547.386,77	8.534.054,23
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	28.092.306,00	500.000,00	-500.000,00	28.092.306,00	1.807.130,88	1.807.130,88	26.285.175,12
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	16.823.017,00	563.232,71	-85.000,00	17.301.249,71	2.343.100,38	2.343.100,38	14.958.149,33
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	3.657.831.083,00	150.100.000,00	-100.000,00	3.807.831.083,00	558.214.374,71	558.214.374,71	3.249.616.708,29
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	1.160.084.583,00	45.000.000,00	0,00	1.205.084.583,00	179.717.182,57	179.717.182,57	1.025.367.400,43
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	4.853.930,00	0,00	0,00	4.853.930,00	488.232,04	488.232,04	4.365.697,96
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	1.084.241.729,00	120.000,00	-120.000,00	1.084.241.729,00	110.032.424,41	110.032.424,41	974.209.304,59
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	346.400.000,00	0,00	0,00	346.400.000,00	4.612.500,77	4.612.500,77	341.787.499,23
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	18.064.794,00	0,00	0,00	18.064.794,00	559.681,06	559.681,06	17.505.112,94
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	569.429.505,00	12.388.469,33	-14.982.490,93	566.835.483,40	60.071.523,85	60.071.523,85	506.763.959,55
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	131.911.563,00	0,00	10.000,00	131.921.563,00	16.368.147,31	16.368.147,31	115.553.415,69
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	266.350.597,00	10.951.587,74	0,00	277.302.184,74	33.860.501,94	33.860.501,94	243.441.682,80
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	2.828.000,00	0,00	-486.302,79	2.341.697,21	0,00	0,00	2.341.697,21
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	202.173,00	2.635.587,81	0,00	2.837.760,81	762.982,23	762.982,23	2.074.778,58
47200007 - FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	14.065.750,00	119.116,96	-600.027,96	13.584.839,00	1.530.618,58	1.530.618,58	12.054.220,42
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	28.033.464,00	0,00	0,00	28.033.464,00	2.270.861,87	2.270.861,87	25.762.602,13
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	2.964.021,00	2.964.021,00	7.035.979,00
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	62.210.000,00	0,00	0,00	62.210.000,00	0,00	0,00	62.210.000,00
56200005 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ	5.320.000,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	5.320.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	33.025.011,00	0,00	0,00	33.025.011,00	4.496.389,02	4.496.389,02	28.528.621,98
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	14.116.000,00	2.586.353,17	-2.560.000,00	14.142.353,17	989.625,89	989.625,89	13.152.727,28
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.	149.647.713,00	0,00	0,00	149.647.713,00	0,00	0,00	149.647.713,00
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	19.864.042,00	600.000,00	-600.000,00	19.864.042,00	3.411.172,92	3.411.172,92	16.452.869,08
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	62.316.130,00	30.000,00	-60.000,00	62.286.130,00	10.320.412,21	10.320.412,21	51.965.717,79
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	72.344.470,00	10.170.000,00	-120.000,00	82.394.470,00	7.060.367,12	7.060.367,12	75.334.102,88
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	11.389.410,00	0,00	0,00	11.389.410,00	942.654,64	942.654,64	10.446.755,36
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	53.319.953,00	0,00	0,00	53.319.953,00	5.791.956,96	5.791.956,96	47.527.996,04
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MÍCROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	65.490.000,00	500.000,00	-500.000,00	65.490.000,00	0,00	0,00	65.490.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	6.250.000,00	0,00	-700.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	5.550.000,00



ENTIDADE	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
60000000 - SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	19.654.065,00	0,00	-14.740,00	19.639.325,00	665.912,80	665.912,80	18.973.412,20
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	29.906.564,00	628.427,84	-592.427,84	29.942.564,00	2.214.009,63	2.214.009,63	27.728.554,37
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	44.614.269,00	0,00	0,00	44.614.269,00	1.486.786,54	1.486.786,54	43.127.482,46
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3.280.000,00	0,00	0,00	3.280.000,00	107.728,48	107.728,48	3.172.271,52
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
65000000 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	1.100.000,00	1.405.000,00	-915.000,00	1.590.000,00	200.000,00	200.000,00	1.390.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	7.311.267,00	0,00	0,00	7.311.267,00	811.813,33	811.813,33	6.499.453,67
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	31.002.048,00	0,00	0,00	31.002.048,00	2.974.913,92	2.974.913,92	28.027.134,08
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>41.909.747.177,00</b>	<b>6.013.944.945,29</b>	<b>-1.527.975.182,09</b>	<b>46.395.716.940,20</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>38.333.389.739,72</b>

Nota: consulta da execução orçamentária – SIOF/Relatório 06888 -SIAFE – consulta em 11.03.2025

#### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Relatório Bimestral por Programa -1º BIMESTRE/2025

Art. 203, § 2º, Inciso III da Constituição

ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	683.272.560,00	6.020.000,00	-6.020.000,00	683.272.560,00	108.154.904,18	108.154.904,18	575.117.655,82
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	435 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO	135.950.364,00	0,00	0,00	135.950.364,00	19.935.541,20	19.935.541,20	116.014.822,80
	436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE	22.056.169,00	0,00	0,00	22.056.169,00	1.491.630,26	1.491.630,26	20.564.538,74
	Total	841.289.093,00	6.020.000,00	-6.020.000,00	841.289.093,00	129.582.075,64	129.582.075,64	711.707.017,36
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	24.094.467,00	5.000.000,00	0,00	29.094.467,00	2.741.645,05	2.741.645,05	26.352.821,95
	Total	24.094.467,00	5.000.000,00	0,00	29.094.467,00	2.741.645,05	2.741.645,05	26.352.821,95
02000000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	310.428.914,00	0,00	-1.214,32	310.427.699,68	41.176.631,36	41.176.631,36	269.251.068,32
	432 - CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL	3.090.668,00	0,00	0,00	3.090.668,00	239.514,48	239.514,48	2.851.153,52
	Total	313.519.582,00	0,00	-1.214,32	313.518.367,68	41.416.145,84	41.416.145,84	272.102.221,84
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	1.455.021.402,00	5.254.151,00	-2.614.941,00	1.457.660.612,00	221.817.719,56	221.817.719,56	1.235.842.892,44
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	492.301.547,00	0,00	-2.639.210,00	489.662.337,00	77.374.691,99	77.374.691,99	412.287.645,01
	Total	1.947.322.949,00	5.254.151,00	-5.254.151,00	1.947.322.949,00	299.192.411,55	299.192.411,55	1.648.130.537,45
04200001 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	325.377.972,00	0,00	-1.000.000,00	324.377.972,00	28.152.373,20	28.152.373,20	296.225.598,80
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	97.517.847,00	12.000,00	-1.012.000,00	96.517.847,00	6.979.812,28	6.979.812,28	89.538.034,72
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	Total	422.895.819,00	12.000,00	-112.000,00	422.795.819,00	35.132.185,48	35.132.185,48	387.663.633,52
	192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	9.790.896,00	0,00	0,00	9.790.896,00	4.752.916,18	4.752.916,18	5.037.979,82
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	946.630,00	0,00	0,00	946.630,00	48.474,00	48.474,00	898.156,00
04200004 - FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGENCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA	Total	10.737.526,00	0,00	0,00	10.737.526,00	4.801.390,18	4.801.390,18	5.936.135,82
	192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	20.490.001,00	0,00	0,00	20.490.001,00	2.766.386,98	2.766.386,98	17.723.614,02
06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	Total	20.490.001,00	0,00	0,00	20.490.001,00	2.766.386,98	2.766.386,98	17.723.614,02
	194 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	247.427.532,00	0,00	0,00	247.427.532,00	37.206.091,25	37.206.091,25	210.221.440,75
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	17.802.096,00	0,00	0,00	17.802.096,00	3.569.861,37	3.569.861,37	14.232.234,63
06200001 - FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	Total	265.229.628,00	0,00	0,00	265.229.628,00	40.775.952,62	40.775.952,62	224.453.675,38
	194 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA	5.220.000,00	0,00	0,00	5.220.000,00	1.364.958,18	1.364.958,18	3.855.041,82
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	38.280.000,00	250.000,00	-250.000,00	38.280.000,00	4.447.739,18	4.447.739,18	33.832.260,82
08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Total	43.500.000,00	250.000,00	-250.000,00	43.500.000,00	5.812.697,36	5.812.697,36	37.687.302,64
	195 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00
	223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	7.050.000,00	0,00	0,00	7.050.000,00	0,00	0,00	7.050.000,00
	262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECEM	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	814.897.001,00	11.429.628,21	-11.271.431,94	815.055.197,27	25.003.554,69	25.003.554,69	790.051.642,58
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	7.976.176,00	0,00	-50.000,00	7.926.176,00	0,00	0,00	7.926.176,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	18.664.145,00	0,00	-3.376,62	18.660.768,38	972.174,83	972.174,83	17.688.593,55
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.110.000,00	13.513.660,09	0,00	14.623.660,09	0,00	0,00	14.623.660,09
	Total	851.647.322,00	24.943.288,30	-11.324.808,56	865.265.801,74	25.975.729,52	25.975.729,52	839.290.072,22
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	85.814.880,00	2.310.000,00	0,00	88.124.880,00	430.123,89	430.123,89	87.694.756,11
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	476.992.488,00	0,00	-2.310.000,00	474.682.488,00	24.183.355,15	24.183.355,15	450.499.132,85
08200005 - COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	124.691.116,00	0,00	0,00	124.691.116,00	7.948.755,95	7.948.755,95	116.742.360,05
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRÁTÉGICO DE PESSOAS	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	8.469.789,00	0,00	0,00	8.469.789,00	542.130,62	542.130,62	7.927.658,38
08200007 - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	Total	697.503.273,00	2.310.000,00	-2.310.000,00	697.503.273,00	33.104.365,61	33.104.365,61	664.398.907,39
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	38.097.646,00	0,00	0,00	38.097.646,00	0,00	0,00	38.097.646,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.466.586,00	0,00	0,00	1.466.586,00	0,00	0,00	1.466.586,00
08200013 - FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	Total	39.564.232,00	0,00	0,00	39.564.232,00	0,00	0,00	39.564.232,00
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	26.495.414,00	0,00	0,00	26.495.414,00	0,00	0,00	26.495.414,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.151.380,00	0,00	0,00	7.151.380,00	0,00	0,00	7.151.380,00
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Total	33.646.794,00	0,00	0,00	33.646.794,00	0,00	0,00	33.646.794,00
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	7.465.046,00	16.235.860,11	0,00	23.700.906,11	0,00	0,00	23.700.906,11
	Total	7.465.046,00	16.235.860,11	0,00	23.700.906,11	0,00	0,00	23.700.906,11
10100002 - POLÍCIA CIVIL	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	97.855.785,00	0,00	0,00	97.855.785,00	10.616.248,81	10.616.248,81	87.239.536,19
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.379.575,00	35.000,00	-35.000,00	11.379.575,00	1.361.385,10	1.361.385,10	10.018.189,90
	Total	109.235.360,00	35.000,00	-35.000,00	109.235.360,00	11.977.633,91	11.977.633,91	97.257.726,09
10100003 - POLÍCIA MILITAR	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	841.876.678,00	0,00	0,00	841.876.678,00	116.253.213,33	116.253.213,33	725.623.464,67
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20.985.776,00	0,00	0,00	20.985.776,00	2.638.319,00	2.638.319,00	18.347.457,00
	Total	862.862.454,00	0,00	0,00	862.862.454,00	118.891.532,33	118.891.532,33	743.970.921,67
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	2.670.375.569,00	344.124.156,83	-344.124.156,83	2.670.375.569,00	398.766.922,44	398.766.922,44	2.271.608.646,56
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	79.624.373,00	0,00	0,00	79.624.373,00	11.300.138,37	11.300.138,37	68.324.234,63
	Total	2.749.999.942,00	344.124.156,83	-344.124.156,83	2.749.999.942,00	410.067.060,81	410.067.060,81	2.339.932.881,19
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	195 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	296.922.377,00	0,00	0,00	296.922.377,00	39.661.450,21	39.661.450,21	257.260.926,79
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.353.280,00	0,00	0,00	8.353.280,00	1.044.196,64	1.044.196,64	7.309.083,36
10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	Total	307.295.657,00	0,00	0,00	307.295.657,00	40.705.646,85	40.705.646,85	266.590.010,15
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	155.546.303,00	0,00	0,00	155.546.303,00	21.812.382,13	21.812.382,13	133.733.920,87
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.637.196,00	0,00	0,00	3.637.196,00	512.934,12	512.934,12	3.124.261,88
10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	Total	159.183.499,00	0,00	0,00	159.183.499,00	22.325.316,25	22.325.316,25	136.858.182,75
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	26.146.960,00	0,00	0,00	26.146.960,00	2.206.196,00	2.206.196,00	23.940.764,00
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRÁTÉGICO DE PESSOAS	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	59.299,20	59.299,20	1.740.700,80
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	Total	27.946.960,00	0,00	0,00	27.946.960,00	2.265.495,20	2.265.495,20	25.681.464,80
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	4.836.827,00	0,00	-10.000,00	4.826.827,00	745.507,00	745.507,00	4.081.320,00
	Total	4.836.827,00	0,00	-10.000,00	4.826.827,00	745.507,00	745.507,00	4.081.320,00
10200007 - FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	21.201.000,00	32.599.950,00	-3.191.950,00	50.609.000,00	9.175.027,45	9.175.027,45	41.433.972,55
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	133,65	133,65	19.866,35
	Total	21.221.000,00	32.599.950,00	-3.191.950,00	50.629.000,00	9.175.161,10	9.175.161,10	41.453.838,90



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
1300000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	21.415.611,00	0,00	0,00	21.415.611,00	2.583.104,89	2.583.104,89	18.832.506,11
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	77.755.311,00	0,00	0,00	77.755.311,00	11.912.081,98	11.912.081,98	65.843.229,02
	Total	99.270.922,00	0,00	0,00	99.270.922,00	14.495.186,87	14.495.186,87	84.775.735,13
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	291.282.951,00	0,00	-14.987.323,24	276.295.627,76	7.639.089,35	7.639.089,35	268.656.538,41
13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	27.316.220,00	0,00	-828,00	27.315.392,00	3.047.818,05	3.047.818,05	24.267.573,95
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	192.000,00	828,00	0,00	192.828,00	192.828,00	192.828,00	0,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	437 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	13.836.135,00	0,00	0,00	13.836.135,00	780.627,06	780.627,06	13.055.507,94
	Total	332.687.306,00	828,00	-14.988.151,24	317.699.982,76	11.660.362,46	11.660.362,46	306.039.620,30
13200002 - FUNDO MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	25.273.387,00	0,00	-1.965,00	25.271.422,00	3.387.664,76	3.387.664,76	21.883.757,24
	439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO	1.306.000,00	0,00	0,00	1.306.000,00	203.017,24	203.017,24	1.102.982,76
	Total	26.579.387,00	0,00	-1.965,00	26.577.422,00	3.590.682,00	3.590.682,00	22.986.740,00
13200003 - FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00	109.950,00	109.950,00	1.910.050,00
	Total	2.020.000,00	0,00	0,00	2.020.000,00	109.950,00	109.950,00	1.910.050,00
1500000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	18.215.000,00	0,00	-21.233,00	18.193.767,00	1.853.622,47	1.853.622,47	16.340.144,53
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	698.903.480,00	0,00	0,00	698.903.480,00	107.666.113,51	107.666.113,51	591.237.366,49
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Total	717.618.480,00	0,00	-21.233,00	717.597.247,00	109.519.735,98	109.519.735,98	608.077.511,02
15200002 - FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00
	Total	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00	0,00	0,00	6.900.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	21.515.000,00	6.354.000,00	-886.000,00	26.983.000,00	2.736.183,11	2.736.183,11	24.246.816,89
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	39.085.000,00	4.810.000,00	-778.000,00	43.117.000,00	11.539.834,47	11.539.834,47	31.577.165,53
	Total	60.600.000,00	11.164.000,00	-1.664.000,00	70.100.000,00	14.276.017,58	14.276.017,58	55.823.982,42
1800000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	772.058.742,00	16.554.514,72	-19.752.915,21	768.860.341,51	101.823.615,27	101.823.615,27	667.036.726,24
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	23.646.589,00	0,00	0,00	23.646.589,00	3.167.140,76	3.167.140,76	20.479.448,24
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	3.140.000,00	0,00	3.150.000,00	976.990,18	976.990,18	2.173.009,82
	Total	795.715.331,00	19.694.514,72	-19.752.915,21	795.656.930,51	105.967.746,21	105.967.746,21	689.689.184,30
18200004 - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	195.000,00	14.178.520,00	0,00	14.373.520,00	0,00	0,00	14.373.520,00
	Total	195.000,00	14.178.520,00	0,00	14.373.520,00	0,00	0,00	14.373.520,00
18200005 - FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2.657.608,00	0,00	0,00	2.657.608,00	0,00	0,00	2.657.608,00
	Total	2.657.608,00	0,00	0,00	2.657.608,00	0,00	0,00	2.657.608,00
1900000 - SECRETARIA DA FAZENDA	411 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE	200.666.500,00	6.000.000,00	0,00	206.666.500,00	30.763.682,22	30.763.682,22	175.902.817,78
	412 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL	67.056.800,00	0,00	0,00	67.056.800,00	0,00	0,00	67.056.800,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	588.756.230,00	0,00	0,00	588.756.230,00	76.397.693,01	76.397.693,01	512.358.536,99
	Total	856.479.530,00	6.000.000,00	0,00	862.479.530,00	107.161.375,23	107.161.375,23	755.318.154,77
19200005 - COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVOS DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	428 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE ATIVOS	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
	Total	11.500.000,00	0,00	0,00	11.500.000,00	0,00	0,00	11.500.000,00
2100000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	200.000,00	200.000,00	370.000,00
	113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	166.270.051,00	0,00	0,00	166.270.051,00	41.406.279,92	41.406.279,92	124.863.771,08
	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	239.812.740,00	23.631.938,78	-1.600.000,00	261.844.678,78	23.056.692,06	23.056.692,06	238.787.986,72
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	104.703.701,00	11.668.564,51	0,00	116.372.265,51	850.000,00	850.000,00	115.522.265,51
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	28.643.066,00	0,00	0,00	28.643.066,00	3.971.262,89	3.971.262,89	24.671.803,11
	Total	540.079.558,00	35.300.503,29	-1.600.000,00	573.780.061,29	69.484.234,87	69.484.234,87	504.295.826,42



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	16.221.113,00	0,00	0,00	16.221.113,00	1.367.109,69	1.367.109,69	14.854.003,31
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	131.858.694,00	0,00	0,00	131.858.694,00	17.645.544,23	17.645.544,23	114.213.149,77
	Total	148.079.807,00	0,00	0,00	148.079.807,00	19.012.653,92	19.012.653,92	129.067.153,08
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	30.317.446,00	0,00	-400.000,00	29.917.446,00	3.800.961,24	3.800.961,24	26.116.484,76
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	2.699.400,00	400.000,00	0,00	3.099.400,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.999.400,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.663.075,00	0,00	-919,94	11.662.155,06	1.518.230,19	1.518.230,19	10.143.924,87
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total	44.689.921,00	400.000,00	-400.919,94	44.689.001,06	6.419.191,43	6.419.191,43	38.269.809,63
21200006 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	9.866.184,00	0,00	0,00	9.866.184,00	0,00	0,00	9.866.184,00
	Total	9.866.184,00	0,00	0,00	9.866.184,00	0,00	0,00	9.866.184,00
21200013 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR	1.410.000,00	0,00	0,00	1.410.000,00	0,00	0,00	1.410.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	Total	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS	4.220.000,00	1.200.000,00	0,00	5.420.000,00	555.919,95	555.919,95	4.864.080,05
	142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE	126.832.157,00	50.000,00	0,00	126.882.157,00	0,00	0,00	126.882.157,00
	143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	2.161.818.668,00	236.579.760,86	-5.130.195,34	2.393.268.233,52	358.300.953,76	358.300.953,76	2.034.967.279,76
	144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO	1.170.737.819,00	31.620.239,14	-8.900.000,00	1.193.458.058,14	69.564.043,40	69.564.043,40	1.123.894.014,74
	231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	530.734.211,00	5.549.348,81	-3.500.000,00	532.783.559,81	60.861.451,24	60.861.451,24	471.922.108,57
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	100.000,00	787.113,00	0,00	887.113,00	62.341,65	62.341,65	824.771,35
	331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	862.623.826,00	12.000.000,00	-14.000.000,00	860.623.826,00	135.845.245,90	135.845.245,90	724.778.580,10
	Total	4.857.196.681,00	287.786.461,81	-31.530.195,34	5.113.452.947,47	625.189.955,90	625.189.955,90	4.488.262.991,57
24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INovação EM SAÚDE	680.000,00	81.270,00	0,00	761.270,00	79.215,00	79.215,00	682.055,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.430,34	7.430,34	92.569,66
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total	800.000,00	81.270,00	0,00	881.270,00	86.645,34	86.645,34	794.624,66
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE	5.792.799.755,00	443.829.315,18	-368.971.078,91	5.867.657.991,27	792.567.304,39	792.567.304,39	5.075.090.686,88
	172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO	69.940.142,00	9.223.271,46	-1.184.820,99	77.978.592,47	3.429.191,75	3.429.191,75	74.549.400,72
	173 - GOVERNANÇA E GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE	12.035.619,00	456.916,81	0,00	12.492.535,81	672.747,90	672.747,90	11.819.787,91
	174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INovação EM SAÚDE	55.956.373,00	12.810.061,25	0,00	68.766.434,25	12.240.867,87	12.240.867,87	56.525.566,38
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	982.286.232,00	0,00	-25.000,00	982.261.232,00	31.649.039,78	31.649.039,78	950.612.192,22
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	6.913.068.121,00	466.319.564,70	-370.180.899,90	7.009.206.785,80	840.559.151,69	840.559.151,69	6.168.647.634,11
27000000 - SECRETARIA DA CULTURA	131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE	210.735.502,00	4.885.052,00	-4.533.500,00	211.087.054,00	32.062.267,09	32.062.267,09	179.024.786,91
	132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE	3.802.637,00	0,00	-183.000,00	3.619.637,00	253.506,00	253.506,00	3.366.131,00
	133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	4.120.000,00	0,00	-110.000,00	4.010.000,00	3.710.500,00	3.710.500,00	299.500,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	22.791.543,00	5.000,00	-54.552,00	22.741.991,00	2.958.434,48	2.958.434,48	19.783.556,52
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	-9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Total	241.459.682,00	4.890.052,00	-4.890.052,00	241.459.682,00	38.984.707,57	38.984.707,57	202.474.974,43
27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE	19.920.000,00	62.938.190,25	0,00	82.858.190,25	0,00	0,00	82.858.190,25
	132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE	10.255.028,00	6.315.245,04	0,00	16.570.273,04	1.625.755,50	1.625.755,50	14.944.517,54



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	133 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA	60.000,00	6.500.000,00	0,00	6.560.000,00	0,00	0,00	6.560.000,00
	Total	30.235.028,00	75.753.435,29	0,00	105.988.463,29	1.625.755,50	1.625.755,50	104.362.707,79
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	5.948.000,00	3.000.000,00	0,00	8.948.000,00	0,00	0,00	8.948.000,00
	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	769.963.876,00	80.876.511,12	0,00	850.840.387,12	63.572.812,68	63.572.812,68	787.267.574,44
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.679.275,00	240.000,00	0,00	13.919.275,00	1.467.010,11	1.467.010,11	12.452.264,89
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.825.000,00	486.000,00	0,00	2.311.000,00	486.000,00	486.000,00	1.825.000,00
	Total	791.436.151,00	84.602.511,12	0,00	876.038.662,12	65.525.822,79	65.525.822,79	810.512.839,33
	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	23.248.876,00	200.000,00	-200.000,00	23.248.876,00	2.057.416,20	2.057.416,20	21.191.459,80
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	125.000,00	125.000,00	130.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.961.057,00	0,00	0,00	5.961.057,00	669.086,75	669.086,75	5.291.970,25
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	Total	29.604.933,00	200.000,00	-200.000,00	29.604.933,00	2.851.502,95	2.851.502,95	26.753.430,05
	342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	8.139.409,00	0,00	0,00	8.139.409,00	0,00	0,00	8.139.409,00
	Total	8.139.409,00	0,00	0,00	8.139.409,00	0,00	0,00	8.139.409,00
29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRÍDICOS	341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS	6.217.970,00	95.000,00	-10.000,00	6.302.970,00	927.890,52	927.890,52	5.375.079,48
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	19.892.455,00	1.182.672,28	-872.000,00	20.203.127,28	2.765.804,00	2.765.804,00	17.437.323,28
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total	26.150.425,00	1.277.672,28	-882.000,00	26.546.097,28	3.693.694,52	3.693.694,52	22.852.402,76
30000000 - CASA CIVIL	142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE	2.337.000,00	0,00	0,00	2.337.000,00	0,00	0,00	2.337.000,00
	143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00
	161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	9.645.000,00	0,00	0,00	9.645.000,00	0,00	0,00	9.645.000,00
	163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	13.345.000,00	0,00	0,00	13.345.000,00	21.967,88	21.967,88	13.323.032,12
	164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	651.000,00
	167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	7.547.000,00	306.000,00	-306.000,00	7.547.000,00	176.000,00	176.000,00	7.371.000,00
	168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	2.720.000,00	0,00	0,00	2.720.000,00	0,00	0,00	2.720.000,00
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	8.200.000,00	0,00	0,00	8.200.000,00	0,00	0,00	8.200.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	29.082.000,00	2.565.000,00	-2.565.000,00	29.082.000,00	0,00	0,00	29.082.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00
	420 - GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLENCIA	6.523.000,00	0,00	0,00	6.523.000,00	52.056,09	52.056,09	6.470.943,91
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	170.003.073,00	0,00	0,00	170.003.073,00	20.794.560,36	20.794.560,36	149.208.512,64
	424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
	431 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	41.357.145,00	0,00	0,00	41.357.145,00	8.739.912,14	8.739.912,14	32.617.232,86
	Total	296.100.218,00	2.871.000,00	-2.871.000,00	296.100.218,00	29.784.496,47	29.784.496,47	266.315.721,53
30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	134 - TELEDIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E INFORMATIVA	7.187.640,00	0,00	0,00	7.187.640,00	968.581,27	968.581,27	6.219.058,73
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	3.423.493,00	0,00	-2.980,00	3.420.513,00	346.822,29	346.822,29	3.073.690,71
	Total	10.611.133,00	0,00	-2.980,00	10.608.153,00	1.315.403,56	1.315.403,56	9.292.749,44



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	354.320.858,00	0,00	-800.000,00	353.520.858,00	11.996.412,20	11.996.412,20	341.524.445,80
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	70.950.526,00	0,00	0,00	70.950.526,00	7.964.878,92	7.964.878,92	62.985.647,08
	Total	425.271.384,00	0,00	-800.000,00	424.471.384,00	19.961.291,12	19.961.291,12	404.510.092,88
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	20.844.607,00	0,00	-250.000,00	20.594.607,00	66.339,04	66.339,04	20.528.267,96
	222 - INOVA CEARÁ	3.165.000,00	0,00	0,00	3.165.000,00	0,00	0,00	3.165.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	31.042.689,00	6.353.504,78	-227.000,00	37.169.193,78	4.365.347,26	4.365.347,26	32.803.846,52
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	3.909.955,00	250.000,00	-50.000,00	4.109.955,00	358.658,45	358.658,45	3.751.296,55
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.286.844,00	0,00	0,00	7.286.844,00	812.683,85	812.683,85	6.474.160,15
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total	66.259.095,00	6.603.504,78	-527.000,00	72.335.599,78	5.603.028,60	5.603.028,60	66.732.571,18
	222 - INOVA CEARÁ	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	3.590.000,00	1.500.000,00	0,00	5.090.000,00	171.363,00	171.363,00	4.918.637,00
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	391.718.894,00	4.566.922,52	0,00	396.285.816,52	53.261.881,88	53.261.881,88	343.023.934,64
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.921.933,00	0,00	0,00	8.921.933,00	1.122.862,91	1.122.862,91	7.799.070,09
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	404.417.827,00	6.066.922,52	0,00	410.484.749,52	54.556.107,79	54.556.107,79	355.928.641,73
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	136.909.010,00	906.180,50	-900.000,00	136.915.190,50	16.137.416,90	16.137.416,90	120.777.773,60
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.257.454,00	0,00	0,00	11.257.454,00	517.453,64	517.453,64	10.740.000,36
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	Total	148.226.464,00	906.180,50	-900.000,00	148.232.644,50	16.654.870,54	16.654.870,54	131.577.773,96
	222 - INOVA CEARÁ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	181.521.710,00	1.745.000,00	0,00	183.266.710,00	22.747.468,56	22.747.468,56	160.519.241,44
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	2.971.022,00	0,00	0,00	2.971.022,00	199.256,73	199.256,73	2.771.765,27
31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Total	184.512.732,00	1.745.000,00	0,00	186.257.732,00	22.946.725,29	22.946.725,29	163.311.006,71
	221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	43.267.997,00	0,00	0,00	43.267.997,00	3.851.380,16	3.851.380,16	39.416.616,84
	222 - INOVA CEARÁ	16.961.025,00	1.600.000,00	0,00	18.561.025,00	430.283,00	430.283,00	18.130.742,00
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	73.730.593,00	8.400.000,00	0,00	82.130.593,00	5.753.122,77	5.753.122,77	76.377.470,23
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	14.975.354,00	0,00	0,00	14.975.354,00	879.076,38	879.076,38	14.096.277,62
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total	148.954.969,00	10.000.000,00	0,00	158.954.969,00	10.913.862,31	10.913.862,31	148.041.106,69
	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	60.000,00	0,00	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	2.635.477,00	1.335.000,00	-100.000,00	3.870.477,00	114.372,13	114.372,13	3.756.104,87
	222 - INOVA CEARÁ	225.000,00	0,00	-80.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	100.000,00	0,00	-40.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	135.000,00	0,00	-75.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	20.000,00	0,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.575.443,00	300.000,00	-1.000,00	16.874.443,00	1.942.532,04	1.942.532,04	14.931.910,96
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	266,46	266,46	49.733,54
	Total	19.890.920,00	1.635.000,00	-336.000,00	21.189.920,00	2.057.170,63	2.057.170,63	19.132.749,37
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	50.000,00	18.010.106,43	0,00	18.060.106,43	0,00	0,00	18.060.106,43
	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	55.508.055,00	2.156.868,81	-1.124.808,40	56.540.115,41	5.066.158,59	5.066.158,59	51.473.956,82
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	28.000.000,00	0,00	0,00	28.000.000,00	0,00	0,00	28.000.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.740.536,00	50.000,00	-50.000,00	4.740.536,00	1.127.045,30	1.127.045,30	3.613.490,70
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
36200001 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ	Total	88.318.591,00	20.216.975,24	-1.174.808,40	107.360.757,84	6.193.203,89	6.193.203,89	101.167.553,95
	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00
39000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	25.000.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	37.044,04	37.044,04	462.955,96
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.736.991.167,00	4.121.963.267,83	-650.463.267,83	7.208.491.167,00	3.405.397.036,08	3.405.397.036,08	3.803.094.130,92
	Total	3.736.991.167,00	4.122.463.267,83	-650.463.267,83	7.208.991.167,00	3.405.434.080,12	3.405.434.080,12	3.803.557.086,88
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	21.028.246,00	300.000,00	-401.950,00	20.926.296,00	2.984.026,89	2.984.026,89	17.942.269,11
	433 - FOMENTO À ÉTICA E À INTEGRIDADE	2.369.320,00	0,00	0,00	2.369.320,00	351.227,25	351.227,25	2.018.092,75
	434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	6.823.040,00	0,00	0,00	6.823.040,00	917.351,01	917.351,01	5.905.688,99
	438 - CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL	20.306.259,00	0,00	0,00	20.306.259,00	2.818.055,56	2.818.055,56	17.488.203,44
	Total	50.526.865,00	300.000,00	-401.950,00	50.424.915,00	7.070.660,71	7.070.660,71	43.354.254,29
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	31.959.331,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	31.959.331,00	4.518.568,33	4.518.568,33	27.440.762,67
	152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	14.264.300,00	0,00	0,00	14.264.300,00	1.057.757,71	1.057.757,71	13.206.542,29
	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.020.700,00	0,00	0,00	11.020.700,00	909.062,91	909.062,91	10.111.637,09
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total	57.271.931,00	3.000.000,00	-3.000.000,00	57.271.931,00	6.485.388,95	6.485.388,95	50.786.542,05
42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	12.630.000,00	0,00	0,00	12.630.000,00	426.798,66	426.798,66	12.203.201,34
	152 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00
	Total	13.500.000,00	0,00	0,00	13.500.000,00	426.798,66	426.798,66	13.073.201,34
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	76.649.789,00	22.281.692,35	-1.000.000,00	97.931.481,35	38.155.060,12	38.155.060,12	59.776.421,23
	113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL	12.498.000,00	0,00	-1.000.000,00	11.498.000,00	0,00	0,00	11.498.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	79.323.008,00	0,00	0,00	79.323.008,00	10.695.609,00	10.695.609,00	68.627.399,00
	312 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	13.550.000,00	0,00	0,00	13.550.000,00	124.160,24	124.160,24	13.425.839,76
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	17.731.074,00	0,00	0,00	17.731.074,00	337.799,59	337.799,59	17.393.274,41
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	77.672.139,00	7.000.000,00	-7.000.000,00	77.672.139,00	3.718.765,23	3.718.765,23	73.953.373,77
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	10.856.366,00	0,00	0,00	10.856.366,00	1.398.459,14	1.398.459,14	9.457.906,86
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	77.403.246,00	0,00	0,00	77.403.246,00	0,00	0,00	77.403.246,00
	Total	368.183.622,00	29.281.692,35	-9.000.000,00	388.465.314,35	54.429.853,32	54.429.853,32	334.035.461,03
43200002 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	369.985.991,00	0,00	0,00	369.985.991,00	0,00	0,00	369.985.991,00
	Total	369.985.991,00	0,00	0,00	369.985.991,00	0,00	0,00	369.985.991,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
	142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE	1.300.000,00	0,00	-1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
	144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
	151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO	10.451.346,00	0,00	-1.000.000,00	9.451.346,00	498.885,81	498.885,81	8.952.460,19
	162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	501.000,00	300.000,00	0,00	801.000,00	480.000,00	480.000,00	321.000,00
	168 - PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.314.346,00	0,00	0,00	5.314.346,00	0,00	0,00	5.314.346,00
	171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00
	196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE	20.130.000,00	3.100.000,00	0,00	23.230.000,00	8.764.296,43	8.764.296,43	14.465.703,57
	197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	3.160.000,00	0,00	0,00	3.160.000,00	471.291,87	471.291,87	2.688.708,13
	212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO	5.065.000,00	2.100.000,00	0,00	7.165.000,00	1.502.866,54	1.502.866,54	5.662.133,46
	241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	91.030.280,00	0,00	0,00	91.030.280,00	6.211.042,14	6.211.042,14	84.819.237,86



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
	261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	595.978.937,00	115.735.919,24	0,00	711.714.856,24	72.915.365,84	72.915.365,84	638.799.490,40
	281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO	61.824.346,00	0,00	-5.000.000,00	56.824.346,00	6.764.056,52	6.764.056,52	50.060.289,48
	313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	72.760.023,00	1.613.580,00	-1.363.580,00	73.010.023,00	9.546.478,38	9.546.478,38	63.463.544,62
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.384.471,00	0,00	-250.000,00	10.134.471,00	831.182,78	831.182,78	9.303.288,22
	Total	883.684.749,00	122.849.499,24	-8.613.580,00	997.920.668,24	107.985.466,31	107.985.466,31	889.935.201,93
43200008 - FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
	351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA	4.845.000,00	25.000,00	0,00	4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00
	352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL	50.725.000,00	0,00	-25.000,00	50.700.000,00	0,00	0,00	50.700.000,00
	Total	56.090.000,00	25.000,00	-25.000,00	56.090.000,00	0,00	0,00	56.090.000,00
46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS	8.772.000,00	590.000,00	-590.000,00	8.772.000,00	0,00	0,00	8.772.000,00
	223 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	102.244.599,00	0,00	-7.867.994,00	94.376.605,00	6.756.683,38	6.756.683,38	87.619.921,62
	422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS	35.524.932,00	30.000,00	-30.000,00	35.524.932,00	4.702.815,25	4.702.815,25	30.822.116,75
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	22.449.043,00	0,00	0,00	22.449.043,00	2.191.983,18	2.191.983,18	20.257.059,82
	424 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO GOVERNO DO CEARÁ	5.939.000,00	1.070.000,00	50.000,00	7.059.000,00	133.717,74	133.717,74	6.925.282,26
	425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA	13.078.000,00	1.207.387,82	0,00	14.285.387,82	1.430.466,74	1.430.466,74	12.854.921,08
	434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	898.000,00	352.000,00	250.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Total	189.230.574,00	3.249.387,82	-8.187.994,00	184.291.967,82	15.215.666,29	15.215.666,29	169.076.301,53
46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	9.081.441,00	0,00	0,00	9.081.441,00	547.386,77	547.386,77	8.534.054,23
	Total	9.081.441,00	0,00	0,00	9.081.441,00	547.386,77	547.386,77	8.534.054,23
46200001 - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	14.442.301,00	200.000,00	-200.000,00	14.442.301,00	554.738,20	554.738,20	13.887.562,80
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	12.850.005,00	300.000,00	-300.000,00	12.850.005,00	1.231.075,58	1.231.075,58	11.618.929,42
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	21.317,10	21.317,10	778.682,90
	Total	28.092.306,00	500.000,00	-500.000,00	28.092.306,00	1.807.130,88	1.807.130,88	26.285.175,12
46200003 - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.654.402,00	0,00	0,00	4.654.402,00	382.942,03	382.942,03	4.271.459,97
	422 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ORIENTADOS PARA RESULTADOS	11.962.282,00	563.232,71	-85.000,00	12.440.514,71	1.946.483,48	1.946.483,48	10.494.031,23
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	54.200,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	152.133,00	0,00	0,00	152.133,00	13.674,87	13.674,87	138.458,13
	Total	16.823.017,00	563.232,71	-85.000,00	17.301.249,71	2.343.100,38	2.343.100,38	14.958.149,33
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	3.657.831.083,00	150.100.000,00	-100.000,00	3.807.831.083,00	558.214.374,71	558.214.374,71	3.249.616.708,29
	Total	3.657.831.083,00	150.100.000,00	-100.000,00	3.807.831.083,00	558.214.374,71	558.214.374,71	3.249.616.708,29
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	1.160.084.583,00	45.000.000,00	0,00	1.205.084.583,00	179.717.182,57	179.717.182,57	1.025.367.400,43
	Total	1.160.084.583,00	45.000.000,00	0,00	1.205.084.583,00	179.717.182,57	179.717.182,57	1.025.367.400,43
46200006 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.853.930,00	0,00	0,00	4.853.930,00	488.232,04	488.232,04	4.365.697,96
	Total	4.853.930,00	0,00	0,00	4.853.930,00	488.232,04	488.232,04	4.365.697,96
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL	1.084.241.729,00	120.000,00	-120.000,00	1.084.241.729,00	110.032.424,41	110.032.424,41	974.209.304,59
	Total	1.084.241.729,00	120.000,00	-120.000,00	1.084.241.729,00	110.032.424,41	110.032.424,41	974.209.304,59
46200008 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	346.400.000,00	0,00	0,00	346.400.000,00	4.612.500,77	4.612.500,77	341.787.499,23
	Total	346.400.000,00	0,00	0,00	346.400.000,00	4.612.500,77	4.612.500,77	341.787.499,23
46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	16.709.794,00	0,00	0,00	16.709.794,00	559.681,06	559.681,06	16.150.112,94
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
	Total	18.064.794,00	0,00	0,00	18.064.794,00	559.681,06	559.681,06	17.505.112,94
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16.463.942,00	500.000,00	0,00	16.963.942,00	264.728,19	264.728,19	16.699.213,81
	161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	2.552.173,00	0,00	0,00	2.552.173,00	0,00	0,00	2.552.173,00
	165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	137.327.006,00	7.972.788,48	-10.982.490,93	134.317.303,55	11.937.298,73	11.937.298,73	122.380.004,82



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	23.534.969,00	0,00	0,00	23.534.969,00	138.401,15	138.401,15	23.396.567,85
	171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	225.427.826,00	0,00	-3.000.000,00	222.427.826,00	29.061.205,27	29.061.205,27	193.366.620,73
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	36.767.641,00	3.000.000,00	-500.000,00	39.267.641,00	2.534.566,76	2.534.566,76	36.733.074,24
	271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	3.724.091,00	0,00	-500.000,00	3.224.091,00	139.265,47	139.265,47	3.084.825,53
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	122.801.857,00	915.680,85	0,00	123.717.537,85	15.996.058,28	15.996.058,28	107.721.479,57
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	569.429.505,00	12.388.469,33	-14.982.490,93	566.835.483,40	60.071.523,85	60.071.523,85	506.763.959,55
	163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	119.379.056,00	0,00	0,00	119.379.056,00	14.603.895,03	14.603.895,03	104.775.160,97
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	12.532.507,00	0,00	0,00	12.532.507,00	1.764.252,28	1.764.252,28	10.768.254,72
47200001 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total	131.911.563,00	0,00	10.000,00	131.921.563,00	16.368.147,31	16.368.147,31	115.553.415,69
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	121 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00	0,00	0,00	1.012.000,00
	122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	59.910.366,00	7.571.109,10	0,00	67.481.475,10	947.361,23	947.361,23	66.534.113,87
	123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	205.428.231,00	3.380.478,64	0,00	208.808.709,64	32.913.140,71	32.913.140,71	175.895.568,93
47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	Total	266.350.597,00	10.951.587,74	0,00	277.302.184,74	33.860.501,94	33.860.501,94	243.441.682,80
	271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	2.828.000,00	0,00	-486.302,79	2.341.697,21	0,00	0,00	2.341.697,21
	Total	2.828.000,00	0,00	-486.302,79	2.341.697,21	0,00	0,00	2.341.697,21
	168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	152.173,00	2.635.587,81	0,00	2.787.760,81	762.982,23	762.982,23	2.024.778,58
47200006 - FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total	202.173,00	2.635.587,81	0,00	2.837.760,81	762.982,23	762.982,23	2.074.778,58
	161 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
53000000 - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	Total	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	193 - CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO	9.723.750,00	30.000,00	-510.911,00	9.242.839,00	1.284.200,67	1.284.200,67	7.958.638,33
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.342.000,00	89.116,96	-89.116,96	4.342.000,00	246.417,91	246.417,91	4.095.582,09
	Total	14.065.750,00	119.116,96	-600.027,96	13.584.839,00	1.530.618,58	1.530.618,58	12.054.220,42
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	11.896.000,00	0,00	0,00	11.896.000,00	1.178.207,00	1.178.207,00	10.717.793,00
	222 - INOVA CEARÁ	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	790.000,00
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAS	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	321 - MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.897.464,00	0,00	0,00	13.897.464,00	1.092.654,87	1.092.654,87	12.804.809,13
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	Total	28.033.464,00	0,00	0,00	28.033.464,00	2.270.861,87	2.270.861,87	25.762.602,13
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAS	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	2.964.021,00	2.964.021,00	7.035.979,00
	Total	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	2.964.021,00	2.964.021,00	7.035.979,00
56200003 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
	252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAS	52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00	0,00	0,00	52.000.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	5.210.000,00	0,00	0,00	5.210.000,00	0,00	0,00	5.210.000,00
	Total	62.210.000,00	0,00	0,00	62.210.000,00	0,00	0,00	62.210.000,00



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
56200005 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ	262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	5.320.000,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	5.320.000,00
	Total	5.320.000,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	5.320.000,00
56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.996.473,00	0,00	0,00	4.996.473,00	618.148,34	618.148,34	4.378.324,66
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	27.552.578,00	0,00	0,00	27.552.578,00	3.858.493,82	3.858.493,82	23.694.084,18
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	475.960,00	0,00	0,00	475.960,00	19.746,86	19.746,86	456.213,14
	Total	33.025.011,00	0,00	0,00	33.025.011,00	4.496.389,02	4.496.389,02	28.528.621,98
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	274 - EMPREENDE CEARÁ	550.000,00	26.353,17	0,00	576.353,17	26.353,17	26.353,17	550.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	13.566.000,00	2.560.000,00	-2.560.000,00	13.566.000,00	963.272,72	963.272,72	12.602.727,28
	Total	14.116.000,00	2.586.353,17	-2.560.000,00	14.142.353,17	989.625,89	989.625,89	13.152.727,28
56200008 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A	262 - DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM	149.647.713,00	0,00	0,00	149.647.713,00	0,00	0,00	149.647.713,00
	Total	149.647.713,00	0,00	0,00	149.647.713,00	0,00	0,00	149.647.713,00
56200011 - FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	214 - FISCALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	Total	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
56200012 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	251 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO	5.089.222,00	0,00	0,00	5.089.222,00	520.987,62	520.987,62	4.568.234,38
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	14.774.820,00	600.000,00	-600.000,00	14.774.820,00	2.890.185,30	2.890.185,30	11.884.634,70
	Total	19.864.042,00	600.000,00	-600.000,00	19.864.042,00	3.411.172,92	3.411.172,92	16.452.869,08
57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	15.530.000,00	0,00	0,00	15.530.000,00	1.168.387,06	1.168.387,06	14.361.612,94
	333 - CEARÁ NO CLIMA: DESCARBONIZANDO E SE ADAPTANDO COM JUSTIÇA CLIMÁTICA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	22.967.000,00	30.000,00	-60.000,00	22.937.000,00	8.227.887,39	8.227.887,39	14.709.112,61
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	14.830.584,00	0,00	0,00	14.830.584,00	0,00	0,00	14.830.584,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	8.808.546,00	0,00	0,00	8.808.546,00	924.137,76	924.137,76	7.884.408,24
	Total	62.316.130,00	30.000,00	-60.000,00	62.286.130,00	10.320.412,21	10.320.412,21	51.965.717,79
	332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL	3.750.000,00	2.000.000,00	0,00	5.750.000,00	0,00	0,00	5.750.000,00
57200001 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	334 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	28.560.000,00	0,00	0,00	28.560.000,00	3.640.033,12	3.640.033,12	24.919.966,88
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	1.520.000,00	2.150.000,00	0,00	3.670.000,00	27.000,00	27.000,00	3.643.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	37.464.470,00	6.020.000,00	-120.000,00	43.364.470,00	3.335.175,66	3.335.175,66	40.029.294,34
	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	58.158,34	58.158,34	991.841,66
	Total	72.344.470,00	10.170.000,00	-120.000,00	82.394.470,00	7.060.367,12	7.060.367,12	75.334.102,88
57200003 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	331 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	335 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
	336 - RESÍDUOS SÓLIDOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
58000000 - ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	11.359.410,00	0,00	0,00	11.359.410,00	942.654,64	942.654,64	10.416.755,36
	425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total	11.389.410,00	0,00	0,00	11.389.410,00	942.654,64	942.654,64	10.446.755,36
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	162.173,00	0,00	0,00	162.173,00	0,00	0,00	162.173,00
	272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	4.610.000,00	0,00	0,00	4.610.000,00	0,00	0,00	4.610.000,00
	273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	34.860.078,00	0,00	0,00	34.860.078,00	4.550.157,02	4.550.157,02	30.309.920,98
	274 - EMPREENDE CEARÁ	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	12.837.702,00	0,00	0,00	12.837.702,00	1.241.799,94	1.241.799,94	11.595.902,06
	Total	53.319.953,00	0,00	0,00	53.319.953,00	5.791.956,96	5.791.956,96	47.527.996,04
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCREDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	274 - EMPREENDE CEARÁ	65.490.000,00	500.000,00	-500.000,00	65.490.000,00	0,00	0,00	65.490.000,00
	Total	65.490.000,00	500.000,00	-500.000,00	65.490.000,00	0,00	0,00	65.490.000,00
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ	6.250.000,00	0,00	-700.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	5.550.000,00
	Total	6.250.000,00	0,00	-700.000,00	5.550.000,00	0,00	0,00	5.550.000,00
60000000 - SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS	160 - CEARÁ INDÍGENA	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
	Total	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA	12.815.000,00	0,00	-14.740,00	12.800.260,00	0,00	0,00	12.800.260,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	6.839.065,00	0,00	0,00	6.839.065,00	665.912,80	665.912,80	6.173.152,20



ENTIDADE	PROGRAMA	ORÇADO	ADICIONADO	ANULADO	SALDO ATUALIZADO	EMPENHADO BIMESTRE (MÊS 1 A 2)	EMPENHADO ATÉ BIMESTRE (ATÉ MÊS 2)	SALDO ORÇAMENTO
62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES	Total	19.654.065,00	0,00	-14.740,00	19.639.325,00	665.912,80	665.912,80	18.973.412,20
	167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	19.931.032,00	601.466,27	-145.900,00	20.386.598,27	1.533.020,41	1.533.020,41	18.853.577,86
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	9.975.532,00	26.961,57	-446.527,84	9.555.965,73	680.989,22	680.989,22	8.874.976,51
63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	Total	29.906.564,00	628.427,84	-592.427,84	29.942.564,00	2.214.009,63	2.214.009,63	27.728.554,37
	101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
	102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
	169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	20.986.452,00	0,00	0,00	20.986.452,00	5.796,00	5.796,00	20.980.656,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	20.587.817,00	0,00	0,00	20.587.817,00	1.480.990,54	1.480.990,54	19.106.826,46
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total	44.614.269,00	0,00	0,00	44.614.269,00	1.486.786,54	1.486.786,54	43.127.482,46
	101 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00
63200002 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Total	6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	6.200.000,00
	165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA	2.090.000,00	0,00	0,00	2.090.000,00	3.427,92	3.427,92	2.086.572,08
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00	104.300,56	104.300,56	1.085.699,44
	Total	3.280.000,00	0,00	0,00	3.280.000,00	107.728,48	107.728,48	3.172.271,52
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	625.000,00
65000000 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	Total	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
66000000 - SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	253 - PROSPECÇÃO DE OPORTUNIDADES, FORTALECIMENTO DE PARCERIAS INTERNACIONAIS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO ESTRANGEIRO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Total	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
	Total	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+	1.060.000,00	1.405.000,00	-875.000,00	1.590.000,00	200.000,00	200.000,00	1.390.000,00
	232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO	40.000,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	1.100.000,00	1.405.000,00	-915.000,00	1.590.000,00	200.000,00	200.000,00	1.390.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	145 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	242 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	7.171.267,00	0,00	0,00	7.171.267,00	811.813,33	811.813,33	6.359.453,67
	423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	Total	7.311.267,00	0,00	0,00	7.311.267,00	811.813,33	811.813,33	6.499.453,67
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL	26.405.000,00	0,00	0,00	26.405.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	23.905.000,00
	421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ	4.597.048,00	0,00	0,00	4.597.048,00	474.913,92	474.913,92	4.122.134,08
	Total	31.002.048,00	0,00	0,00	31.002.048,00	2.974.913,92	2.974.913,92	28.027.134,08
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>41.909.747.177,00</b>	<b>6.013.944.945,29</b>	<b>-1.527.975.182,09</b>	<b>46.395.716.940,20</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>8.062.327.200,48</b>	<b>38.333.389.739,72</b>



Nota: consulta da execução orçamentária – SIOF/relatório 06890 -SIAFE – consulta em 11.03.2025

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA N°009/2024 – O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º29.191, de 19 de fevereiro de 2008, com o fundamento no §1º, do art. 3º, do Decreto N.º30.354-A, de 11 de novembro de 2010, e considerando a Instrução Normativa N.º01/2023, de 27 de julho de 2023. RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES e empregados públicos para compor o Grupo Técnico de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – GTDEP. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE, em Fortaleza, aos 11 de março de 2025.**

Saulo Moreira Braga  
DIRETOR

#### ANEXO I Grupo Técnico de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas – GTDEP

ÓRGÃO	TITULAR / SUPLENTE	SERVIDOR
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ (ADECE)	Titular	Kamila Pinto Ferreira
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP)	Titular	Lara Maria Lima Barreto Costa
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ (CAGECE)	Titular	Gislene Matos Ellery

ÓRGÃO	TITULAR / SUPLENTE	SERVIDOR
CASA MILITAR (CM)	Titular	Erivelto Rocha Gadelha
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE)	Suplente	Erberio Alves de Lima
CASA CIVIL (CC)	Titular	Carlos Pessoa Carneiro Mesquita
COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ (CEARAPAR)	Suplente	Luciana Barroso de Oliveira
FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (CEARAPREV)	Titular	Emmanuelle Montezuma Figueiredo Fiua
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)	Titular	Elizabeth Barroso Bastos
COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ (CEGÁS)	Titular	Adriana Ramos Grespan
CONTROLAÇÃO GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)	Titular	Pedro Alves de Brito
CONTROLAÇÃO E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE)	Titular	Márcia Valéria Girão Ramos
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (COGERH)	Titular	Elino Luciano
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ (DETRAN-CE)	Titular	Jimmy Douglas da Silva Izidro
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE)	Titular	Ana Virginia Magalhães
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE)	Titular	José Leitão Filho
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP)	Titular	Leilane Maria da Costa Lima
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE)	Titular	Roberta Maria da Albuquerque Sá
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)	Titular	Monique Nunes Braide Carneiro
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS (FUNCEME)	Titular	Péricles Alves Teixeira
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE)	Titular	Maria José Barbosa Gomes
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ (FUNTELC)	Titular	Apolonia Gomes Lemos
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (HEMOCE)	Titular	Luzanira dos Santos Pereira Jorge
HOSPITAL DE MESSEJANA	Titular	Glaiziane da Silva Paiva Bandeira
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA (HSMM)	Titular	Ana Patrícia Oliveira Moura Lima
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ (IDACE)	Titular	Bárbara Heliodora Bonfim Leitão
INSTITUTO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DO CEARÁ (IPCC)	Titular	Maria Elizabeth Grangeiro Gonçalves
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE)	Titular	Naclézia Silva Farias
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)	Titular	Katia Colares Furtado Maia
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUCEC)	Titular	Camila Carvalho da Costa
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS (METROFOR)	Titular	Gardênia Goersch Andrade Parente
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC)	Titular	Vilaci Fernandes Noronha
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (PCCE)	Titular	Nartau da Costa Andrade
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ (PEFOCE)	Titular	Lívio César Feitosa Barbosa
35 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)	Titular	Syne Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE)	Titular	Raimundo Farias da Cruz Junior
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	Titular	Glaucirian Alves Teles Cavalcante
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (SAP)	Titular	Luana Vieira Diógenes Fonseca
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Titular	Mario Magno de Oliveira Silva
SECRETARIA DAS CIDADES (SCIDADES)	Titular	Antônio de Pádua Galvão Café
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)	Titular	Valéria Pascoal de Oliveira
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)	Titular	Mauricio Fontenele de Oliveira
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS)	Titular	Jessica Muriel de Sousa
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)	Titular	Francisco Vilmar de Oliveira Gadelha
SECRETARIA DAS MULHERES (SEM)	Titular	Paulo César Xavier dos Santos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC)	Titular	Raimunda Erizeny Braga Cavalcante
SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)	Titular	Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	Titular	Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA)	Titular	Maik dos Santos Barbosa
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE)	Titular	Nayana Maciel dos Reis Vasconcelos
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)	Titular	Maria Hebe Camurça Citó
SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)	Titular	Carla Cristina Fontelles Barroso
SECRETARIA DO ESPORTE (SESPORTE)	Titular	Zuleide Solane Araújo Matos
SECRETARIA DO TURISMO (SETUR)	Titular	Rhávena de Almeida Café Marques
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS (SOHIDRA)	Titular	Maria Aurilene Rocha de Oliveira Chaves
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP)	Titular	Venithias Matos Cavalcante de Araújo
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS)	Titular	Maria Socorro Neves Jacinto
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)	Titular	Henrique Sérgio Cavalcante Rolim
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRI)	Titular	Sabrina Lira Mesquita
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS)	Titular	Valesca de Jesus da Rocha
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP)	Titular	Rafael Braga Malveira
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA)	Titular	Maria das Graças Alves Guimarães
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VICEGOV)	Suplente	Emmanuelle Alcântara de Oliveira
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ (ZPE CEARÁ)	Titular	Cristiano Nepomuceno Santiago
SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS (SEPIN)	Titular	Jorge da Silva Gomes
SECRETARIA DA DIVERSIDADE (SEDIV)	Titular	André William Marinho Fama
SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)	Titular	Débora Varela Magalhães
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM (CIPP)	Titular	Ernesto de Oliveira Aderaldo Neto
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEPA)	Titular	Fabiana de souza Albuquerque
SECRETARIA DO TRABALHO (SET)	Titular	Sheila Maria Freire Cunha
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS (SEDIH)	Titular	Ana Lúcia Aragão Alves
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO CEARÁ	Titular	Wanessa Nhayara Maria Pereira Brandão
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ (IPEM)	Titular	Karla Antonya Rene Carrilho Lopes
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (COHAB)	Titular	Maria Marines Morais

### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.019913/2024-14 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ EDNAILSON LIMA DOS SANTOS, CPF nº 314.524.773-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo da mesma graduação, matrícula nº 0276891-7, com óbito em 08/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.716,25 (seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), correspondente a totalidade dos provenientes do falecido e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, publicado no DOE nº 120, de 28/06/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 25.04.2024, data do requerimento: NOME: GECILDA BRAGA SILVEIRA SANTOS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 909.053.423-72 VALOR R\$: 6.716,25 Para o benefício



em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 24001.050542/2023-86 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de DUPLICIDADE DE PUBLICAÇÃO, o Ato datado de 04/02/2025 publicado no D.O.E. nº 040, página 115, de 26/02/2025, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **REGINA OLIVEIRA ALVES**, Companheira do ex-servidor, o Sr. FRANCISCO ALBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 241.308.503-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia a remuneração do cargo/função de Motorista, matrícula nº 404.542-1-7, falecido em 19/03/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de março de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FELIPE COSTA AZEVEDO**, matrícula 30001850, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 28 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°088/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor, **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, matrícula nº 300470-1-X, que exerce a função de Sociólogo e o cargo em comissão de Coordenador da Proteção Social Especial e **LISIANE MORAES DE HOLANDA**, matrícula nº 401487-1-X, que exerce a função de Economista Doméstico, como fiscais, do contrato inerente ao processo do Pregão Eletrônico nº 20240022 SPS cujo objeto versa sobre aquisição de gêneros alimentícios (carne charqueada, bacon, linguiça, salsicha e ovos), para atender as necessidades das Unidades desta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°089/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, Coordenadora, DNS-2, matrícula nº 300470-1-X, desta Secretaria, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21.03.2025, a fim de participar Seminário Caminhos para Equidade Étnico-Racial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.952,89 (hum mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 5.521,79 (cinco mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°090/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ARLETE GONÇALVES SILVEIRA**, que exerce o cargo em comissão de Coordenadora, DNS-2, matrícula nº 300015-3-2, desta Secretaria, a viajar à cidade de Recife/PE, no período de 19 a 22.03.2025, a fim de participar de reunião técnica ao Centro Comunitário da Paz, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.757,60 (hum mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 3.759,33 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°091/2025** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCO DE ASSIS PIRES**, matrícula nº 400527-1-2, que exerce a função de Vigia, ocorrido em 24.02.2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Pariz, em 25.02.2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°572/2025 – CEDCA-CE**, de 19 de fevereiro de 2025.

### AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO CEARÁ

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ - CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019 ); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “O Sol também nasce no Acolhimento: Ações de proteção e promoção da saúde de crianças em vulnerabilidade social acolhidas na Casa Sol Nascente.” da OSC Casa Sol Nascente, no valor Global de R\$ 27.718,50 (vinte e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 22.174,80 (vinte e dois mil



cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 5.543,70 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°573/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.**

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019 ); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Alegria de Viver” da OSC Fundação Do Rim – Amparo e Pesquisa Em Enfermidades Renais e Metabólicas, no valor Global de R\$ 42.442,67 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) sendo 80%, no valor de R\$ 33.954,14 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 8.488,53 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°574/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.**

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019 ); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Espaço Inclusões” da OSC Instituto Maria da Hora, no valor Global de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) sendo 80%, no valor de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO N°575/2025 – CEDCA-CE, de 19 de fevereiro de 2025.**

**AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
DO CEARÁ**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nos termos da lei estadual nº 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999 , 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019 ); CONSIDERANDO que compete ao CEDCA-CE regular a captação de recursos e a aplicação desses recursos, enquanto gestor do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente, FECA-CE, na forma do ECA e leis estaduais acima citadas e da Resolução nº 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a destinação de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente – FECA-CE, para o Projeto “Múltiplos Saberes Construindo Novos Olhares para a Coletividade” da OSC Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, no valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo 80%, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) destinado ao Projeto em tela, e 20%, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao FECA em obediência a Resolução 542/2024 – CEDCA-CE, 18 de abril de 2024.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria da Proteção Social – SPS a encaminhar os procedimentos necessários e cabíveis ao repasse de recursos, conforme deliberação do Colegiado em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°016/2022-SEAS**

IG: 1367386

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENENTE: INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – IAC, inscrito no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, inciso I, alíneas c, e e f, c/c com o § 4º, todos do artigo 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e inteiro teor no Processo Administrativo nº 47011.0000792/2025-13. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 016/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2025, com vigência até 14 de março de 2026. Poderá ser proposta a rescisão amigável antecipada do presente instrumento, nos moldes do § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 caso seja finalizado

e homologado procedimento de Chamada Pública para seleção de OSC para execução do objeto deste. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 3.588.246,60 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), referente à renovação do crédito orçamentário e R\$ 29.450,66 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) de utilização de rendimentos, totalizando o montante de R\$ 3.617.697,26 (três milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12368 - 47100004.08.243.163.20752.03.335041.01.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - WILMA JALES DE BRITO, Coordenadora Administrativa - Financeira - FRANCISCA CAMILA BARROS DA COSTA, Presidente do Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - NEUTON RUBENS PEREIRA DOS SANTOS, Gestor do Instrumento - ALMIR ALMEIDA MAGALHÃES, Fiscal do Instrumento.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTRARIA N°032/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 10 a 14/03/2025, a fim de realizar fiscalização de usos de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA N°035/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RÔMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 124907-1-2, deste Órgão, a viajar para as cidades de Nova Jaguariaba, Morada Nova e Russas, no período de 20 a 21/03/2025, a fim de realizar acompanhamento e fiscalização das Obras de Duplicação do Eixão das Águas do Ceará nos municípios de Nova Jaguariaba, Morada Nova e Russas, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/PSGH/SRH/CE/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/PSGH/SRH/CE/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP nº 110.307, Identidade nº 169427134 SSO-SP, CPF nº 021.448.258-82; V - ENDEREÇO: Avenida Paulista nº 287, 7º Andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP – CEP 01311-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no art. 1º, § 3º c/c o art. 111, da Lei nº 14.133/2021, e demais elementos do Processo Administrativo nº 29001.000283/2025-28, parte integrante deste Termo Aditivo; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de consultoria jurídica para proposição de um modelo de gestão para o Sistema Adutor Banabuí-Sertão Central por mais 8 (oito) meses, passando o termo final de execução para 02 de novembro de 2025 e o prazo de vigência do contrato para 12 de fevereiro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira ; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de consultoria jurídica para proposição de um modelo de gestão para o Sistema Adutor Banabuí-Sertão Central por mais 8 (oito) meses, passando o termo final de execução para 02 de novembro de 2025 e o prazo de vigência do contrato para 12 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2024, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna dos Recursos Hídricos e WLADIMIR ANTÔNIO RIBEIRO, CPF nº 021.448.258-82.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO



### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTRARIA N°115/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia , conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias , de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Paulo Pio da Silva CPF 193.594.703-68	Auxiliar de Perfuração	V	10 a 25/03/2025	Barbalha	15,0	137,78	2.066,70
José Inácio Saldanha da Silva CPF 090.105.483-68	Operador de Compressor	V	10 a 25/03/2025	Morada Nova	15,0	137,78	2.066,70
João Osvaldo Virino de Sousa CPF 121.481.303-82	Operador de Compressor	V	10 a 20/03/2025	Morada Nova	10,0	137,78	1.377,80
Galdino Gondim Lins dos Santos CPF 090.982.833-49	Fiscal de Construção	V	10 a 25/03/2025	Acarape –Amontada - Banabuí - Baturité	15,0	137,78	2.066,70
Francisco Willians Magalhães Menezes CPF 143.349.763-87	Auxiliar de Perfuração	V	10 a 25/03/2025	Morada Nova	15,0	137,78	2.066,70
Ernani Braga de Oliveira CPF 202.706.073-15	Operador de Perfuratriz	V	10 a 25/03/2025	Barbalha	15,0	137,78	2.066,70
Francisco Ribeiro da Silva CPF 142.323.913-04	Auxiliar de Perfuração	V	10 a 25/03/2025	Barbalha	15,0	137,78	2.066,70
José Carlos de Sousa CPF 210.746.073-68	Operador de Máquinas	V	10 a 25/03/2025	Mauriti	15,0	137,78	2.066,70
Francisco José do Nascimento CPF 209.185.693-20	Auxiliar de Serviços Gerais	V	10 a 25/03/2025	Canindé - Ibicutinga – Iracema - Tamboril	15,0	137,78	2.066,70
José Anísio Silva de Magalhães CPF 188.643.093-49	Operador de Perfuratriz	V	10 a 25/03/2025		15,0	137,78	2.066,70
José Wilson Pereira CPF 152.090.591-20	Motorista	V	10 a 25/03/2025	Barbalha	15,0	137,78	2.066,70

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Francisco Ednicio Silva Magalhães CPF 193.613.783-68	Oficial de Manutenção	V	10 a 25/03/2025	Ibicuitinga	15,0	137,78	2.066,70
Francisco Umbilino da Silva CPF 164.755.693-72	Motorista	V	10 a 25/03/2025	Barbalha	15,0	137,78	2.066,70
José Cláudio da Silva CPF 111.611.753-34	Mecânico	V	10 a 25/03/2025	Quixeramobim	15,0	137,78	2.066,70
Francisco Gonzaga do Nascimento CPF 247.903.383-04	Auxiliar de Serviços Gerais	V	10 a 25/03/2025	Iracema	15,0	137,78	2.066,70
José Humberto Soares CPF 117.839.233-34	Of. De Manutenção	V	10 a 25/03/2025	Itapipoca - Choró- Alto Santo	15,0	137,78	2.066,70
José Roberto Barbosa de Moura CPF 210.149.653-49	Operador de Perfuratriz	V	10 a 25/03/2025	Acarape - Amontada - Bananuí - Baturité	15,0	137,78	2.066,70
Antônio Décio Irineu dos Santos CPF 163.551.993-49	Motorista	V	10 a 25/03/2025	Acarape - Amontada - Bananuí - Baturité	15,0	137,78	2.066,70
José Alberto de Sousa CPF 058.974.243-49	Mecânico	V	10 a 20/03/2025	Ererê - Penaforte	10,0	137,78	1.377,80
<b>TOTAL</b>					<b>TOTAL</b>	<b>37.889,50</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº116/2025** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços desta Autarquia , conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhe diárias , de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Murilo Martins Junior CPF 142.165.403-25	Engenheiro Civil	V	12 a 14; 26 a 28/02/2025	Camocim- Chorozinho	05	131,43	657,15
<b>TOTAL</b>					<b>TOTAL</b>	<b>657,15</b>	

#### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTRARIA CC 0003/2025-FUNCEME** - O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Gerência de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular PÉRCLES ALVES TEIXEIRA, em virtude de Férias, no período de 02 de Abril de 2025 a 11 de Abril de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 12 de março de 2025.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE  
Fernando Matos Santana  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2025/COGERH

CEDENTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CESSONÁRIA: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA**; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso**, em favor da CESSONÁRIA, **do bem móvel** pertencente à CEDENTE, que consiste em 1 (um) NOBREAK TRIFÁSICO 20KVA 380V (TOMBO Nº 016016 – COGERH), conforme especificação às fls. 03 do Processo Administrativo nº 29022.001044/2024-66. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem como fundamento o Processo Administrativo nº NUP 29022.001044/2024-66, o Ofício nº 465/2024 oriundo da SOHIDRA, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH-2022, a Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A presente Cessão terá início na data da assinatura do presente Termo, perdurando até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes. DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025. SIGNATARIOS: Yuri Castro de Oliveira e Georgia Felismino Apolinário Pereira / CEDENTE; Marco Antônio de Araújo Bica Júnior / CESSONÁRIA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.008458/2025-21, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA PEREIRA ROCHA**, matrícula 30015355, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin / HIAS, a partir de 05 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \* \*\*\* \*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.008458/2025-21 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Fevereiro/2025, deslocar-se aos município de Icó, Juazeiro do Norte, Crato, Senador Pompeu, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
				QTE	VALOR UNITARIO		
Ítalo José Mesquita Cavalcante	99993855	Diretor / DNS-2	II	2,5	137,78	344,45	24-26
Ingrid Samantha Tavares de Figueiredo	30033299	Farmacêutica	II	2,5	137,78	344,45	24-26
Larissa Leão Ferrer de Sousa	4962901x	Veterinária	II	2,5	137,78	344,45	24-26
Reginaldo Ribeiro Coelho	40265015	Aux de Administração	II	2,5	137,78	344,45	24-26
Rosiane Marcelino Lobo Fernandes	4961571x	Farmacêutica	II	2,5	137,78	344,45	24-26
<b>TOTAL</b>					<b>1.722,25</b>		

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.007997/2025-43 (Suite), RESOLVE CONCEDER **diária a SERVIDORA** lotada na Ouvidoria Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, abaixo nominada, a fim de que a mesma possa, no mês de Fevereiro/2025, deslocar-se ao município de Baturité, com a finalidade de participar de reunião com dirigentes municipais da região de Baturité, em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	DIÁRIAS		TOTAL	DIAS
				QTE	V. UNIT		
Márcia Maria Mororó Monteiro Muniz	003760-1-9	DNS-1	II	0,5	137,78	68,89	14
<b>TOTAL</b>						<b>68,89</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.016176/2025-06 (SUITE). Resolve **reconhecer as viagens** realizadas dos municípios de Aracati, Baturité, Barreira, Barbalha, Bela Cruz, Crato, Ibiapina, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Missão Velha, Quixadá, Russas, Senador Pompeu e Tianguá para Fortaleza pelos **CONSELHEIROS** do Conselho Estadual de Saúde Ceará – Cesau/CE, abaixo relacionados, que aconteceram no mês de fevereiro/2025, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
		NÍVEL	QTE		
Alexandra Silva Cavalcante Feitosa	Conselheira	II	3,0	137,78	413,34
Maria Edilza Andrade da Silva	Conselheira	II	3,0	137,78	413,34
Celene Maria de Sousa Oliveira	Conselheira	II	3,5	137,78	482,23
Nágila Brasil Lopes	Conselheira	II	2,0	137,78	275,56
José Maria de Andrade	Conselheiro	II	2,5	137,78	344,45
Ana Raquel Santana da Silva	Conselheira	II	2,0	137,78	275,56
Cleohara Moita de Souza	Conselheira	II	1,5	137,78	206,67
Carmem Silvia Ferreira Santiago	Conselheira	II	1,5	137,78	206,67
Maria Salviana de Oliveira	Conselheira	II	2,5	137,78	344,45
Marcos George Mendes da Costa	Conselheiro	II	0,5	137,78	68,89
Francisca Gregório de Oliveira	Conselheira	II	2,5	137,78	344,45
Francilene Pereira Santos	Conselheira	II	2,5	137,78	344,45
Adriana Costa de Carvalho	Conselheira	II	2,5	137,78	344,45
Sueli Terezinha do Nascimento	Conselheira	II	5,0	137,78	688,90
Francisco Oberlando Nascimento Mendonça	Conselheiro	II	6,5	137,78	895,57
Geraldo Edson Moraes	Conselheiro	II	5,0	137,78	688,90
<b>TOTAL</b>				<b>6.337,88</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº348/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP: 24001.044078/2023-99 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, a servidora **LARYSSE DE OLIVEIRA ESTEVAO**, matrícula 300111-4-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 20 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PORATARIA Nº582/2025.**

### **INSTITUI A LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM SOBREPESO E OBESIDADE**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade; CONSIDERANDO a Portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo I do anexo IV diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade; CONSIDERANDO a Resolução Nº 72/2014, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, que aprova a renovação de habilitação do Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, instituição pública estadual, como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para atestar Assistência Especializada de Referência em Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução Nº 73/2014, da Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, que aprova a renovação de habilitação do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC, instituição pública federal, como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para atestar Assistência Especializada de Referência em Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cuidado integral às pessoas com Sobrepeso e Obesidade, em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Linha de Cuidado à Pessoa com Sobre peso e Obesidade no Estado do Ceará, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) por meio da Resolução nº 207, em 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - O conteúdo da Linha de Cuidado à Pessoa com Sobre peso e Obesidade no Estado do Ceará, está disponível no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se às disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.2º DA PORTARIA Nº582, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

LINHA DO CUIDADO PARA A PESSOA COM SOBREPESO E OBESIDADE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Coordenação Geral

Maria Vaudelice Mota – Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde – SEAPS/SESA

Luciene Alice da Silva – Coordenadora da Gestão do Cuidado Integral em Saúde- COGEC/SEAPS

Camila Mendes dos Santos – Assessora Técnica COGEC/SEAPS

Raquel Pessoa de Carvalho – Assessora Técnica COGEC/SEAPS



Gleydson Cesar de Oliveira Borges – Membro do Colégio Brasileiro de Cirurgiões

#### Colaboração

Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde

Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde - Maria do Carmo Aires Ribeiro

Coordenadoria de Atenção Primária - Tereza Odete Vasconcelos Correa Martins

Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - Karla Deisy Morais Borges

Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)

Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência - Eva Vilma Moura Baia

Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde - Francisca de Fátima dos Santos Freire

Coordenadoria das Rede de Atenção à Saúde - Widson Ronney Rodrigues Bezerra

Superintendência Regional de Saúde Cariri - Maria Salvina Alencar

Superintendência Regional de Saúde Litoral Leste / Jaguaribe - Michelli da Silva Ribeiro

Superintendência Regional de Saúde Norte - Albertina Iara Nascimento Lopes

Superintendência Regional de Saúde Sertão Central - Adelia Holanda Baía Diógenes

Superintendência Regional de Saúde Fortaleza - Maria Josane Pereira

Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - Antônio Gláucio de Sousa Nóbrega

Hospital Geral Dr César Cals (HGCC) - Rodrigo Feitosa de Albuquerque Lima Babadopulos

Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS) - Sandra Regina Geroldo

Hospital Geral de Fortaleza (HGF) - Wladia Gomes de Paula

Secretaria de Vigilância em Saúde- SEVIG

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde (COVEP) - Ana Maria Peixoto Cabral Maia

#### Instituições Convidadas

Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região (CRN11) - Abelardo Barbosa Moreira Lima Neto

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (Cosems) - Paula de Oliveira Martins

Hospital Universitário Walter Cantidio ( HUWC ) - Virginia Serpa Correia Lima

Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - Mariana Albuquerque Pinto

Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia(SBEM) Secção Ceará - Rafaela Vieira Correa

Universidade Estadual do Ceará (UECE) - Cláudia Machado Coelho Souza de Vasconcelos

#### 1. Objetivos

##### 1.1 Geral

Assegurar cuidado integral e contínuo às pessoas com sobrepeso e obesidade (ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação), que devem ser implementadas em todos os níveis de atenção à saúde em todas as etapas do ciclo de vida dos indivíduos.

##### 1.2 Específicos

- Reconhecer a obesidade como problema de saúde pública, multifatorial, que envolve aspectos: econômicos, sociais, culturais, estilo de vida, determinantes sociais, exige ações intersetoriais e não culpabilização da pessoa;
- Ampliar o acesso às Pessoas em todas Regiões de Saúde;
- Regionalizar o cuidado integral às pessoas com sobrepeso e obesidade;
- Orientar os profissionais da saúde no cuidado integral às pessoas com sobrepeso e obesidade;
- Fornecer informações e promover ações educativas aos usuário sobre sua doença e ampliar sua capacidade de autocuidado;
- Estimular hábitos saudáveis, visando melhorar a qualidade de vida da pessoa com obesidade;
- Ofertar apoio diagnóstico e terapêutico para tratamento do sobrepeso e obesidade;

#### 2. Linha de Cuidado

Linha de Cuidado (LC) caracteriza-se por um conjunto de procedimentos, que visa nortear o processo de organização de serviços, de forma a melhorar o acesso à saúde, contemplando informações relevantes a serem desenvolvidas por equipe multidisciplinar em todos os níveis de saúde e pontos de atenção. As LC Podem ser estruturadas de diversas formas: por temas prioritários da saúde (ex: Saúde Mental, Materno infantil, Saúde Reprodutiva), por população específica (população indígena, quilombola), por gênero (homem, mulher), por ciclo de vida (criança, adolescente, adulto, idoso), por agravos (tuberculose, hipertensão, diabetes), entre outras formas.

A implantação da Linha de Cuidado se dá a partir da Atenção Primária à Saúde (APS), principal porta de entrada do sistema de saúde no território, para promover a integração da equipe multiprofissional e os encaminhamentos necessários, mediante os fluxos assistenciais estabelecidos. Depende da organização dos serviços, capacidade instalada, apoio logístico, competências e responsabilidades em cada nível de atenção da rede assistencial da saúde, referências locais e regionais e sobre tudo, e o cumprimento das pactuações existentes.

A implementação bem sucedida de uma Linha de Cuidado envolve compromisso contínuo com a qualidade e cuidado integral, organização e integração de serviços, processos de trabalho em melhoria contínua visando sempre o bem-estar e a saúde dos pacientes atendidos. Parte tanto, a implantação da Linha de Cuidado (LC) para pessoas com sobrepeso e obesidade deve contemplar entre outros, os seguintes elementos:

I. Organização dos Serviços: A estruturação dos serviços de saúde é fundamental para garantir a acessibilidade e a qualidade do atendimento. Isso envolve a adequação das instalações físicas, bem como a otimização dos processos internos.

II. Recursos materiais e humanos: A disponibilidade de recursos materiais e a contratação de profissionais qualificados são indispensáveis para a execução da Linha de Cuidado. Isso inclui a aquisição de equipamentos, insumos necessários, além da formação de uma equipe multidisciplinar competente.

III. Integração das ações e unidades de saúde: essencial estabelecer uma rede integrada de unidades de saúde, promovendo a responsabilização mútua no cuidado aos pacientes. Essa integração facilita a continuidade do tratamento e o acompanhamento efetivo.

IV. Interação entre equipes de saúde: A colaboração e comunicação eficazes entre as diferentes equipes de saúde são essenciais para o sucesso da Linha de Cuidado. Isso permite uma abordagem coordenada e integral no tratamento dos pacientes.

V. Educação Permanente: O investimento na atualização de conhecimentos e práticas relacionadas ao cuidado de pessoas com sobrepeso e obesidade.

VI. Compromissos pactuados e de resultados: A definição de objetivos claros, pactuação de compromissos visando resultados específicos, monitoramento e avaliação da eficácia da Linha de Cuidado.

VII. Capacidade Instalada: A avaliação da capacidade instalada das unidades de saúde, incluindo espaço físico, equipamentos e recursos humanos, é importante para assegurar a adequação às necessidades do cuidado.

VIII. Sistema de Apoio: Implementação de um sistema de apoio, englobando Assistência Farmacêutica, apoio diagnóstico e terapêutico, sistema de informação eficiente, é essencial para o suporte ao tratamento e acompanhamento dos pacientes.

IX. Sistema Logístico: A organização de um sistema logístico eficiente, que inclua regulação, registro eletrônico/prontuário e transporte sanitário, é crucial para o gerenciamento eficaz da Linha de Cuidado.

#### 3. Cenário Epidemiológico

##### 3.1 Obesidade Infantil e na Adolescência

A prevalência de obesidade tem aumentado de maneira epidêmica entre crianças e adolescentes nas últimas quatro décadas e, atualmente, representa um grande problema de saúde pública no mundo. A obesidade infantil está associada a maior chance de morte prematura, manutenção da obesidade e incapacidade na idade adulta. Crianças com obesidade têm 75% mais chances de se tornarem adolescentes com obesidade, e 89% dos adolescentes com obesidade podem se tornar adultos com a doença (KARTIOSUO, 2019).

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do ano de 2019 (PNS-2019), à nível de Brasil, a prevalência de excesso de peso, estimada para adolescentes de 15 a 17 anos de idade foi 19,4%, que corresponde a um total estimado de 1,8 milhão de pessoas, sendo mais elevada entre os adolescentes do sexo feminino (22,9%) do que entre os do sexo masculino (16,0%). Em relação à obesidade, a prevalência também foi mais elevada, com cerca de 8,0%, entre os adolescentes do sexo feminino do que entre os do sexo masculino (5,4%).

##### 3.2 Obesidade em adultos

Quanto ao excesso de peso da população adulta, a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS-2019), estimou que mais da metade das pessoas mostrou tal condição (60,3%), ou seja, cerca de 96 milhões de pessoas apresentaram  $IMC \geq 25 \text{ kg/m}^2$ , indicando uma prevalência maior de excesso de peso entre os adultos do sexo feminino (63,3%) do que entre os do sexo masculino (60,0%).

Pela mesma pesquisa, a obesidade, caracterizada por  $IMC \geq 30 \text{ kg/m}^2$ , foi observada em 22,8% dos homens e em 30,2% das mulheres. Pessoas obesas representam mais de 1/3 do total de homens com excesso de peso e quase a metade no caso das mulheres com excesso de peso.

##### 3.3 Fatores de risco para sobrepeso e obesidade

O padrão alimentar do brasileiro nas últimas décadas passou por significativas transformações, em que houve redução do consumo de alimentos in natura e minimamente processados e aumento do consumo de alimentos ultraprocessados, esses últimos sendo compostos por vários ingredientes e processados de



maneira a produzir alimentos altamente rentáveis, duráveis, convenientes e mais palatáveis; mas, de baixo valor nutricional, com maior densidade energética, maior quantidade de açúcar livre, gordura total, gordura saturada e gordura trans, e menor quantidade de fibras, vitaminas e minerais. Há evidências suficientes para considerar que o consumo desses alimentos se constitui em fator de risco para o desenvolvimento do sobrepeso e da obesidade, além de outras condições crônicas (BRASIL, 2021c).

A determinação multifatorial do sobrepeso e da obesidade está associada às condições e aos modos de vida da população, nos quais estão envolvidos fatores biológicos, históricos, ecológicos, econômicos, sociais, culturais e políticos (BRASIL, 2021c).

O aumento da inatividade física e do tempo em comportamento sedentário da população também é um fator de risco na medida em que contribui para o desequilíbrio entre a quantidade de calorias consumidas e gastas. O tempo em comportamento sedentário está fortemente relacionado à obesidade, à diabetes mellitus tipo 2, à síndrome metabólica e à mortalidade por todas as causas; bem como ao aumento da circunferência da cintura (BRASIL, 2021c).

### 3.4 Classificação e Diagnóstico de Sobrepeso e Obesidade mediante Índice de Massa Corporal (IMC)

O diagnóstico do sobrepeso e obesidade é clínico, sendo realizado com base na estimativa do Índice de Massa Corporal (IMC), que é dado pela relação entre o peso e a altura ao quadrado do indivíduo, conforme a fórmula abaixo:

$$IMC = \frac{\text{Peso (kg)}}{\text{Altura (m)}^2}$$

Para o rastreamento e estratificação de risco do excesso de peso utilizam-se os indicadores e pontos de corte para as diferentes fases do curso da vida (Anexo I), segundo critérios adotados pelo Ministério da Saúde (MS) disponibilizados na Norma Técnica do SISVAN nas seguintes faixas etárias.

- Crianças menores de 05 anos
- Crianças de 05 a 10 anos;
- crianças dos 10 aos 20 anos incompletos
- Adultos
- Idosos

### 3.5 Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN)

Para a atenção à criança e ao adolescente com sobrepeso e obesidade, é necessária uma contínua ação de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) para identificação dos casos, estratificação de risco e organização da oferta de cuidado. A identificação da criança ou do adolescente com excesso de peso pode ser feita em todas as oportunidades em que ela/ ele for à Atenção Primária à Saúde (APS), nas consultas programadas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, durante o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) e até na busca ativa feita pela equipe de Saúde da Família (eSF) (BRASIL, 2022).

Quando se analisa por Ciclo de Vida, o SISVAN demonstra que o sobrepeso e obesidade atingem mais da metade da população de adultos, idosos e gestantes. Também com base nos dados do SISVAN referente ao ano de 2022, o Quadro 01 mostra que a prevalência de excesso de peso em menores de cinco anos, segundo o Índice de Massa Corporal (IMC) para idade, é igual a 10,68% e no grupo de crianças com idade entre 5 e 10 anos é de 15,46%. Entre adolescentes, a prevalência de excesso de peso (32,41%) apresentou um aumento significativo em relação às crianças.

Quadro 01 - Prevalência de sobrepeso e obesidade por ciclo de vida. Ceará, 2022.

CICLO DA VIDA	SOBREPESO OU OBESIDADE (%)
Criança < 5 anos	10,68 %
Criança de 5 a 10 anos	15,46 %
Adolescente	32,41 %
Adulto	70,1 %
Gestante	57,12 %
Idoso	51,03 %

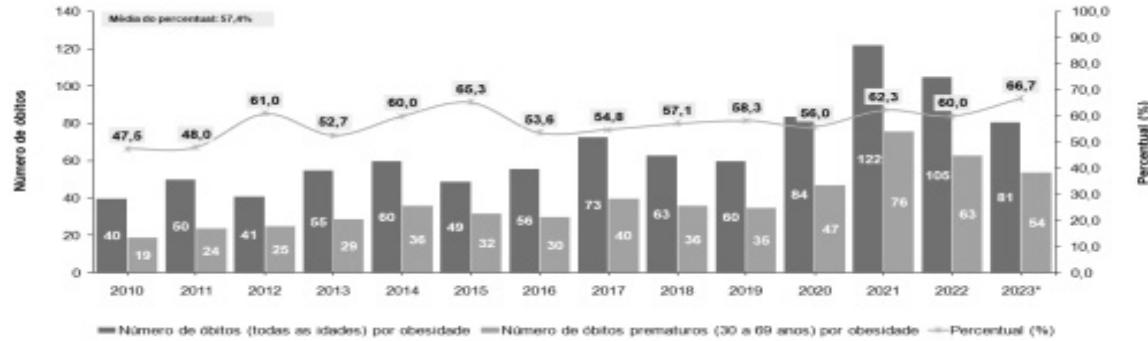
Fonte: Ministério da Saúde/SAPS/e-GestorAB/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional-SISVAN/Dados extraídos em 01/09/2023

### 3.6 Mortalidade prematura por obesidade

No Ceará verificou-se que entre os anos de 2010 a 2023, foram contabilizados 939 óbitos (considerando todas as idades) e 546 óbitos prematuros (30 a 69 anos), tendo como causa básica a obesidade (figura 3).

Com base na série histórica analisada, podemos observar um comportamento oscilante nas curvas da mortalidade de óbitos totais e de óbitos prematuros, mas com tendência de crescimento até o ano de 2021, quando se compara os maiores valores dessas curvas. Ressalta-se que o ano de 2021 evidenciou os maiores números de óbitos (totais e prematuros) dos últimos 14 anos. É importante destacar que o percentual dos óbitos prematuros dentre os demais ocorridos permaneceu em um platô elevado, exibindo uma média de 57,4% ao ano, sendo o ano de 2023 com destaque com maior percentual (66,7%), conforme análise da série histórica.

Figura 3. Percentual de óbitos prematuros (30 a 69 anos) por obesidade dentre os óbitos ocorridos em todas as idades. Ceará, 2010 a 2023\*



### 3.7 Distúrbios Alimentares

Os transtornos alimentares (TA) são definidos por uma alimentação perturbada por comportamentos inadequados, como episódios de restrição ou compulsão, comportamentos purgativos ou compensatórios e negação ou sentimentos ruins gerados pela ideia de se alimentar, que afetam de forma direta a saúde biopsicossocial do indivíduo acometido, comprometendo a absorção de nutrientes, e alterando os padrões de percepção da realidade, principalmente relacionadas à autoimagem corporal (HILUY et al., 2019). No cenário do sobrepeso e obesidade destaca-se a compulsão alimentar, muitas vezes a raiz do problema, cuja consequência é o ganho de peso e merece abordagem interdisciplinar intensiva.

#### 4. Competências por nível de atenção à saúde

##### 4.1 Atenção Primária em Saúde

As atribuições da Atenção Primária em Saúde (APS) englobam ações de promoção de saúde, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

Compete à Atenção Primária à Saúde

I. Realizar a vigilância alimentar e nutricional da população adscrita, considerando todos os ciclos de vida, estratificando o risco para o cuidado do sobrepeso e da obesidade e ofertar a atenção segundo as necessidades do usuário;

II. Realizar ações de promoção da saúde, educação alimentar e nutricional e prevenção do sobrepeso e da obesidade de forma intersectorial e com participação popular, respeitando hábitos e cultura locais, com ênfase nas ações de promoção da alimentação adequada e saudável, da atividade física e prevenção de ambientes obesogênicos;

III. Apoiar o autocuidado para a manutenção e recuperação do peso saudável em idade escolar, por profissional psicólogo e nutricionista, integrando ações na área saúde e educação;



IV. Coordenar o cuidado dos usuários e compartilhar com os outros pontos de atenção, quando esgotadas as possibilidades terapêuticas na APS;

V. Elaborar e acompanhar o plano de cuidado do usuário, estabelecendo a comunicação e fluxo de informações entre os pontos de atenção;

VI. Realizar ações de educação permanente e de educação em saúde;

VII. Registrar e manter atualizado, entre outros, o Sistema de Informação da Atenção Primária (e-SUS AB);

VIII. Garantir quantitativo adequado de profissionais da equipe multidisciplinar para suporte ao usuário com sobrepeso e obesidade;

IX. Acompanhar usuários com sobrepeso e obesidade grau 1 sem comorbidades

#### 4.2 Atenção Especializada

De acordo com a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), Portaria nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, a Atenção Especializada compreende, dentre outras, as seguintes ações e serviços constantes em políticas e programas do Sistema Único de Saúde:

I. Rede de urgência e emergência;

II. Serviços de reabilitação;

III. Serviços de atenção domiciliar;

IV. Rede hospitalar;

V. Serviços de atenção materno-infantil;

VI. Serviços de transplante do Sistema Nacional de Transplantes (SNT);

VII. Serviços de atenção psicosocial;

VIII. Serviços de sangue e hemoderivados;

IX. Atenção ambulatorial especializada, incluindo os serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos.

No Ceará, as Policlínicas e Centros de Especialidades integram a média complexidade da atenção especializada. A função assistencial é desempenhada por uma equipe multiprofissional, que atua de maneira interdisciplinar e especializada no manejo clínico e reabilitação dos usuários.

Pessoas que apresentam IMC de 30 kg/m<sup>2</sup> com comorbidades e IMC de 40 kg/m<sup>2</sup>, quando esgotadas as possibilidades terapêuticas na Atenção Primária, devem ser encaminhadas à atenção especializada, para o acompanhamento multiprofissional tanto no pré e no pós-operatório de cirurgia bariátrica quando houver indicação, diagnosticando os casos com indicação para procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade e conduzir a demanda através da regulação para atenção especializada hospitalar (BRASIL, 2013).

Para os usuários com o IMC 40kg/m<sup>2</sup> com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico por dois anos que tenham seguidos protocolos clínicos na Atenção Primária e/ou na Atenção Ambulatorial Especializada, ou indivíduos com o IMC maior ou igual a 35kg/m<sup>2</sup> com comorbidades e com falha no tratamento clínico por dois anos ou IMC maior que 50 kg/m<sup>2</sup> independente da presença ou não de comorbidades, deverá ser encaminhado pela Atenção Primária para Atenção Terciária para avaliação médica da viabilidade de indicação cirúrgica (BRASIL, 2013).

#### 4.2.1 Compete à Atenção Especializada Ambulatorial

I. Atuar de maneira integrada aos demais pontos da Rede Atenção à Saúde;

II. Identificar as pessoas com indicação para procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade, inserir no plano de cuidados e encaminhar para o serviço habilitado para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

III. Prestar apoio matricial às equipes de Atenção Primária no manejo dos casos de sobrepeso e obesidade por meio das funções supervisionadas e educacionais da Atenção Especializada Ambulatorial;

IV. Prestar assistência terapêutica multiprofissional pré-operatória aos usuários com indicação de realização de procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade;

V. Realizar o acompanhamento pós-operatório realizado na Atenção Especializada Hospitalar;

VI. Realizar contrarreferência em casos de alta para os serviços de Atenção Primária, bem como comunicar periodicamente os municípios e as equipes de saúde acerca dos usuários que estão sendo acompanhados;

VII. Garantir quantitativo adequado de profissionais da equipe multidisciplinar para suporte ao usuário com sobrepeso e obesidade.

#### 4.2.2 Compete à Atenção Especializada Hospitalar

I. Realizar avaliação dos casos indicados pela Atenção Especializada Ambulatorial e/ ou Regulação para procedimento cirúrgico direcionado ao tratamento da obesidade, de acordo com o estabelecido nas diretrizes clínicas gerais;

II. Viabilizar procedimento cirúrgico quando indicado pela equipe multidisciplinar, priorizando os indivíduos que apresentam outras comorbidades associadas à obesidade e/ou maior risco à saúde;

III. Prestar assistência terapêutica multiprofissional perioperatória aos usuários com indicação de realização de procedimento cirúrgico;

IV. Realizar cirurgia plástica reparadora para indivíduos submetidos ao tratamento cirúrgico da obesidade;

V. Realizar contrarreferência em casos de alta para os serviços de atenção básica e/ ou atenção ambulatorial especializada, bem como comunicar periodicamente aos municípios e às equipes de saúde, acerca dos usuários que estão em acompanhamento;

VI. Garantir quantitativo adequado de profissionais da equipe multidisciplinar para suporte ao usuário com sobrepeso e obesidade;

Atualmente, no Estado do Ceará, existem duas referências hospitalares habilitadas para atendimento de Alta Complexidade ao indivíduo com obesidade grave, que são: Hospital Universitário Walter Cantidio (HUWC) e Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), ambos na Região de Saúde de Fortaleza.

Quadro 02 - Hospitais habilitados para cirurgia bariátrica e cirurgia plástica reparadora no Estado do Ceará.

REGIÃO DE SAÚDE	CNES	UNIDADE/MUNICÍPIO
Fortaleza	2561492	Hospital Universitário Walter Cantidio - HUWC (Fortaleza)
	2499363	Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC (Fortaleza)

Fonte: Resolução nº 73/2014 - CIB/CE / Resolução nº 72/2014 - CIB/CE

Quadro 03 - Hospitais não habilitados que realizam cirurgia bariátrica no Estado

REGIÃO DE SAÚDE	CNES	UNIDADE/MUNICÍPIO
Fortaleza	2479907	Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (Fortaleza)

#### 5. Atenção Multidisciplinar

É imprescindível que o paciente com sobrepeso e obesidade receba cuidado multidisciplinar, no contexto da integralidade das ações, em todas as fases e qualquer que seja o nível de atenção.

A Equipe Multiprofissional está inserida na Atenção Primária à Saúde. De acordo com a Portaria GM/MS nº 635/2023, de 22 de maio de 2023 que define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (APS), o Ministério disponibiliza para habilitação equipes eMULTI do tipo: Ampliada, Complementar e Estratégica, compostas por várias categorias profissionais, dentre elas: Assistente Social, Farmacêutico Clínico, Fisioterapeuta, Profissional de Educação Física, Nutricionista, Psicólogo Clínico, Médico Dermatologista, Cardiologista, Endocrinologista, Pediatra e Psiquiatra, que podem atuar diretamente na assistência a pessoas com sobrepeso ou obesidade. A equipe da atenção primária poderá ser composta por médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, educador físico, cirurgião dentista. Sugere-se que, de acordo com a avaliação clínica, os profissionais sigam protocolos para auxiliar no acompanhamento, selecionados de acordo com cada especialidade. A avaliação poderá ocorrer em mais de uma sessão.

O acompanhamento na atenção especializada poderá ser composto por cirurgião, clínico ou endocrinologista, enfermeiro, nutricionista, psicólogo, cardiologista, pneumologista, psiquiatra, angiologista, gastroenterologista e ginecologista.

Compete à equipe multidisciplinar, em se tratando do sobrepeso e obesidade

I. Auxiliar no diagnóstico de sobrepeso e obesidade e seu subtipo caso solicitado pelo médico;

II. Realizar estímulos à prática de exercícios físicos e alimentação saudável;

III. Auxiliar no diagnóstico de sobrepeso e obesidade e seu subtipo caso solicitado pelo médico;

IV. Contribuir no manejo das complicações decorrentes do sobrepeso e obesidade;

V. Compor a equipe e contribuir com assistência aos pacientes com sobrepeso e obesidade;

VI. Exercer atividades de sua área de atuação conforme resoluções dos conselhos profissionais

#### 6. Urgência e Emergência

A Rede de Atenção às Urgências tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõem, visando organizar a assistência, definindo fluxos e as referências adequadas.

Sua complexidade se dá pela necessidade do atendimento 24 horas às diferentes condições de saúde, incluindo as agudas ou crônicas agudizadas, sendo elas de natureza clínica, cirúrgica, traumatologia entre outras.

#### 6.1 Compete à Urgência e Emergência

I. Prestar assistência e o primeiro cuidado às urgências e emergências;

II. Encaminhar para atenção terciária , se necessário, os indivíduos com complicações agudas decorrentes do sobrepeso e obesidade ou de pós operatório



da cirurgia bariátrica;

III. Realizar acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades.

7. Promoção da Saúde, Prevenção e Ações Intersetoriais

A Promoção da Saúde não se restringe apenas ao setor saúde, deve ser intersetorial em parceria com os diversos setores da sociedade. A intersetorialidade é um processo de construção compartilhada, com os diversos setores envolvidos, que implica em troca de saberes e experiências, pela melhoria da qualidade de vida da população.

Principais ações necessárias para a promoção da saúde, prevenção e ações intersetoriais:

I. Promoção de hábitos saudáveis: Alimentação saudável, prática regular de atividade física e prevenção, controle do tabagismo, boa qualidade do sono e cuidado à saúde mental;

II. Ações educativas desenvolvidas na rede de saúde, no cotidiano das escolas, nos ambientes de trabalho dirigidas aos indivíduos e coletividade;

III. Sensibilização e mobilização da população e profissionais de saúde através de ações como campanhas publicitárias, mobilização, eventos e etc para a adoção de hábitos saudáveis;

IV. Oferta de alimentação saudável nas escolas (refeitórios e cantinas) e ambientes de trabalho;

V. Criação de grupos de apoio para motivação e de orientações nutricionais;

VI. Vиabilização de espaços públicos seguros para a prática regular de atividade física e a promoção de atividades físicas em ambientes comunitários.

VII. Incentivo à plantação de hortas caseiras e comunitárias de frutas e legumes;

VIII. Adequação entre os cuidados à saúde e o seu ritmo de vida, incorporando as mudanças possíveis, para reduzir excesso de trabalho, estresse, ansiedade;

IX. Promover, nas unidades de saúde e na comunidade, atividades coletivas que propiciem a atividade física, jogos, caminhadas coletivas, gincanas, trabalhos corporais;

X. Orientação sobre alimentação saudável, envolvendo toda a família, informando sobre os riscos à saúde;

XI. Implementação de programas e estratégias voltados ao controle do sobrepeso e obesidade;

XII. Vиabilização de maior acesso da população a alimentos considerados saudáveis;

XIII. Desestímulo ao consumo de alimentos ultraprocessados e bebidas açucaradas;

Nas ações intersetoriais, faz-se necessário considerar o papel da educação/escola na formação, orientação e modificação de hábitos no domicílio, utilizando o estudante como veículo de informação e bons hábitos. Nesse contexto destaca-se o papel do Programa Saúde na Escola (PSE), que se trata de política intersetorial da Saúde e da Educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira, cuja base é a articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde, visando promover saúde e educação integral.

O planejamento do PSE no município deve contemplar as seguintes ações:

1. Saúde ambiental
2. Promoção da atividade física
3. Alimentação saudável e prevenção da obesidade
4. Promoção da cultura da paz e direitos humanos
5. Prevenção das violências e dos acidentes
6. Prevenção de doenças negligenciadas
7. Verificação da situação vacinal
8. Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST
9. Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas
10. Saúde bucal
11. Saúde auditiva
12. Saúde ocular
13. Prevenção à covid-19

8. Organização da Rede de Atenção à Saúde para o Cuidado Integral à Pessoa com Sobre peso e Obesidade

Os serviços de saúde devem estar organizados de acordo com suas competências por nível de complexidade, a Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Especializada e Atenção Hospitalar, dispondo de equipe multiprofissional, sistema de apoio e logística e as condições necessárias que possibilite o atendimento com qualidade

Dentro de cada território, de forma articulada e integrada com os serviços, a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) deve oferecer ações contínuas, longitudinais, colaborativas e efetivas, objetivando uma rede de apoio fortalecida e resolutiva (BRASIL, 2021). As equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) têm um papel importante de articulação com a Atenção Especializada, de forma a desempenhar seu papel de coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (BRASIL, 2022).

Quadro 04- Elementos do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC) e o cuidado dos usuários com sobre peso e obesidade.

ELEMENTOS	AÇÕES RELACIONADAS AO CUIDADO DA PESSOA COM OBESIDADE
Organização da atenção à saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer o papel da APS como coordenadora do cuidado e articuladora entre os diversos serviços e ações relacionados à atenção em saúde da pessoa com sobre peso e obesidade;</li> <li>- Reorganização da APS para fortalecimento das demandas programadas;</li> <li>- Garantir comunicação e fluxo de informações de usuários com obesidade nos pontos de atenção;</li> <li>- Garantir integração de ESF e profissionais de outros pontos da rede;</li> <li>- Prover incentivo segundo a qualidade da atenção ofertada</li> <li>- Definir os papéis e distribuição de tarefas entre os membros da equipe multiprofissional</li> <li>- Expandir a abordagem para além do atendimento individual tradicional;</li> <li>- Estratificar casos e ofertar a atenção segundo as necessidades do usuário;</li> <li>- Utilizar a gestão de caso para condições de saúde mais complexas;</li> <li>- Monitorar os indivíduos vivendo com sobre peso e obesidade para avaliar as intervenções utilizadas, mediante pactuação com o usuário.</li> </ul>
Prestação de serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Usar ferramentas de educação permanente e de educação em saúde;</li> <li>- Realizar o planejamento das ações por meio de instrumentos para dar suporte a uma atenção à saúde baseada em evidência;</li> <li>- Envolver profissionais de apoio para suporte à ESF.</li> </ul>
Recursos da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Integrar com os programas comunitários efetivos;</li> <li>- Incentivar o uso de espaços (Ex.: praças, Centros de Assistência Social, Academia da Saúde, associações, etc.) e potências do território para realizar ações de cuidado;</li> <li>- Incentivar a prática de horta comunitária para consumo.</li> <li>- Motivar passeios ciclistas, campeonatos de futebol e outras atividades esportivas como prática de atividade física.</li> </ul>
Autocuidado apoiado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enfatizar no papel central dos usuários no gerenciamento de sua própria saúde;</li> <li>- Estimular ao uso de estratégias de apoio para o autocuidado que incluem a avaliação do estado de saúde, a fixação de metas a serem alcançadas, a elaboração dos planos de cuidado, as tecnologias de solução de problemas e o monitoramento;</li> <li>- Identificar os problemas, estabelecer prioridades e propor metas, elaborar planos de cuidado em conjunto com o usuário;</li> <li>- Organizar os recursos das organizações de saúde e da comunidade para prover apoio ao autocuidado das pessoas usuárias.</li> </ul>
Sistemas de informação em saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar informações dos usuários e do território para oferta harmônica e contínua do cuidado;</li> <li>- Utilização rotineira de prontuários clínicos informatizados.</li> </ul>

Fonte: BRASIL, 2021.

Quadro 5 - Matriz dos Pontos de Atenção à Saúde da Linha de Cuidado de Sobre peso e Obesidade

NÍVEL DE ATENÇÃO	PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE
Atenção Primária à Saúde (APS)	Academia da Saúde Programa Saúde na Escola (PSE) Equipe Saúde da Família (ESF) Equipe e-Multi Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP)
Atenção Ambulatorial Especializada / Média Complexidade	22 Policlínicas Regionais do Ceará Urgência e Emergência
Atenção Hospitalar Especializada/ Alta Complexidade	Hospitais Habilitados no tratamento da Obesidade Grave

#### 9. Regulação

O acesso às ações e aos serviços referentes ao cuidado das pessoas com excesso de peso é executada por meio da Regulação, que atua de forma estratégica na garantia do acesso do usuário aos serviços de saúde. O primeiro acesso do usuário ao serviço de saúde é a partir da Atenção Primária à Saúde, quando há necessidade de atendimento especializado, este atendimento será regulado.



### 9.1 Telessaúde

São ferramentas tecnológicas que servem de apoio e suporte técnico para a Atenção Primária à Saúde (APS) com capacidade resolutiva de quem as solicitar, no nível primário, adaptada para as realidades locais.

### 9.2 Teleconsultoria

Na teleconsultoria, o processo de solicitação e de resposta ocorre entre o médico generalista da saúde primária e um teleconsultor, vinculados a um Núcleo de Telessaúde da SESA. Ocorre na forma assíncrona, sendo mediada por um profissional Telerregulador e obedece ao prazo de 72hs, após o envio da consulta. Existem dois sistemas vinculados a SESA (Sydle e Wapp criptografado- número fornecido, registrado e monitorado pela rede SESA).

Na teleconsultoria, os profissionais podem enviar suas dúvidas referentes aos casos clínicos, exames, fotos, etc. Caso se veja a necessidade de uma consulta presencial com especialista mais urgente, pode-se passar os dados do paciente para o especialista e este consegue priorizar a regulação.

### 9.3 Telerregulação

A Telerregulação é realizada por médico regulador. Dessa forma, esse processo viabiliza a regulação mais qualificada das solicitações inseridas no sistema, oportuniza o direcionamento do perfil adequado a cada instituição especializada (avaliação do perfil de pacientes de nível secundário e terciário), e prioriza, dando celeridade aos casos mais graves e que demandam atenção de nível terciário.

#### 9.3.1 Benefícios da Telerregulação

- Promove a educação permanente através da interação entre médico especialista e médico da UBS;
- Apoia e orienta a decisão dos médicos das UBS;
- Reduz o tempo de agendamento e regulação das solicitações;
- Aumenta a resolutividade dos casos.

OBS: Pacientes refratários ao tratamento podem ser encaminhados para o setor secundário para melhor avaliação diagnóstica e orientação de tratamento com posterior encaminhamento a unidade de atenção primária à saúde, à atenção especializada ou ao setor terciário, se necessário.

### 10. Tratamento às pessoas com sobrepeso e obesidade

O tratamento da obesidade demanda múltiplas intervenções e o envolvimento ativo do paciente. Os pilares são: educação alimentar e nutricional, para provocar déficit calórico, estímulo à atividade física rotineira e à mudança do estilo de vida. A base do sucesso do tratamento é a motivação para a perda de peso e adoção de comportamentos de alimentação e prática de atividade física adequados.

A terapêutica deve ser centrado no paciente (e nos padrões familiares) e baseado nas suas necessidades de saúde. É importante determinar metas de perda de peso e estratégias de intervenção. As intervenções em população/comunidade específica (indígenas, quilombolas) devem considerar a diversidade de práticas sociais e comunitárias em relação à alimentação, atividade física e sobrepeso, bem como circunstâncias socioeconômicas, que podem diferir dentro de diferentes grupos.

Pequenas reduções do peso (5 a 10%) já estão associadas a melhora das patologias associadas. As intervenções para perda de peso devem partir do racional de alterar o equilíbrio de ingestão e gasto energético, no sentido de fazer um balanço calórico negativo. Neste processo toda a equipe multidisciplinar deve estar envolvida.

Alguns pacientes não estão motivados para o tratamento. O profissional de saúde deve evitar julgamentos, discutir com o paciente as complicações (potenciais ou já instaladas) e estimular o início do tratamento. É preciso atentar que o tratamento da obesidade não tem como objetivo atingir um IMC correspondente à eutrofia. O critério para perda de peso bem-sucedida é a manutenção de uma perda ponderal igual ou superior a 10% do peso inicial após 1 ano. Este percentual já é suficiente para melhorias significativas nos parâmetros cardiovasculares e metabólicos. No entanto, é extremamente difícil manter essa perda de peso a longo prazo, por isso o apoio ao usuário deve permanecer durante todo o tratamento.

Reduções de peso entre 5% a 10% do peso habitual podem não resultar em mudanças de classificação quanto ao estado nutricional do indivíduo, ou seja, ele continuará com sobrepeso ou obesidade. Embora modestos, esses limiares de redução de peso podem resultar em melhorias significativas na redução de fatores de risco para doenças crônicas, como diminuição dos níveis pressóricos, glicêmicos e de triglicírides.

É importante saber que, mesmo o paciente permanecendo com sobrepeso ou obesidade, após esta redução, melhorias em níveis pressóricos, glicêmicos e de triglicírides são identificadas, bem como melhora no funcionamento físico e mobilidade, redução de incontinência urinária, apneia do sono, depressão e qualidade de vida.

O tratamento do sobrepeso e da obesidade deve buscar os seguintes resultados:

- I. Diminuição da gordura corporal, preservando ao máximo a massa magra;
- II. Promoção da manutenção de perda de peso;
- III. Impedir ganho de peso futuro;
- IV. Adoção da prática de atividade física regular;
- V. Adoção de hábitos alimentares saudáveis como aumento no consumo de alimentos in natura e minimamente processados e redução no consumo de ultraprocessados;
- VI. Mudança de comportamentos sedentários (muito tempo sentado ou deitado em frente à TV, videogame, com celulares ou tablets);
- VII. Mudança de hábitos alimentares inadequados (comer em frente à TV ou outras telas);
- VIII. Redução de fatores de risco cardiovasculares associados à obesidade (hipertensão arterial, dislipidemia, pré-diabetes ou diabetes mellitus);
- IX. Melhorias de outras comorbidades associadas ao sobrepeso (apneia do sono, osteoartrite, risco neoplásico etc.);
- X. Indução de melhora psicossomática com recuperação da autoestima;
- XI. Aumento da capacidade funcional e da qualidade de vida.

Os pacientes devem ser acompanhados por equipe multidisciplinar de forma integrada: médico, enfermeiro, nutricionista, fisioterapeuta, profissional da educação física, cirurgião dentista, psicólogo, de acordo com a necessidade individual e disponibilidade do serviço de saúde.

#### 10.1 Tratamento Não Farmacológico

O tratamento da obesidade deve passar por abordagens relacionadas à adoção de alimentação saudável e prática regular de atividade física na abordagem do cuidado em saúde. Deve-se observar também componentes ambientais, fisiológicos, considerando as possibilidades e limitações de cada pessoa.

#### 10.2 Tratamento Farmacológico

Até o presente momento, não há padronização de medicamentos específicos no âmbito do SUS, para o tratamento de sobrepeso e obesidade. Os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e/ou Relação Estadual de Medicamentos (RESME). Segundo o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Sobrepeso e Obesidade em adultos, as estratégias não farmacológicas figuram como pilares de tratamento do sobrepeso e da obesidade.

#### 10.3 Tratamento Cirúrgico

A cirurgia bariátrica é um recurso terapêutico oferecido com rigoroso critério e indicações pelos serviços da Atenção Hospitalar após tratamento na Atenção Primária e Atenção Especializada. O acompanhamento pré e pós-operatório deve ser realizado por equipe multiprofissional de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

#### 10.4 Critérios a serem observados para a Cirurgia Bariátrica

- I. Indivíduos que não responderam ao tratamento clínico longitudinal, que inclui orientação e apoio para mudança de hábitos, realização de dieta, atenção psicológica, prescrição de atividade física e, se necessário, farmacoterapia, realizado na APS e ou AAE por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;
- II. O indivíduo e seus responsáveis devem compreender todos os aspectos do tratamento e assumirem o compromisso com o segmento pós-operatório, que deve ser mantido por tempo a ser determinado pela equipe;
- III. Compromisso consciente do usuário em participar de todas as etapas da programação, com avaliação pré-operatória rigorosa (psicológica, nutricional, clínica, cardiológica, endocrinológica, pulmonar, gastroenterológica e anestésica).

##### 10.4.1 Indicações para a Cirurgia Bariátrica

- I. Indivíduos que apresentem IMC maior ou igual a 50 Kg/m<sup>2</sup>, independente do tempo de tratamento prévio;
- II. Indivíduos que apresentem IMC maior ou igual a 40 Kg/m<sup>2</sup>, com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado, na APS e/ou na AAE, por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos;
- III. Indivíduos com IMC maior que 35 kg/m<sup>2</sup> e com comorbidades, tais como pessoas com diabetes, apneia do sono, hipertensão arterial, dislipidemia, doenças cardiovasculares incluindo doença arterial coronariana, infarto de miocárdio (IM), angina, insuficiência cardíaca congestiva (ICC), acidente vascular cerebral, hipertensão e fibrilação atrial, cardiomiopatia dilatada, cor pulmonale e síndrome de hipovenilação, asma grave não controlada, osteoartroses, hérnias discais, refluxo gastroesofágico com indicação cirúrgica, coleistostomia calculosa, pancreatites agudas de repetição, esteatose hepática, incontinência urinária de esforço na mulher, infertilidade masculina e feminina, disfunção erétil, síndrome dos ovários policísticos, veias varicosas e doença hemorroidária, hipertensão intracraniana idiopática (pseudotumor cerebri), estigmatação social e depressão, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos.

##### 10.4.2 Contra Indicações para a Cirurgia Bariátrica

- I. Quadro de transtorno psiquiátrico não controlado, incluindo uso de álcool ou drogas ilícitas; no entanto, quadros psiquiátricos graves sob controle não



são contra indicativos obrigatórios à cirurgia;

II. Doença cardiopulmonar grave e descompensada que influenciam a relação risco-benefício;

III. Hipertensão portal, com varizes esofagogastricas; doenças imunológicas ou inflamatórias do trato digestivo superior que venham a predispor o indivíduo a sangramento digestivo ou outras condições de risco;

IV. Síndrome de Cushing decorrente de hiperplasia na suprarrenal não tratada e tumores endócrinos (BRASIL, 2017).

#### 10.4.3 Complicações da Cirurgia Bariátrica

O Estabelecimento de Saúde que acolher o paciente com complicações pós cirurgia deverá estabilizá-lo e entrar em contato com o médico cirurgião que realizou a gastroplastia para definir se tem condições de receber tratamento na unidade acolhedora ou deverá ser encaminhado a um hospital de referência e contactar com a equipe da cirurgia bariátrica responsável pelo procedimento.

#### 10.5 Indicações e contra-indicações para a Cirurgia Reparadora

A pessoa no pós-operatório poderá ser submetida à cirurgia plástica reparadora, conforme as seguintes orientações:

I. Mamoplastia: incapacidade funcional pela ptose mamária, com desequilíbrio da coluna; infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas; alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico);

II. Abdominoplastia/ torsoplastia: incapacidade funcional pelo abdômen em austral e desequilíbrio da coluna; infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas; alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico);

III. Excesso de pele no braço e coxa: limitação da atividade profissional pelo peso e impossibilidade de movimentação; infecções cutâneas de repetição por excesso de pele, como infecções fúngicas e bacterianas; alterações psicopatológicas devidas à redução de peso (critério psiquiátrico).

A contra-indicação da cirurgia plástica reparadora é a ausência de redução de peso, falta de engajamento ao seguimento pós-operatório e recidiva de peso (Brasil, 2017).

#### 11. Educação Permanente

A Educação Permanente em Sobrepeso e Obesidade deverá atender as seguintes ações estratégicas:

I. Desenvolver educação permanente para os profissionais de saúde visando à melhoria da qualidade da atenção relativo ao sobrepeso e obesidade;

II. Ampliar as parcerias com as Instituições de Ensino, Centros de Estudos, entidades médicas, para inclusão do tema em questão;

III. Promover cooperação técnico-científica e pedagógica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e ensino com enfoque na temática do sobrepeso e obesidade;

IV. Qualificar os profissionais em todos níveis de atenção;

V. Desenvolver ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento;

VI. Estimular a produção e a difusão do conhecimento científico e tecnológico e pesquisa na área do sobrepeso e obesidade.

VII. Produção de material técnico e informativo voltado aos profissionais e população em geral.

#### 12. Monitoramento e Avaliação

Baseado no Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil para o período de 2021 a 2030, cujos indicadores e metas são específicas para combater os fatores de risco associados às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DANT), serão considerados para esta Linha de Cuidado os indicadores listados abaixo:

I. - Cobertura do acompanhamento nutricional do Estado

II. - Reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados

Para verificação de atingimento da meta de reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados, deverá ser considerada como linha de base as prevalências provenientes do Vigitel 2023 e para o monitoramento serão utilizados os dados das edições futuras do Vigitel. Para os períodos disponíveis, deverão ser utilizados os dados da PNS, em virtude de sua maior abrangência. Os dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) serão também utilizados para o monitoramento da obesidade na população acompanhada pela atenção primária, considerando todos os ciclos de vida citados.

#### Referências Bibliográficas

APPOLINARIO, J. C; CLAUDINO, A. M. Transtornos alimentares. Rev. Bras. Psiquiatr., São Paulo, v. 22, supl. 2, p. 28-31, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 492, de 31 de março de 2007, ANEXO II, normas de credenciamento/habilitação das unidades de assistência de alta complexidade ao paciente portador de obesidade grave. Diário Oficial da União 2007, Brasília, DF. Disponível em: <[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2007/prt\\_0492\\_31\\_08\\_2007\\_comp.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2007/prt_0492_31_08_2007_comp.html)>. Acesso em: 05 de set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011. Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade. Diário Oficial da União de 15/04/2013, seção 1, Brasília, DF, p. 59, n. 71. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&página=59&data=15/04/2013>>. Acesso em: 05 de set. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA nº 424, DE 19 DE MARÇO DE 2013, Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Diário Oficial da União de 20/03/2013a, seção 1, Brasília, DF, p. 23, n. 54. Disponível em: [https://www.saude.gov.br/images/imagens\\_migradas/upload/arquivos/2014-05/portaria-\\_424-doenças-cronicas.pdf](https://www.saude.gov.br/images/imagens_migradas/upload/arquivos/2014-05/portaria-_424-doenças-cronicas.pdf). Acesso em: 26 de jan de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38) ISBN 978-85-334-2121-9

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Anexo I do anexo IV diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade, Brasília, 28 set. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017a. 234 p. : il. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger\\_cuidar\\_adolescentes\\_atencao\\_basica.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/proteger_cuidar_adolescentes_atencao_basica.pdf). Acesso em: 26/01/2024

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Portaria nº 53, de 11 de novembro de 2020. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Sobre peso e Obesidade em Adultos. Brasília, novembro 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrutivo de Abordagem Coletiva para manejo da obesidade no SUS / Ministério da Saúde, Universidade Federal de Minas Gerais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 150 p. : il. ISBN 978-65-5993-072-2. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/instrutivo\\_abordagem\\_coletiva.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/instrutivo_abordagem_coletiva.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Manual de atenção às pessoas com sobre peso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 55 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_atencao\\_pessoas\\_sobre peso\\_obesidade.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atencao_pessoas_sobre peso_obesidade.pdf) ISBN 978-65-5993-282-5

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) [homepage na internet]. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>>. Acesso em: 05 de setembro de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Diário Oficial da União de 22/05/2023a, seção 1, Brasília, DF, p. 11, n. 96-b. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/05/2023&jornal=601&página=11>>. Acesso em: 01 de nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Diário Oficial de 20/10/2023b, seção 1, Brasília, DF, p. 87, n. 200. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/10/2023&jornal=515&página=87>. Acesso em: 24 de jan. 2024.

CEARA. Governo do Estado do Ceará/Secretaria Estadual da Saúde. Resolução Nº. 72/2014, da Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: Art. 1º. Aprovar renovação de habilitação do Hospital Geral Dr. Cesar Cals - HGCC (CNPJ Nº. 07.954.571/0039-87 e CNES 2499363), instituição pública estadual, como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para atestar Assistência Especializada de Referência em Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará. Art 1º, Fortaleza. Ceará, 2017. Disponível em: <[https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/resolucao\\_073\\_2014.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/resolucao_073_2014.pdf)>. Acesso em 05 de setembro, de 2023.

CEARA. Governo do Estado do Ceará/Secretaria Estadual da Saúde. Resolução Nº. 73/2014, da Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando: Art. 1º. Aprovar renovação de habilitação do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC (CNPJ Nº.



07272636/0002-12 e CNES 2561492), instituição pública federal, como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para atestar Assistência Especializada de Referência em Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará. Art 1º, Fortaleza, Ceará, 2017. Disponível em: <[https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/resolucao\\_073\\_2014.pdf](https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/resolucao_073_2014.pdf)>. Acesso em 05 de setembro, de 2023.= DUNKER, K. L. L.; ALVARENGA, M. dos S.; ALVES, V. P. de O. Transtornos alimentares e gestação: uma revisão. Jornal Brasileiro de Psiquiatria, v. 58, n. 1, p. 60-68, 2009.

Espírito Santo. Secretaria de Estado da Saúde. Linha de cuidado do sobre peso e obesidade no adulto / Secretaria de Estado da Saúde – Vitória : [s.n.], 2023. Disponível em:<https://atencaoprimaria.es.gov.br/Media/AtencaoPrimaria/LinhasDeCuidados/Linha%20de%20Cuidado%20SobrePeso%20e%20Obesidade%20no%20Adulto.pdf>. Acesso em 26 de janeiro 2024.

FRANCO, C. M. FRANCO, T. B. Linhas do Cuidado Integral: Uma Proposta de Organização da Rede de Saúde. s.d. Disponível em :[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/445762/mod\\_resource/content/1/LINHAS\\_DO\\_CUIDADO\\_INTEGRAL.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/445762/mod_resource/content/1/LINHAS_DO_CUIDADO_INTEGRAL.pdf). Acesso em 25 de janeiro 2024.

Instrutivo para o cuidado da criança e do adolescente com sobre peso e obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Ministério da Saúde, 2022.

HILUY, J.; NUNES, F. T.; PEDROSA, M. A. A.; APPOLINARIO, J. C. Os transtornos alimentares nos sistemas classificatórios atuais: DSM-5 e CID-11. Debates em Psiquiatria, v. 9, n. 3, p. 6-13, 30 set. 2019.

KARTIOSUO, N. et al. Predicting overweight and obesity in young adulthood from childhood body-mass index: comparison of cutoffs derived from longitudinal and cross-sectional data. The Lancet Child & Adolescent Health, Cambridge, UK, v. 3, n. 11, p. 795-802, Nov. 2019.

MENDES, E. V. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº633/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24001.025539/2023-24 - SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art. 1º, art. 2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art. 8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base, ao(a) servidor(a) **SAMILA SILVA MOURA**, matrícula 300110-8-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE, a partir de 08 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº728/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.020102/2023-02 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANDRESSA BARROS IBIAPINA**, matrícula nº 300042-0-5, que ocupa o cargo de farmacêutico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala diária na Farmácia, a partir de 07 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº729/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.019876/2023-82 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **VERIDIANA BRITO DE SOUSA**, matrícula nº 300071-4-X, que ocupa o cargo de técnico em farmácia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, com atividades em regime de plantão na Farmácia, a partir de 07 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº736/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.060336/2024-65 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ELIANE LIMA DE AGUIAR BARBOSA**, matrícula nº 300050-0-7, que ocupa o cargo de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade da Clínica Médica, a partir de 04 de julho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº739/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.023678/2023-13 do SUITE, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **MARIA LUIZA LOPES RIBEIRO QUADROS**, matrícula nº 300074-6-8, ocupante do cargo de técnico em radiologia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em regime de plantão no Centro de imagem, a partir de 30 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº740/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026444/2023-28 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **UBALDO SEVERO NETO**, matrícula nº 300151-5-0, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão na emergência, a partir de 13 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº741/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.026252/2023-11 do SUITE, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, à servidora **GELCIONE MARIA DA COSTA**, matrícula nº 300136-5-4, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades em regime de plantão na emergência, a partir de 11 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº745/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029315/2023-91 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **MARIA SAMARA FARIA GRIGORIO**, matrícula nº 300148-4-7, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, por cumprir escala de plantão na emergência, a partir de 29 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº751/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 24001.023872/2023-07 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **EMANUELLE RAIMUNDO SÉRGIO**, matrícula nº 3000378-0, que ocupa o cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de plantão em enfermaria, a partir de 30 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº752/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.024416/2023-76 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **VALDELICE FRANCA**, matrícula nº 3001206-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na ALA F, a partir de 31 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº758/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.022611/2023-61 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **LAISLENNE GEORGIA VIANA DA SILVA**, matrícula nº 300116-5-1, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade de Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico – AVCH, a partir de 09 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº759/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.022708/2023-74 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, ao servidor **VANILSON CABRAL DE SOUZA**, matrícula nº 300070-8-5, que ocupa o cargo de Técnico em farmácia, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, com atividades em regime de escala de plantão na unidade de Farmácia, a partir de 24 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº760/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.022120/2023-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ELIETE MARIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 3001328-X, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na Nefrologia, a partir de 08 de agosto de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº761/2025** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.026539/2023-41 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação Especial de Desempenho**, à servidora **ANTONIA DE CASSIA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 3001072-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Unidade Pós-Cirúrgica Emergência, a partir de 06 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº782/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029960/2023-12 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **STEPHANIE BARBARA ALENCAR BURGOA**, matrícula nº 3001514-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão na Ala B, a partir de 03 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº784/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.029847/2023-29 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso II da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JEICIANE SOUSA PIRES**, matrícula nº 3001137-6, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza, por cumprir escala de plantão no Centro Cirúrgico, a partir de 27 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº801/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **MARK FARDAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.280.984/0001-96, estabelecida na Rua: 12 N°477 -Jereissati I - Maracanaú -CE, Cep:61.900-270, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.058049/2024-95, quanto a entrega do material médico hospitalar, especificado na Nota de Empenho nº 2024NE007243 emitida em 09/05/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/02533, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230144. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº806/2025** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.028391/2023-80 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº 12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **PAULO RICARDO FARIAS BRAZ**, matrícula nº 3001245-3 que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala de plantão na UTI, a partir de 15 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº843/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, estabelecida na AV OESTE, S/N, Complemento: QUADRA01 LOTE 03 ARMZ 02, CEP: 74.993-394, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE IND.VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR ETAPA II, Aparecida de Goiânia-GO, Boa Esperança, Maracanaú-CE CEP: 61.935-180, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.098973/2024-12, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE021541, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/08342, Pregão Eletrônico nº 20230772. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº928/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00, estabelecida na Rua E, N° 58, (Lot Dos Expedicionários 1)- Dendê, Fortaleza- CE, CEP: 60.714-705, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.020966/2024-05, atinente ao atraso na entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho de Nº2023NE022160 em 09/11/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2023/06339, Pregão Eletrônico nº 20222233. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Por oportuno, torna-se sem efeito a Portaria nº 2617/2024 (DOE 28/11/2024). Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1030/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na alínea "b", da Subcláusula 10.2.4.2, da Ata de Registro de Preços nº 2024/03970, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 335,87 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), à empresa **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.829/0001-30, estabelecida na RODOVIA BR 116 2555-MODU/5 CEP: 60.824-115-FORTALEZA-CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.086721/2024-32, quanto a entrega dos medicamentos especificados na nota de empenho 2024NE020553, emitida em 25/09/2024, oriunda do Contrato nº 1221/2024. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA N°1035/2025** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Subclausula 15.4 da Clausula 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, do Pregão Eletrônico nº 20231052, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.226,00 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais), à empresa **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.882.932/0001-94, estabelecida na Rua das Moças, nº 402, Arruda, Recife PE CEP: 52120-320, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.055720/2024-46, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na nota de empenho 2024NE001829, oriunda da ARP nº 16065/2023. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.Fortaleza/CE, 10 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1058/2025.**

**DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA E REVOGA A PORTARIA N°889/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024; CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no transferegov.br, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados em Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - gestaopublicagov.br.

Art.2º Compete ao Comitê de Aplicação:

I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - gestaopublicagov.br;

II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;

III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;

IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo.

Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N° 889/2022, de 17 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA N°1058/2025**

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
I - Patrocinador	Carla Cristina Fontes Barroso	3003154-7
II - Presidente do Comitê	Thales Veras Martins	3003178-4
III – Suplente do Presidente	Camila Silva de Moraes Lima	3000167-2
IV – Membros do Comitê	Manoela Fleck de Paula Pessoa Diones Gomes da Silva Isabella Costa Martins Maria Clara Santos Aguiar	300.103.5.3 3001578-9 3000952-5 3003705-7

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1232/2025.**

**DESIGNA DE FORMA INTERINA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI, da Lei Federal nº 8.080/1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710/2018, bem como o Decreto Estadual nº 36.193/2024 e, CONSIDERANDO que a legislação estadual permite que a Secretaria da Saúde, por meio de Portaria, designe um dos Secretários Executivos para exercício das funções quando outro estiver afastado, ausente ou impedido, à luz do que se evidencia da leitura do art. 51, §3º, da Lei Estadual nº 16.710/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO, CPF nº 067.853.433-20, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, para ocupação da função de Secretária Executiva Administrativo-Financeira entre o interim de 17 a 31 de março de 2025, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Art. 2º Com a superveniência do término do afastamento do titular da pasta, assumida interinamente pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, cessa de imediato a função acumulada, passando então, a gerir apenas a pasta da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**N°01/2025.**

**TERMO DE REVOCAGÃO N°01/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°343/2024, QUE TEM POR OBJETO O(A) AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS).**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 343/2024, cujo objeto o(a) aquisição de material médico, para atender as necessidades do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS), tendo em vista que a emergencialidade da aquisição restou des caracterizada, conforme elementos contidos no processo NUP 24001.011983/2024-43.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, os interessados foram devidamente notificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, oferecerem manifestação, conforme determinação do artigo 165, inciso I, alínea d da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo que firma a presente REVOCAGÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Fortaleza/CE, 12 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**APOSTILAMENTO N°167/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.015381/2025-46, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos:**

CONTRATO N°	EMPRESA
62/2025	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
135/2025	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Para neles incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	DOTAÇÃO
Coordenadoria de Suprimentos - COSUP	15547-24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000
	12614-24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.094259/2024-47, **NOTIFICA** a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.631.296/0001-03, com sede na Rua João Cordeiro, nº 2400, Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.110-535, Fortaleza-CE, para ENTREGA do material, objeto das Notas de Empenho 2024NE002809 e 2024NE002863, Ata de Registro de Preços nº 15581/2024, Pregão Eletrônico nº 20231016, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento contratual sob égide da Lei nº 14.133/2021.Fortaleza(CE), 12 de março de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°63/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202500210  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240136**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2025/00210, Pregão Eletrônico nº 20240136, que passa a incluir à empresa NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.116/0001-55; IV – ITEM(NS): ITEM 1: FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 0, AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA 35/36MM GASTRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 0, AGULHA ½ CÍRCULO CILINDRICA 35/36MM GASTRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 ENVELOPE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 641433; QUANT.: 5.544; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9100; VALOR TOTAL: R\$ 43.853,04; ITEM 4: FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 0, AGULHA ½ 40MM CÍRCULO CILINDRICA, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 0, AGULHA ½ 40MM CÍRCULO CILINDRICA, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 ENVELOPE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 641423 Obs; QUANT.: 3.528; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,8400; VALOR TOTAL: R\$ 27.659,52; ITEM 5: FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 1-0, AGULHA DE ½ CÍRCULO CILINDRICA DE 35/36MM +/-2MM FECHAMENTO GERAL, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 1-0, AGULHA DE ½ CÍRCULO CILINDRICA DE 35/36MM +/-2MM FECHAMENTO GERAL, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 ENVELOPE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 641443; QUANT.: 3.024; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4200; VALOR TOTAL: R\$ 25.462,08; ITEM 6: FIO, POLIGLACTINA, 1-0, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 40MM, FECHAMENTO GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEFIO, POLIGLACTINA, 1-0, AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 40MM, FECHAMENTO GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 601370 Obs; QUANT.: 3.096; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3100; VALOR TOTAL: R\$ 25.727,76; ITEM 22: FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 3-0, AGULHA ½ 35/36MM CÍRCULO CILINDRICA GASTROINTESTINAL, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 3-0, AGULHA ½ 35/36MM CÍRCULO CILINDRICA GASTROINTESTINAL, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 ENVELOPE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 641528 Obs; QUANT.: 2.682; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4700; VALOR TOTAL: R\$ 22.716,54; ITEM 23: AGULHA ½ 20/22MM CÍRCULO CILINDRICA GASTRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPEFIO DE SUTURA, POLIGLACTINA 4-0, AGULHA ½ 20/22MM CÍRCULO CILINDRICA GASTRO, ESTERIL, UNIDADE 1.0 ENVELOPE Und. Forn.: UNIDADE 1.0 ENVELOPE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 641612 Obs; QUANT.: 6.336; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2200; VALOR TOTAL: R\$ 45.745,92; ITEM 26: FIO, SUTURA DE POLIGLACTINA 5-0, AGULHA 1/2 15/17MM CÍRCULO CILINDRICA, UROLOGIA ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEFIO, SUTURA DE POLIGLACTINA 5-0, AGULHA 1/2 15/17MM CÍRCULO CILINDRICA, UROLOGIA ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 716403 Obs; QUANT.: 3.096; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,8600; VALOR TOTAL: R\$ 24.334,56; V – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°88/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202403417  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230959**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/03417, Pregão Eletrônico nº 20230959, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº34.061.908/0001-27 . IV – ITEM; ITEM: 1; 1421609-EQUIPAMENTO,DERMATOMO,ELETTRICO,ACESSORIOS,EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa Marca: AYGUN/ST-5 M10500 QUANT. HOMOLOGADOS:3 ; VALOR UNIT: 118.800,000; QUANT. REMANESCENTES: 3; V – DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO N°89/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202404624  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231856**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202404624, Pregão Eletrônico nº 20231856, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.157.293/0001-27. IV – ITEM; ITEM: 2; 1524919 - OSELTAMIVIR, FOSFATO 30 MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs:- Ampla Disputa Marca: GENÉRICO /NATCOFARMA FAB. NACTO PHARMA LIMITED QUANT.



HOMOLOGADOS: 5.000; VALOR UNIT: 4,7400; QUANT. REMANESCENTES: 5.000; ITEM: 3; 1525504 - OSELTAMIVIR, FOSFATO 45 MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs:- Ampla Disputa Marca: GENÉRICO /NATCOFARMA FAB. NACTO PHARMA LIMITED QUANT. HOMOLOGADOS: 5.000; VALOR UNIT: 7,1200; QUANT. REMANESCENTES: 5.000; ITEM: 4; 1520083 - OSELTAMIVIR, FOSFATO 75MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs:- Ampla Disputa Marca: GENÉRICO /NATCOFARMA FAB. NACTO PHARMA LIMITED QUANT. HOMOLOGADOS: 5.000; VALOR UNIT: 14,4000; QUANT. REMANESCENTES: 5.000; V – DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº90/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202404493  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231008**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/04493, Pregão Eletrônico nº 20231008, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 774.610.293-04. IV – ITEM; ITEM: 2; 6542910-PROTESE,BILAR,AUTOEXPANSIVEL, PARCIALMENTE RECOBERTA, METALICA, 10MMX10 A 12CM, CATETER INTRODUTOR MENOR QUE 8FR, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035INCH, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca:PROSUSGERY FAB. TAEWONG QUANT. HOMOLOGADOS: 59; VALOR UNIT: 5.999,9700 ; QUANT. REMANESCENTES: 7; V – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº91/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202404493  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231008**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/04493, Pregão Eletrônico nº 20231008, à prorrogação do prazo que passará até o dia 12/03/2026 junto a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.361.780/0002-90. IV – ITEM; ITEM: 7; 997812 - COLETOR, DE POLIPO REDE, CANAL 2.8 COM 230CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa Marca:JIUHONG MEDICAL QUANT. HOMOLOGADOS: 50; VALOR UNIT: 260,0000; QUANT. REMANESCENTES: 50; V – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº95/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202500210  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240136**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2025/00210, Pregão Eletrônico nº 20240136, que passa a incluir à empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70; IV – ITEM(NS): ITEM 11: FIO, POLIGLACTINA, 2-0, AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 40MM, FECHAMENTO GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEFO, POLIGLACTINA, 2-0, AGULHA DE 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, 40MM, FECHAMENTO GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 601370 Obs; QUANT.: 9.288; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2900; VALOR TOTAL: R\$ 49.133,52. V – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº97/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202404263  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231703**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/04263, Pregão Eletrônico nº 20231703, à prorrogação do prazo que passará até o dia 11/03/2026 junto a empresa DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 01.490.595/0001-73 . IV – ITEM; ITEM: 1; 620913 - REAGENTE, PARA DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO POR IMUNOENSAIO COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 8.600; VALOR UNIT: 23,7000; QUANT. REMANESCENTES: 2.600; ITEM: 2; 620923 - REAGENTE, PARA DOSAGEM DE CARBAZEPINA IMUNOENSAIO COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 6.600; VALOR UNIT: 24,6600; QUANT. REMANESCENTES: 2.500; ITEM: 3; 620963 - REAGENTE, PARA DOSAGEM DE FENITOINA POR IMUNOENSAIO COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 6.700; VALOR UNIT: 24,6100; QUANT. REMANESCENTES: 2.200; ITEM: 4; 620933 - REAGENTE, DOSAGEM DE FENOBARBITAL POR IMUNOENSAIO COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 6.900; VALOR UNIT: 25,9100; QUANT. REMANESCENTES: 2.700; ITEM: 5; 1756249 - REAGENTE, PARA DOSAGEM DE VANCOMICINA POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 19.700; VALOR UNIT: 28,1800; QUANT. REMANESCENTES: 11.400; ITEM: 6; 485704 - REAGENTE, DOSAGEM QUANTITATIVA DA DIGOXINA, AUTOMACAO, CONTROLE (NORMAL E PATOLOGICO) E CALIBRADOR, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 6.900; VALOR UNIT: 20,3300; QUANT. REMANESCENTES: 4.200; ITEM: 7; 1558907 - REAGENTE, PESQUISA METOTREXATO IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇOES INSUMOS, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 5.400; VALOR UNIT: 42,9000; QUANT. REMANESCENTES: 2.400; ITEM: 8; 490933 - REAGENTE, DOSAGEM CICLOSPORINA POR IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇOES, INSUMOS, TESTE ? 1 UNIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 4.800; VALOR UNIT: 88,2500; QUANT. REMANESCENTES: 2.200; ITEM: 9; 490965 - REAGENTE, PARA DOSAGEM DE SIROLIMUS POR IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTENDO REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E TODAS AS SOLUÇOES E INSUMOS NECESSARIOS, PARA O EQUIPAMENTO PROCESSAR OS TESTES ADQUIRIDOS, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 12.400; VALOR UNIT: 88,5500; QUANT. REMANESCENTES: 9.800; ITEM: 10; 490940 - REAGENTE, DOSAGEM DE TACROLIMUS POR IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇOES,INSUMOS, TESTE ? 1 UNIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 21.600; VALOR UNIT: 65,6700; QUANT. REMANESCENTES: 17.300; ITEM: 11; 490972 - REAGENTE, PESQUISA ANTICORPOS ANTI - HIV I/ II COMBINADO (ANTIGENO E ANTICORPO) POR IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUÇOES, INSUMOS, TESTE ? 1 UNIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 135.500; VALOR UNIT: 15,6500; QUANT. REMANESCENTES: 54.600; ITEM: 12; 490450 - REAGENTE, PESQUISA DE ANTI - HBC TOTAL POR IMUNOENSAIO COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 46.200; VALOR UNIT: 24,2500; QUANT. REMANESCENTES: 15.400; ITEM: 13; 490468 - REAGENTE, PESQUISA DE ANTI - HBC IGM POR IMUNOENSAIO COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 24.000; VALOR UNIT: 22,5100; QUANT. REMANESCENTES: 11.250; ITEM: 14; 490443 - REAGENTE, PESQUISA DE ANTI - HBS POR IMUNOANALISE COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 85.300; VALOR UNIT: 22,3700; QUANT. REMANESCENTES: 34.850; ITEM: 15; 620879 - REAGENTE, CONFIRMACAO DA PRESENCA DO ANTIGENO DA HEPATITE B HBSAG NO PLASMA DO SORO HUMANO POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 124.800; VALOR UNIT: 11,2600; QUANT. REMANESCENTES: 61.450; ITEM: 16; 490436 - REAGENTE, DOSAGEM DE HBSAG CONFIRMATORIO QUANTITATIVO COM DETECCAO DE MUTANTES, POR IMUNO-



ENSAIO COM AUTOMACAO, INCLUINDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 17.700; VALOR UNIT: 30,0800; QUANT. REMANESCENTES: 8.100; ITEM: 17; 620903 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CHAGAS POR IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTER REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, SOLUCOES E INSUMOS NECESSARIOS PARA O PROCESSAMENTO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 37.750; VALOR UNIT: 17,1300; QUANT. REMANESCENTES: 11.300; ITEM: 18; 745399 - REAGENTE, PARA SCREEN DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-TREPONEMA POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 106.000; VALOR UNIT: 9,5900; QUANT. REMANESCENTES: 57.000; ITEM: 19; 417347 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE ANTHCV POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 119.300; VALOR UNIT: 24,0600; QUANT. REMANESCENTES: 51.400; ITEM: 20; 490901 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI - HVA POR IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTENDO REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E TODAS AS SOLUCOES E INSUMOS NECESSARIOS, PARA O EQUIPAMENTO PROCESSAR OS TESTES ADQUIRIDOS, TESTE ? 1 UNIDADE., UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs: - Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 14.500; VALOR UNIT: 20,1900; QUANT. REMANESCENTES: 7.840; ITEM: 21; 400664 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE ANTIHVA TOTAL OU IGG POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 13.300; VALOR UNIT: 16,1000; QUANT. REMANESCENTES: 8.800; ITEM: 22; 426800 - REAGENTE, PARA DOSAGEM DE TROPONINA T OU I ULTRASSENSIVEL POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 20.500; VALOR UNIT: 11,7600; QUANT. REMANESCENTES: 13.000; ITEM: 23; 485687 - REAGENTE, DOSAGEM QUANTITATIVA DA CKMB MASSA, AUTOMACAO, CONTROLES (NORMAL E PATOLOGICO) E CALIBRADOR, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 15.100; VALOR UNIT: 19,4600; QUANT. REMANESCENTES: 11.300; ITEM: 24; 613676 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE TOXOPLASMOSE IGG POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 27.450; VALOR UNIT: 13,6800; QUANT. REMANESCENTES: 9.000; ITEM: 25; 613686 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE TOXOPLASMOSE IGM POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 27.450; VALOR UNIT: 15,5700; QUANT. REMANESCENTES: 9.100; ITEM: 26; 613700 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE CITOMEGLAVIRUS IGG POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 29.950; VALOR UNIT: 11,1900; QUANT. REMANESCENTES: 13.100; ITEM: 27; 744942 - REAGENTE, PESQUISA, DE CITOMEGLAVIRUS IGM, POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 29.950; VALOR UNIT: 14,4900; QUANT. REMANESCENTES: 13.100; ITEM: 28; 613720 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE RUBEOLA IGG POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 18.000; VALOR UNIT: 20,5400; QUANT. REMANESCENTES: 6.300; ITEM: 29; 613730 - REAGENTE, PARA PESQUISA DE RUBEOLA IGM POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 14.000; VALOR UNIT: 18,5100; QUANT. REMANESCENTES: 6.300; ITEM: 30; 744952 - REAGENTE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI - EBV POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 16.400; VALOR UNIT: 16,8900; QUANT. REMANESCENTES: 8.800; ITEM: 31; 613770 - REAGENTE, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI EBV POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 16.400; VALOR UNIT: 13,8800; QUANT. REMANESCENTES: 8.800; ITEM: 32; 406354 - REAGENTE, PESQUISA DE ANTI - HTLV I/II POR IMUNOENSAIO COM AUTOMACAO, CONTENDO CONTROLES E CALIBRADORES SUFICIENTES PARA REALIZACAO DOS TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 24.300; VALOR UNIT: 14,0300; QUANT. REMANESCENTES: 7.600; ITEM: 33; 1112328 - REAGENTE, DOSAGEM DE PROCALCITONINA EM SORO POR IMUNOANALISE, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 16.000; VALOR UNIT: 151,0000; QUANT. REMANESCENTES: 6.800; ITEM: 34; 494315 - REAGENTE, PARA DOSAGEM DE BETA HCG POR IMUNOANALISE AUTOMATIZADA, CONTENDO REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E TODAS AS SOLUCOES E INSUMOS NECESSARIOS, PARA O EQUIPAMENTO PROCESSAR OS TESTES ADQUIRIDOS, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 34.200; VALOR UNIT: 8,2300; QUANT. REMANESCENTES: 19.780; ITEM: 35; 524357 - REAGENTE PARA PESQUISA, DE TIROGLOBULINA POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 7.200; VALOR UNIT: 29,5900; QUANT. REMANESCENTES: 1.500; ITEM: 36; 744972 - REAGENTE, PARA 25-OH VITAMINA D POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO, UNIDADE 1.0 TESTE Obs:- Ampla Disputa Marca:ABBOTT QUANT. HOMOLOGADOS: 62.000; VALOR UNIT: 21,6700; QUANT. REMANESCENTES: 24.600; V – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°188/2020  
PROCESSO N°24001.104116/2024-51  
PRÉ-RESERVA 136044900**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 106/2025 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA). III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS V – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº 60, sala 01, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado VII – OBJETO: **acrescer e prorrogar o Contrato nº188/2020**, que tem como objeto serviço de fornecimento de vales transportes eletrônicos - PASSE CARD - CARTÃO - URBANO e METROPOLITANO, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo - Urbano e Metropolitano de Fortaleza. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 8.535.012,31 (oito milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e doze reais e trinta e um centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de março de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 28/02/2025 XIII – SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Paulo César Barroso Vieira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202502798**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; DROGAFONTE LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240628 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.025243/2024-94. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 6; 1102940 - COLESTIRAMINA, 4G, PO PARA SUSPENSAO, ENVELOPE, UNIDADE 1.0 ENVELOPE- Obs.: QUANT.: 8.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,3000; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 528290 - BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 4.450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,3500; INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA: ITEM: 5; 594053 - CLOREXIDINA (GLICONATO), 0,12%, FRASCO 250ML, FRASCO 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 17.670; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8200; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 7; 375026 - DOMPERIDONA, 1MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 67.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,7200; ITEM: 10; 1031129 - INSULINA DEGLUDECA, SOLUCAO INJETAVEL CARPULE 3ML + SISTEMA DE APLICACAO, 100U/ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 12.377; VALOR UNITÁRIO: R\$ 126,3200; DROGAFONTE LTDA: ITEM: 4; 1103093 - CLORETO DE POTASSIO, 60MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 100ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- Obs.: QUANT.: 13.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; PANORAMA



COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 9; 1154343 - HIDROXIDO DE ALUMINIO, 6%, SUSPENSAO, FRASCO 240ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.. 770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.1900; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240628; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202504194**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240868 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.046877/2023-08. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 658433 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA JR, 7F, CURVA 4,0, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000; ITEM: 4; 658329 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA JL, 7F, CURVA 3,5 PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 62; VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,0000; ITEM: 6; 655472 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA AL, 6F CURVA II, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 245; VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,0000; SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 661054 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA JR, 7F ,CURVA 3,5, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 65; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,0000; ITEM: 5; 658339 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA JL, 7F, CURVA 4,0 PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,0000; ITEM: 7; 655442 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA AL, 7F CURVA III, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,0000; ITEM: 8; 996430 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA EBU, CURVATURA, CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DE PERFORMANCE, 6F ALCA 4,0 CORONARIA ESQUERDA, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,0000; ITEM: 9; 970200 - CATETER, GUIA RADIODACO PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA XB, CURVATURA, CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E DE PERFORMANCE 6F ALCA 4,0 PARA CORONARIA ESQUERDA, PONTA CURVATURA SUAVE E ATRAUMATICA, 90 A 100CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240868; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202504213**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA; PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240812 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.019608/2024-41. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM: 8; 390699 - COLETOR, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, PARA MATERIAL PERUFROCORTANTE, CAPACIDADE 7 LITROS, MATERIAL RESISTENTE A PERUFRAÇOES, IMPERMEABILIZADO, FUNDO RIGIDO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 7.555; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8000; PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 5; 1199509 - COLETOR, DE URINA SISTEMA FECHADO, 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 16.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,8000; ITEM: 6; 1199509 - COLETOR, DE URINA SISTEMA FECHADO, 1000ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 5.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,8000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240812; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 152/2025 PROCESSO N°24001.099431/2024-59 PRÉ-RESERVA 1361942000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**; OBJETO: Aquisição de medicamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 27.850,40 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744 .10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 DATA: 28/02/2025; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 168/2025 PROCESSO N°24001.091694/2024-10 PRÉ-RESERVA 1361324000**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA** OBJETO: A **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 4.582.731,60 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9 100000.0.3.01; 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.500.9100000.0.3.01 DATA: 05/03/2025 SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e MILENE DE CAMPOS PAIXAO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 193/2025  
PROCESSO Nº24001.004998/2025-36  
PRÉ-RESERVA 1364213000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; **CONTRATADA:** **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição dos medicamentos Pazopanibe (cloridrato), 200 mg, comprimido revestido e Pazopanibe (cloridrato), 400 mg, comprimido revestido, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará. **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.153.070,00 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil e setenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0. **DATA:** 06/03/2025; **SIGNATÁRIOS:** Luís Otávio Sobreira Rocha Filho e Myrtis Eliene Lima de Andrade Peixoto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 200/2025  
PROCESSO Nº24001.010497/2025-99  
PRÉ-RESERVA 1365686000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE** **OBJETO:** A contratação de serviços de em horas/ano, nas Áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.896,00 (quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7454 - 24200714.10.302.172.20638.03.339034.1.6009200000.1 **DATA:** 06/03/2025; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 232/2025  
NUP 24001.003141/2025-07  
PRÉ-RESERVA Nº1367944000**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** **TECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA;** **OBJETO:** A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 596.960,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15547 - 24200744.1.0.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2025; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e ELLEN CAROLINA CRUZ OLIVEIRA DE PAULA

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2025  
POLI.R/CRATO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**  
**PROCESSO Nº24001.014257/2025-63**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC;** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 400/09, de 21 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional Bárbara Pereira de Alencar, Tipo I, Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. **VALOR:** R\$ 881.676,00 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscientos e setenta e seis reais); **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término 31 de dezembro de 2025; **FORO:** COMARCA DE CRATO; **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025 **SIGNATÁRIOS:** MOÉSIO LOIOLA DE MELO E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2025  
POLI.R/CRATO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**  
**PROCESSO Nº24001.014257/2025-63**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC;** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 389/2010, de 29 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional Bárbara Pereira de Alencar, Tipo I, Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC; **VALOR:** R\$ 367.608,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscientos e oito reais); **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **FORO:** COMARCA DE CRATO; **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Antonio Roseno Filho e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2025  
POLI.R/CRATO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**  
**PROCESSO Nº24001.014257/2025-63**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALITRE; **CONTRATADO:** **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC;** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 019/2009, de 14 de Dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO



CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional Bárbara Pereira de Alencar, Tipo I, Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; VALOR: R\$ 737.016,00 (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL E DEZESSEIS REAIS); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATÁRIOS: RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°03/2025**

**POLI.R/CRATO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**  
**PROCESSO N°24001.014257/2025-63**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTENGI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 299/09, de 15 de Dezembro de 2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO pertinentes à matéria. CPSMC, bem como nos demais normativos presentes à matéria; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional Bárbara Pereira de Alencar, Tipo I, Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; VALOR: R\$ 438.432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA CRATO; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Salviano Linard de Alencar e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°03/2025**

**POLI.R/CRATO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**  
**PROCESSO N°24001.014257/2025-63**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ARARIPE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional Bárbara Pereira de Alencar, Tipo I, Campos Sales, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; VALOR: R\$ 716.328,00 (SETECENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATÁRIOS: José Paulino Pereira e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2025**

**POLI.R/CRATO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**  
**PROCESSO N°24001.014262/2025-76**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 622/2010, de 21 de Maio de 2010, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa 02/2025, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II, Crato-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC; VALOR: R\$ 269.436,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATÁRIOS: JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO E LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2025**

**POLI.R/CRATO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC**  
**PROCESSO N°24001.014262/2025-76**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ALTANEIRA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal No. 488/2009, de 17 de setembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO CPSMC, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa 02/2025, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II, Crato-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC. VALOR: R\$ 128.064,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATÁRIOS: ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2025**  
**POLI.R/CRATO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**  
**PROCESSO Nº24001.014262/2025-76**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, no Contrato Programa No. 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa Nº. 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II, Crato-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº 1.289, de 24 de Fevereiro de 2010, e respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC; VALOR: R\$ 313.272,00 (Trezentos e treze mil duzentos e setenta e dois reais); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATARIOS: Francisco Austragezio Sales e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°04/2025**  
**POLI.R/CRATO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO**  
**PROCESSO Nº24001.014262/2025-76**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 01/2013, de 20 de Abril de 2013, Ratificadora do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO CPSMC, no Contrato Programa No. 02/2025 já firmado entre as partes, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa No. 02/2025 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Tipo II, Crato-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crato, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal No. 01/2013, de 20 de Abril de 2013, e respectivo Estatuto do Consórcio Públco de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC; VALOR: R\$ 374.976,00(Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE CRATO; DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025; SIGNATARIOS: Paulo de Tarso Cardoso Varela e José Libório Leite Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°06/2025**  
**POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.014261/2025-21**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLÍNICA JOAO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 257.675,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATARIOS: Luiz Acacio Machado Leite e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°11/2025**  
**POLI.R/RUSSAS**  
**NUP 24001.005947/2025-21**  
**PRÉ-RESERVA Nº1362356000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Russas - Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR GLOBAL: R\$ 3.625.795,14 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), oriunda da Fonte de Tesouro do Estado e da União; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200874.10.302.171.20574.14.3 37170.1.500.910000.0.3.01 (Tesouro Estadual); 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.500.910000.0.3.01 (Tesouro Estadual); 24200874.10.302.17 1.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Portaria 617/2023 24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.600.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Portaria 617/2023 ;24200874.10.302.171.20574.14.337170.1.605.9200000.1.3.01 (Recursos Federais) Piso Salarial da Enfermagem; DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcos Vinícius de Abreu Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°14/2025**  
**POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.014261/2025-21**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLÍNICA JOAO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 46.505,79 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e setenta e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Francisco Clementino de Almeida e Guilherme SAMPAIO SARAIVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 010/2025**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.647.993,12; PROCESSO Nº: 24001.004793/2025-51 / SUITE / SESA OBJETO: o fornecimento de energia elétrica, em alta-tensão, na modalidade tarifária Horosazonal Verde (A4), por meio da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, detentora exclusiva do serviço no estado do Ceará, com vigência de 1 (um) ano, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, para as seguintes Unidades da Rede SESA: Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB); • Célula de Dispensação de Recursos Biomédicos (CEDIB); • Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde (COADS) de Baturité; • Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde (COADS) de Canindé; • Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde (COADS) de Iguatu I; • Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde (COADS) de Iguatu II; • Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde (COADS) de Itapipoca; • Célula de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CEADIM); • Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (COVAT); • Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); • Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) JUSTIFICATIVA: considerando a sua essencialidade e indispensabilidade para assegurar a manutenção dos serviços essenciais, evitando interrupções no fornecimento de energia, que possam comprometer as atividades dessas unidades, fundamentais para o suporte às ações da Rede SESA VALOR GLOBAL: R\$ 1.647.993,12 ( um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COLOB 24200254.10.302.171.20652.03.339039.01.5009100000.0 – 15631 CEDIB 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0 – 15699 COADS/BATURITÉ 24200254.10.122.421.20171.07.339039.1 .5009100000.0 – 12305 COADS/CANINDÉ 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0 – 14907 COADS/IGUATU I 24200254.10.122.421.20171.02.339039.1.5009100000.0 – 12344 COADS/IGUATU II 24200254.10.122.421.20171.02.339039.1.5009100000.0 – 12344 COADS/ ITAPIPOCA 24200254.10.122.421.20171.06.339039.1.5009100000.0 – 14942 CEADIM 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0 – 15699 COVAT 2420 0244.10.305.172.20625.03.339039.1.5009100000.0 – 10624 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.6009200000.1 – 9864 SAMU 24200784.10.302.17 1.20564.03.339039.01.5009100000.0 – 520 SVO 24200704.10.305.172.20622.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 – 5112 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL)** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 25/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 25/02/2025 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241202**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241202 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA: ITEM 1:QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 276,9500 ; VALOR TOTAL: R\$ 249.255,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 4:QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,8600 ; VALOR TOTAL: R\$ 7.074,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 256.329,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241240**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241240 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1:QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0200; VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 3:QUANT.: 1.350 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,5900; VALOR TOTAL: R\$ 8.896,50; ITEM 6:QUANT.: 900 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4400 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.296,00; ITEM 10:QUANT.: 2.700 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,8400; VALOR TOTAL: R\$ 7.668,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 21.496,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241486**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241486 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1:QUANT.: 704.962; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0300; VALOR TOTAL: R\$ 726.110,86; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 726.110,86; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241516**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241516 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 1:QUANT.: 450 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,7400 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.683,00; ITEM 3:QUANT.: 765 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.118,5000 ; VALOR TOTAL: R\$ 5.445.652,50; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 5.447.335,50; VI – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso III, da Lei Federal



nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” da Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 2024/01649, e considerando tudo que consta nos autos do Processo NUP 24001.065527/2024-13 NOTIFICA a **EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.693/0001-04, estabelecida na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº.45, Sala 1010, Condomínio Centro Empresarial Office Tower, Bairro: Candelária, CEP: 59.065-555, Natal - RN para informar que o recurso apresentado pela Notificada foi conhecido, porém não foi acatado. Nessa senda, fica mantida a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Ceará, com o descredenciamento no CRC, pelo período de 06 (seis) meses.Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### RESOLUÇÃO Nº10/2025 – CESAU/CE.

#### **ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSSE DA CONSELHEIRA ESTADUAL DE SAÚDE: NINA GIRÃO E LIMA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO A PARTIR DE 19/02/2025 – BIÊNIO 2024/2026**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 514ª Reunião ORD presencial do conselho estadual de saúde do CEARÁ – CESAU realizada no dia 19 de Fevereiro de 2025; RESOLVE,

Art. 1º Empossar A Conselheira Estadual de Saúde Nina Girão e lima, Suplente no Segmento de usuária de pastoral da criança com atuação e representação estadual para a complementação de mandato a partir de 19/02/2025 - Biênio 2024/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes

PRESIDENTE

Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos

VICE-PRESIDENTE

Cármem Silvia Ferreira Santiago

SECRETÁRIA-GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2025**

**NUP: 24001.014725/2025-08**

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo em epígrafe; b) o requerimento da cooperativa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ nº 37.878.434/0001-07, referente aos serviços em horas de profissionais de saúde na área Clínica Médica, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 1229/2023 referente ao período de 21 de JANEIRO a 20 de FEVEREIRO de 2025; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE, de acordo com o art.63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 8.945,56 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Francisco de Assis Duarte Guedes

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2025**

**NUP: 24001.014929/2025-31**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de 11.020,44 (Onze mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1232/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área Médico Generalista no período de 21.01 à 20.02.2025 para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO.

Maria Aragão Sales Cavalcante

DIRETORA DO CEO CENTRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2025**

**NUP: 24001.016631/2025-65**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a**

**dívida** no valor de R\$ 138.872,06 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), junto à **COOPCLINIC COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Generalista, no período de 21/01 à 20/02/2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000508/2023-61

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.087,38 (nove mil e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), junto ao(a) requerente **RITA NILCE RAMOS DO CARMO**, matrícula nº 10412218, exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde -ATS, lotado(a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM, referente ao pagamento das diferenças do Abono de Permanência, pertinente ao período de 1º de fevereiro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Carla Cristina fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.009623/2025-62

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, RECONHECER dívida no valor de R\$ 2.312,62 (dois mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente a serviços em horas profissionais de saúde na categoria de Técnico de Enfermagem, do SAMU 192 CE, no período 21 de outubro de 2024 a 26 de dezembro de 2024), objeto do Contrato 765/2021.SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.009643/2025-33

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, RECONHECER dívida no valor de R\$ 4.060,55 (quatro mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA COAPH**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente a serviços em horas profissionais de saúde na categoria de Enfermeiro, do SAMU 192 CE, no período de 28 de novembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, objeto do Contrato 332/2021.SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.014100/2025-38

O Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no NUP 24001.014100/2025-38, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à EMPRESA **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, com sede na Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500, sala 311, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60176065, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 141.197,51 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais, cinquenta e um centavos), necessitando do PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 21/01/2025 a 20/02/2025, referente aos serviços de profissionais de Clínica Médica Generalistas nesta Unidade Hospitalar. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem, por fim, apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço).

Antônio de Pádua Almeida Carneiro  
DIRETOR-GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP : 24001.044078/2023-99

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.981,68 (sete mil e novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), junto à requerente **LARYSSE DE OLIVEIRA ESTEVÃO**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional



Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 300111-4-7, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 20/11/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP : 24001.025539/2023-24

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §º2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.197,16 (nove mil e cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), junto à requerente **SAMILA SILVA MOURA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), matrícula nº. 30011082, lotado (a) no(a) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LESTE, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 08/09/2023 à 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de março de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.014466/2025-15

O DIRETOR GERAL DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 593.312,41 (Quinhentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais e quarenta e um centavos) junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados que trabalharam em diversos setores da instituição, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/01/2025 a 20/02/2025.

Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL 20/2024

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco na modalidade de Professor Visitante para atuarem, quando convocados, nas demandas do Projeto de Tutoria e Apoio Pedagógico dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, ofertado pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final** do referido certame, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 20/2024, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, aos 07 dias do mês de março de 2025. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Republicado por incorreção.

#### RESULTADO FINAL DO CERTAME

EDITAL 20/2024 - PROFESSOR VISITANTE - PROJETO DE TUTORIA E APOIO PEDAGÓGICO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

#### I - ESPECIALISTA - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
142240097674	MAIKEL NOGUEIRA LIMA	5.00
837258097783	FAGNER DE SENA NERI	1.50

#### I - ESPECIALISTA - ASPECTOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
750308097696	GUSTAVO HEIMBECKER CASTELO	9.00
647620097549	NAIARA RODRIGUES DE ARAUJO	7.00
637480097691	ANA CAROLINA ÁVILA PINTO BRAGA	2.00

#### I - ESPECIALISTA - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
221720097594	MAISA LEITÃO DE QUEIROZ	10.00
841950097754	ANDREZZA MARTINS DO NASCIMENTO	10.00
950760097856	JÉSSICA SOARES GADELHA DE BRITO	10.00
845940097853	REBECA DE OLIVEIRA CARDOSO	8.00
762830097902	RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA	7.50
667070097802	BÁRBARA DE PAULA ANDRADE TORRES	7.50
331260097862	MANOELA MOURA DE SOUSA	7.00
954060097741	VANEZA GOMES DA SILVA	7.00
238830097731	MARIANA AGUIAR SOUSA	7.00
375116097874	FRANCISCO EDNANDO COELHO DE OLIVEIRA	7.00
001280097904	AUGUSTO JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE	6.50
850806097673	HELAYNE MARTINS MENEZES	6.50
530070097922	TIARA AGUIAR SOUSA MELO	6.50
713740097890	ALINE DE BRITO ALMADA ADÃO	6.00



FSC® C126031

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
588710097791	LIA WLADIA DA SILVA SOUSA	5.00
914740097641	MARCOS ALOISIO OLIVEIRA SOUSA	5.00
801940097880	VANESSA VASCONCELOS DOS SANTOS	5.00
312320097670	VIVIAN FERREIRA DA SILVA	4.00
727660097854	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	4.00
150247097581	PATRICIA COSTA LIMA	3.50
247170097694	PEDRO CARLOS SILVA DE AQUINO	1.00
286306097604	VANESSA PINHO DE MESQUITA	0.50

## I - ESPECIALISTA - EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
382548097631	KAROLINA REBOUCAS AGUILAR	9.50
987420097970	KAMILA CARNEIRO ALVES MARQUES	8.00
325500097804	EVELYNE RODRIGUES FEITOZA	6.50
853511097622	ANTONIA ELIZANGELA ALVES MOREIRA	6.50
172200097780	MARIA VILANI DE MATOS	6.00

## I - ESPECIALISTA - REDE DE ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
716005097806	CÍCERA MARÍLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	7.00
787930097554	KLEITON RICHARD DA SILVA ARAÚJO	7.00
940406097842	ALANA ROCHA TOMAZ DE SOUZA	6.00
085870097630	MARIANA SOUSA AVELINO	5.00
022830097833	FLÁVIA VASCONCELOS TEIXEIRA	4.00
403560097543	MILENA CRUZ RAPOSO	4.00
912520097931	LARISSA DE CASTRO MAIA	4.00
584650097919	CICERA EMANUELE DO MONTE SIMÃO	3.50
656740097954	CINDY ENIA PIMENTA MAGALHÃES	2.50

## I - ESPECIALISTA - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
615050097732	KARLEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	10.00
430360097558	JOSFRAN DA SILVA FERREIRA FILHO	9.00
906656097651	LUCIANA LUCENA LIMA	8.00
324406097774	CARLOS VINICIUS MOREIRA LIMA	8.00
509670097715	ANA BEATRIZ FROTA LIMA RODRIGUES	4.00
100200097657	NICE DIAS GONÇALVES	3.50

## I - ESPECIALISTA - REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS E AGRAVOS CRÔNICOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
110230097716	THIAGO SILVA FERREIRA	10.00
473320097852	ELOILDA MARIA DE AGUIAR LUSTOSA	10.00
552360097909	MAIARA DE SOUZA MARTINS	9.00
114700097808	ELISSA MARIA DO NASCIMENTO CARDozo	9.00
044666097951	ANA PAULA ROCHA NEPOMUCENO EDSON	5.00
528380097669	FRANCISCO SAVIO PITOMBEIRA DE LIMA	4.50
062950097894	FELIPE SANTIAGO GOMES	4.00
702740097705	SAMARA ASSUNÇÃO LIMA	3.50
596560097933	JÚLIO CÉSAR CASTRO SILVA	3.50
203140097807	LOURIVAL VERAS DE OLIVEIRA	2.50
556860097844	STEFANY DOURADO DA SILVA	2.00
137050097995	ANDRESSA GOMES RODRIGUES	1.00

## I - ESPECIALISTA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
117410097656	ILANA FARIA ANDRADE DE MOURA	7.00
933530097762	ANA SYLMARA BEZERRA CHAGAS	7.00
477040097727	JONATHAS RAMOS FERREIRA	7.00
973840097682	ISRAEL SILVA SAMPAIO GOMES	7.00
319550097958	HÉDINA RODRIGUES DE SOUSA	7.00
751250097560	JOÃO HENRIQUE CORDEIRO	6.00
390950097948	ANTONIO RÔMULO GABRIEL SIMPLÍCIO	6.00
781440097968	ANTONIA JESSICA ARAÚJO BRITO	5.50
274730097883	MARIA ALYNE LIMA DOS SANTOS	5.00
389760097769	DHAYVD DA COSTA VIANA	4.00
686334097650	PAULA GERLLANY FERNANDES NUNES	3.00
626000097721	ELISABETE SANTOS DE SOUSA	3.00
503160097973	HELVIS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	3.00

## I - ESPECIALISTA - EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
731450097969	THINALLY RIBEIRO ABREU	10.00
872921097823	LARA RAQUELY ALVES DE OLIVEIRA	7.50
141200097889	RODRIGO LIMA BANDEIRA	6.00
897140097561	CAROLINE DE FÁTIMA MOURA ALBUQUERQUE	0.50

## I - ESPECIALISTA - GESTÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
728620097601	MARIA JAQUIELE FURTADO GABRIEL	7.50
969750097643	THALITA JÉSSICA FERREIRA DA ROCHA	7.00
676112097803	VERONICA GURGEL SILVA	5.00
781830097576	ÀDILA WENDDY DE OLIVEIRA	3.00



## I - ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
548430097546	ACÁSSIO FERREIRA DE HOLANDA	10.00
392640097971	KADSON ARAUJO DA SILVA	8.00
166126097903	ASKANIO BATISTA TEIXEIRA	6.00
544506097661	DAIANNY SILVA FERNANDES	6.00
107750097750	RÉGILA MARIA FARIA PINTO	5.00
232568097746	MARIA ALEXANDRA ARAUJO COSTA	4.00
210140097606	EDILANE NOGUEIRA DOS SANTOS	2.50
203560097863	MARA BLANCA CAMPOS DE ARAUJO	2.00
832016097539	JOSÉ RIVALDO RODRIGUES COSTA	2.00
215836097881	CARLA WEYNE MELO DE CASTRO	1.00

## I - ESPECIALISTA - TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
952491097982	KARINA MARIA MELO DE SABOYA	4.00
503066097590	SAMUEL WAGNER SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	1.00

## II - MESTRE - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
386510097963	ROSEANE ROCHA ARAUJO	10.00
775530097876	ALEX DA SILVA SOUSA	10.00
869200097758	CARLA SUZANA BALBINO DA SILVA MIRANDA	9.00
522330097921	LAÍS MARIA GERMANO CANUTO SALES	8.00
273060097793	ANA LARISSE SANTOS BARBOSA	7.00
196560097942	ROMULO DO NASCIMENTO ROCHA	7.00
905166097886	LUCIANA CAMILA DOS SANTOS BRANDÃO	5.50
344440097612	ANA LORENA BANDEIRA LIMA	3.50

## II - MESTRE - ASPECTOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
147510097892	MOISÉS ANDRADE DOS SANTOS DE QUEIROZ	3.00
758749097905	ANDRE LUIS BEZERRA TAVARES	2.00

## II - MESTRE - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
850664097988	KARLA DEISY MORAIS BORGES	10.00
583857097540	RAQUEL DE CASTRO ALVES NEPOMUCENO	10.00
059288097946	KERLEY MENEZES SILVA PRATA	10.00
007510097599	FRANCISCO VALDICÉLIO FERREIRA	10.00
888540097918	GEMAKSON MIKAEL MENDES	10.00
970627097869	PEDRO ALVES DE ARAÚJO FILHO	9.00
936010097644	MARIA JANAINA ALVES DE AZEVEDO	9.00
768840097884	KATHERINE JERONIMO LIMA	9.00
774400097819	EKATERINE ARAÚJO DIAS	9.00
961806097798	TALYTA MARTINS NEVES	9.00
889120097772	RAQUEL CERDEIRA DE LIMA	8.50
605296097695	DIRLIA SILVA CARDOSO MACAMBIRÁ	8.00
788219097770	RENATA LUZIA CAVALCANTE COSTA	8.00
618039097941	CAMILA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	8.00
367446097885	LÍLIAN PINHEIRO FRANCIMAT	7.50
510326097693	NATALIA MINDÉLLO RAMALHO LEITE	6.50
960240097761	ANTONIA CINTHYA GOMES DA SILVA	6.50
563406097836	MARINA LAYARA SINDEAUX BENEVIDES	6.50
796510097755	ANA CAROLINA SOUZA TORRES	6.00
910420097712	GENIEL DE SOUSA DA ROCHA	6.00
588777097953	FRANCISCA KARUSA CARVALHO BARBOSA	5.00
521950097832	BEATRIZ LAINY PENHA MARQUES TORRES	3.50
466920097611	ANA CAROLINA ANDRADE DE OLIVEIRA	3.00
101360097805	MONIKE COURAS DEL VECCHIO BARROS	3.00
799856097684	HENRIQUE SAMUEL OLIVEIRA GURGEL	2.50
968140097570	JOSE JARDESCON MARTINS DE VASCONCELOS	1.00
468530097654	JANAYNE DE SOUSA OLIVEIRA	1.00

## II - MESTRE - EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
420200097771	ROSIMARY DA SILVA BARBOSA	10.00
635730097895	REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS	10.00
780370097949	NATHANAEL DE SOUZA MACIEL	8.00
116720097652	THALYTA GLEYANE SILVA DE CARVALHO	7.50
312279097978	ADRIANA ROCHA SIMIÃO	7.00
163006097610	THIAGO NOBRE GOMES	7.00
096306097578	JOSÉ EDMILSON SILVA GOMES	7.00
193900097841	REBECA DE SOUZA OLIVEIRA	5.00
571520097729	TADEU DE ALMEIDA ALVES JUNIOR	5.00
024240097593	LÉIA MADEIRA SABOIA DOS REIS	4.50
521530097624	ANTONIA ELINE LOPES DA SILVA	2.00

## II - MESTRE - REDE DE ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
808750097568	ISABELLE MELO MARTINS	10.00
602800097607	LORENNNA COSTA MALAQUIAS	10.00
016146097867	ELEONORA PEREIRA MELO	9.50
505098097952	MARIA MIRIAM DA CUNHA MELO GARCIA	9.50
257000097748	NIVEA RAFAELA NOBREGA	9.50
519606097620	LIGIA MARIA ALVES ROCHA	8.00



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
008756097813	HELLOISE BARBOSA NERY	7.50
513330097877	MARIA EUNICE NOGUEIRA GALENO RODRIGUES	7.50
451340097897	EDNA JÉSSICA LIMA GONDIM	6.50
402406097749	JOSÉ GERFESON ALVES	6.00
055750097911	JOYCILENE DA SILVA BARBOSA	4.00

## II - MESTRE - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
225140097937	ROGLESON ALBUQUERQUE BRITO	10.00
570116097541	LUANA KAROLINE CASTRO SILVA	10.00
971946097799	REGINA KELLY GUIMARAES GOMES CAMPOS	9.00
822440097690	RAISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA	9.00
514666097925	VALENTINA DIAS DA SILVA	8.00
537900097739	KARIZIA VILANOVA ANDRADE	7.00

## II - MESTRE - REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS E AGRAVOS CRÔNICOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
977110097916	JARDEL GONÇALVES DE SOUSA ALMONDES	9.00
008620097666	REBECCA HOLANDA ARRAIS	9.00
723350097848	LUCIELMO FAUSTINO SOUZA	9.00
204040097913	GEÍSA FERREIRA GOMES PEIXOTO	8.00
504140097621	GEYSE GOMES DE OLIVEIRA	6.50
475450097993	PABYLE ALVES FLAUZINO	6.00
938940097711	ANNE CAROLINE FERREIRA QUEIROGA	5.00
969079097649	FLORA TAVARES CAPELO CAMANHO	3.00
940800097763	ADRIANE SAMPAIO CAVALCANTE	2.50
495806097583	SARAH ELLEN DA PAZ FABRICIO	2.00

## II - MESTRE - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
931585097724	MARIA LYS CALLOU AUGUSTO ARRAES	10.00
663710097875	LUIS LOPES SOMBRA NETO	10.00
314000097744	AMANDA CAVALCANTE MAIA	10.00
508850097547	BRUNA KÉRSIA VASCONCELOS SANTOS	10.00
635545097873	OLGA DAMASCENO NOGUEIRA DE SOUSA	9.00
872340097824	VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA	9.00
495840097574	DIMAS SAMPAIO CAVALCANTE	8.50
807300097689	SARA MARIA TELES DE FIGUEIREDO	7.00
014306097575	RENATA VIEIRA DE SOUSA	7.00
570560097947	CARLOS GUTIÉRREZ MORENO NOGUEIRA	5.50
582014097597	EDYR MARCELO COSTA HERMETO	5.00
089816097579	CAROLINA AIRES DE CASTRO	5.00
646624097588	ANA MARIA MELO DE PINHO	2.00

## II - MESTRE - EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
241920097938	ROMÁRIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9.00
841040097647	ANA SAMILLY ALEXANDRE FRANCO	8.00
787513097927	LUCIANA FERREIRA SILVA	7.50
470028097776	GICELIA ALMEIDA DA SILVA	6.50
097750097627	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	6.50
901340097605	MIGUEL EUSÉBIO PEREIRA COUTINHO JÚNIOR	6.00
591650097906	MARCELA BRAGA DE SOUZA	5.50
187583097879	FABIANA SALES VITORIANO UCHOA	4.50
022396097580	JANNAYNA QUEIROZ CARVALHO	3.00

## II - MESTRE - GESTÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
192623097582	JOSETE MALHEIRO TAVARES	10.00
997420097600	CICERA TAVARES DE LUCENA	9.50
116146097891	EMANOELLA PESSOA ANGELIM GUIMARÃES	9.00
593020097629	FRANCISCO IONARIO NUNES DE SOUSA	9.00
374659097686	KILVIA KELLY GOMES DE VASCONCELOS	8.00
845210097846	FLAVIANNE SANTOS SOARES OLIVEIRA	6.00
387620097830	DIANA MARIA GOIANA ALVES	5.00
895483097564	VALCIDES JOSE PIO ALVES	4.00
737013097550	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DA SILVA	3.00
004630097901	TICIANE FREIRE GOMES	1.00

## II - MESTRE - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
939316097910	SHEILA PIRES RAQUEL	10.00
872430097975	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	10.00
553840097544	EDINEY LINHARES DA SILVA	10.00
372710097765	RANIERI SALES DE SOUZA SANTOS	10.00
726000097814	KARLA CAROLLINE BARBOSA DOTE	7.00
971698097818	SHURA DO PRADO FARIA BORGES	7.00
090260097950	ALLYNEANHY GADE NUNES ALVES OLIVEIRA	7.00
414060097751	JEFERSON SANTANA DOS SANTOS	7.00
619550097786	MICHAEL SAMPAIO DA SILVA	6.50
447547097717	ERIKA MARIA ROCHA LEITE	6.00
798350097872	BIANCA WAYLLA RIBEIRO DIONISIO	6.00
947200097785	EMANUELE RIBEIRO RAMOS	4.50



INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
769200097768	FATIMA KARINE APOLONIO VASCONCELOS	4.00
768686097908	MARIZA MARIA BARBOSA CARVALHO	3.00

## II - MESTRE - TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
285650097586	LUCIANA DE VASCONCELOS REBOUÇAS	10.00
102060097929	DANIEL MOREIRA ALVES DA SILVA	10.00
139750097831	WILLIAM CARACAS MOREIRA	8.00

## II - MESTRE - TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE II

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
434250097781	PAULO IURY GOMES NUNES	10.00
049070097825	JEFFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	10.00
699406097965	TAMIRES FEITOSA DE LIMA	9.50
328820097542	ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	9.00
401010097800	RUTE DA CONCEIÇÃO MACHADO	7.00
541190097756	JADSON ARAUJO DA SILVA	5.50
588850097775	SOPHIA MARTINS DA SILVA	5.00
36390097745	DAILON DE ARAÚJO ALVES	4.50
262050097672	YURI ALBERTO FREIRE DE ASSIS	4.00
103580097778	CAIO CÉSAR FERREIRA ALVERGA	3.00
179800097571	BRUNO DE JESUS BEVILÁQUA	2.00
995930097990	LUCYANA LEONCIO CARRIJO COUTINHO	1.50

## III - DOUTOR - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
927620097628	FERNANDA GOMES LOPEZ	10.00
657100097861	DIEGO DA SILVA MEDEIROS	9.50
808514097704	EMYLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	9.00
405456097860	KARLA CAMILA LIMA DE SOUZA	8.00
177910097940	THAYANE LOPES OLIVEIRA	6.00
218570097811	MARIA DO SOCORRO ROBERTO DE LUCENA	4.00
513290097787	REBEKKA FERNANDES DANTAS	3.00

## III - DOUTOR - ASPECTOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
474619097828	PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA SOUSA	5.50

## III - DOUTOR - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
755819097849	JULIANA ALENCAR MOREIRA BORGES	10.00
167010097722	GEILSON GONÇALVES DE LIMA	10.00
588420097865	COSMO HELDER FERREIRA DA SILVA	10.00
992630097792	CINTHIA NARA GADELHA TEIXEIRA	9.50
985500097945	ANA LUIZA RIBEIRO AGUIAR	9.50
577320097735	LEIDY DAYANE PAIVA DE ABREU	9.00
865750097992	GABRIELA SILVA CRUZ	7.00
140710097678	LUIS GUSTAVO NASCIMENTO DE PAULA	6.50
951914097668	ANDREA STOPIGLIA GUEDES BRAIDE	5.00

## III - DOUTOR - EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
869816097572	KELLYN KESSIENE DE SOUSA CAVALCANTE	8.00
636709097598	PATRICIA MATIAS PINHEIRO	5.50

## III - DOUTOR - REDE DE ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
110538097681	MARIA SOLANGE NOGUEIRA DOS SANTOS	10.00
191110097615	CRISTINA KATYA TORRES TEIXEIRA MENDES	10.00
420550097662	CARLA LAÍNE SILVA LIMA	4.50
662110097789	BIBIANA ARANTES MORAES	4.00

## III - DOUTOR - REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
453310097821	THIAGO BRASILEIRO DE VASCONCELOS	9.50
684599097660	CAMILO REUBER DE SOUSA SOARES	3.00

## III - DOUTOR - REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS E AGRAVOS CRÔNICOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
777019097703	DARCIELLE BRUNA DIAS ELIAS	9.00
591140097675	LUANA NUNES CALDINI	9.00
009869097915	SAMILA TORQUATO ARAÚJO	8.50
424883097817	ANA LAURA COSTA MENEZES	8.00
282520097759	KAMILA MARIA OLIVEIRA SALES	6.00
648900097584	ÍTAO ROSAL LUSTOSA	5.50

## III - DOUTOR - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
835768097747	IZAILDO TAVARES LUNA	8.00
536579097914	ALISSAN KARINE LIMA MARTINS	6.50

## III - DOUTOR - EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
623916097944	FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DE LIMA	9.50
097530097955	ANNE JOYCE LIMA DANTAS	5.00



## III - DOUTOR - GESTÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
632534097932	KÁTIA DE GÓIS HOLANDA SALDANHA	8.00
520140097845	ELIAS MATIAS LAURENTINO	3.50

## III - DOUTOR - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
356620097795	CIDIANNA EMANUELLY MELO DO NASCIMENTO	7.00
604926097898	AMANDA NOGUEIRA LOURENÇO	3.50

## III - DOUTOR - TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
814705097837	JANDER MAGALHÃES TORRES	8.00

## III - DOUTOR - TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE II

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
577430097923	STHEFANE GOMES FEITOSA	8.00
062730097939	LORENA CAMPOS DE SOUZA	7.50

## AÇÕES AFIRMATIVAS - PESSOA NEGRA

## I - ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
832016097539	JOSÉ RIVALDO RODRIGUES COSTA	2.00

## II - MESTRE - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
273060097793	ANA LARISSE SANTOS BARBOSA	7.00
905166097886	LUCIANA CAMILA DOS SANTOS BRANDÃO	5.50

## II - MESTRE - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
888540097918	GEMAKSON MIKAEL MENDES	10.00
889120097772	RAQUEL CERDEIRA DE LIMA	8.50

## II - MESTRE - EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
241920097938	ROMÁRIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9.00
470028097776	GICELIA ALMEIDA DA SILVA	6.50
097750097627	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	6.50

## III - DOUTOR - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
140710097678	LUIS GUSTAVO NASCIMENTO DE PAULA	6.50

## AÇÕES AFIRMATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## I - ESPECIALISTA - CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
142240097674	MAIKEL NOGUEIRA LIMA	5.00

## I - ESPECIALISTA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
274730097883	MARIA ALYNE LIMA DOS SANTOS	5.00

## II - MESTRE - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E SAÚDE COLETIVA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
799856097684	HENRIQUE SAMUEL OLIVEIRA GURGEL	2.50

## III - DOUTOR - EQUIDADE, DIREITOS HUMANOS E POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
097530097955	ANNE JOYCE LIMA DANTAS	5.00

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA N°112-D/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma visita técnica para realização de manutenção técnica preventiva em equipamentos de comunicação e informática., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 122/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§ 1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°112-D/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Marcos Paulo Aires Maia	Supervisor de Núcleo	13615810	II	12/03 a 14/03/2025	Crateús-CE	2,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$344,45
<b>TOTAL</b>									

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº113-D/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 121/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113-D/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR
Michael Gomes Lessa	Delegado da Polícia Civil	30112717	II	05/03 a 10/03/2025	Sobral-CE	6,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 413,34</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº114-D/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 120/2025 , concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114-D/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR
Antonio Ytallo Silva Costa	Capitão PM	30855310	II	05/03 a 10/03/2025	Sobral-CE	6,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78
Jose Nilson do Nascimento Junior	Subtenente PM	10844819	II	05/03 a 10/03/2025	Sobral-CE	6,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78
Francisco Alexandre Taboza Barboza	Cabo PM	30561511	II	05/03 a 10/03/2025	Sobral-CE	6,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.240,02</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0895/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026195/2023-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0895/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ELIONALDO MORAES DE ARAUJO	POLICIAL MILITAR	307.786-1-8	1 REVOLVER CAL.38;	416,00	138,66
MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO LEITE	POLICIAL MILITAR	307.231-1-2	4 MUNIÇÃO CAL.38		138,66
FRANCISCO RAMOS CORREIA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	309.057-2-5			138,66
<b>TOTAL</b>					<b>415,98</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 415,98

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 04

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº0898/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.016229/2024-08, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0898/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	POLICIAL CIVIL	167.985-1-7	1 REVOLVER CAL.32;	416,00	138,66
ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	POLICIAL CIVIL	301.210-5-8	4 MUNIÇÃO CAL32		138,66
PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	POLICIAL CIVIL	301.219-8-8			138,66
<b>TOTAL</b>					<b>415,98</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 415,98

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 04

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°0899/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030005/2024-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0899/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MATEUS DE SÁ CORREIA	POLICIAL MILITAR	307.126-1-7	1 REVOLVER CAL.38; 15 MUNIÇÃO CAL38	460,00	27,05
RAFAL MONTE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	308.757-7-X			27,05
ORLANDO JOSÉ NUNES DO BONFIM FILHO	POLICIAL MILITAR	308.861-2-7			27,05
ANTÔNIO LIDONILSON AGUIAR FERNANDES	POLICIAL MILITAR	308.909-7-3			27,05
JHONAS GOMES SILVA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	302.718-1-5			27,05
ANTONIO THIAGO MACHADO CESAR	POLICIAL MILITAR	305.702-1-9			27,05
KELVIN DE OLIVIRA SIQUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.935-8-1			27,05
LAERCIO RODRIGUES SILVA	POLICIAL MILITAR	308.843-5-3			27,05
NEURISVAN ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	301.387-1-6			27,05
EVANDRO LIMA MENEZES	POLICIAL MILITAR	307.909-1-X			27,05
FRANCISCO DIOGO GOMES NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	306.073-1-7			27,05
WOSTON ALVES MELO	POLICIAL MILITAR	308.734-5-9			27,05
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.694-1-1			27,05
VICENTE DE PAULO AGUIAR	POLICIAL MILITAR	300.375-1-0			27,05
FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.154-1-0			27,05
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			27,05
SAMUEL LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.108-7-7			27,05
<b>TOTAL</b>				<b>459,85</b>	

PMS: 17

VALOR GERAL: 459,85

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 15

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MATEUS DE SÁ CORREIA	POLICIAL MILITAR	307.126-1-7	2 REVOLVER CAL.38; 7 MUNIÇÃO CAL38	828,00	48,70
RAFAL MONTE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	308.757-7-X			48,70
ORLANDO JOSÉ NUNES DO BONFIM FILHO	POLICIAL MILITAR	308.861-2-7			48,70
ANTÔNIO LIDONILSON AGUIAR FERNANDES	POLICIAL MILITAR	308.909-7-3			48,70
JHONAS GOMES SILVA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	302.718-1-5			48,70
ANTONIO THIAGO MACHADO CESAR	POLICIAL MILITAR	305.702-1-9			48,70
KELVIN DE OLIVIRA SIQUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.935-8-1			48,70
LAERCIO RODRIGUES SILVA	POLICIAL MILITAR	308.843-5-3			48,70
NEURISVAN ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	301.387-1-6			48,70
EVANDRO LIMA MENEZES	POLICIAL MILITAR	307.909-1-X			48,70
FRANCISCO DIOGO GOMES NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	306.073-1-7			48,70
WOSTON ALVES MELO	POLICIAL MILITAR	308.734-5-9			48,70
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.694-1-1			48,70
VICENTE DE PAULO AGUIAR	POLICIAL MILITAR	300.375-1-0			48,70
FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.154-1-0			48,70
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			48,70
SAMUEL LIMA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.108-7-7			48,70
<b>TOTAL</b>				<b>827,90</b>	

PMS: 17

VALOR GERAL: 827,90

REVOLVER: 02

MUNIÇÃO: 07

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DANILO SAMPAIO NOBRE	POLICIAL MILITAR	843.962-5-7	1 REVOLVER CAL.38; 8 MUNIÇÃO CAL38	432,00	36,00
FLAVIONE ARAGÃO MELO	POLICIAL MILITAR	134.390-1-X			36,00
NEURISVAN ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	301.387-1-6			36,00
EVANDRO LIMA MENEZES	POLICIAL MILITAR	307.909-1-X			36,00
FRANCISCO DIOGO GOMES NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	306.073-1-7			36,00
RAFAEL MONTE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	308.757-7-X			36,00
JOABIO LIMA MOITA	POLICIAL MILITAR	308.821-3-X			36,00
ANTONIO RAFAEL GABRIEL SOARES	POLICIAL MILITAR	308.910-8-2			36,00
ORLANDO JOSÉ NUNES DO BONFIM FILHO	POLICIAL MILITAR	308.861-2-7			36,00
GONÇALO JUNIOR DA SILVA VIANA	POLICIAL MILITAR	308.885-7-X			36,00
LUCAS PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.849-3-0			36,00
ANTONIO LIDONILSON AGUIAR FERNANDES	POLICIAL MILITAR	308.909-7-3			36,00
<b>TOTAL</b>				<b>432,00</b>	

PMS: 12

VALOR GERAL: 432,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 08



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOHN DA ROCHA SOUSA	POLICIAL MILITAR	304.099-1-4	1 PISTOLA CAL.380; 10 MUNIÇÃO CAL380	440,00	88,00
DANIEL PEREIRA BARROSO	POLICIAL MILITAR	587.545-1-X			88,00
MACIEL VIEIRA RABELO	POLICIAL MILITAR	305.660-1-7			88,00
KELVIN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.935-8-1			88,00
GONÇALO VIANA DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	308.885-7-X			88,00
<b>TOTAL</b>				<b>440,00</b>	

PMS: 05

VALOR GERAL: 440,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0901/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.012545/2024-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0901/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOAO ALBERTO SOARES NETO	POLICIAL MILITAR	791.113-4-1	1 PISTOLA CAL.380;	432,00	86,40
ERISMAR BESSERA GRANJA	POLICIAL MILITAR	92.879-1-4	8 MUNIÇÃO CAL380		86,40
FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	198.822-1-7			86,40
DAVID BEZERRA PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	404.728-1-9			86,40
DAVILSON BEZERRA PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	301.171-1-5			86,40
<b>TOTAL</b>				<b>432,00</b>	

PMS: 05

VALOR GERAL: 432,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 08

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0906/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058194/2024-57, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0906/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alex Alan Delfino da Silva	Policial Militar	303.790-1-2	01 Revólver cal. 38	R\$ 606,00	151,50
Francisco Raimundo Martins Ferreira	Policial Militar	304.209-1-8	01 Munição cal. 38		151,50
Andre Monteiro do Nascimento	Policial Militar	308.906-4-7			151,50
Joaio Victor de Jesus Maia	Policial Militar	300.114-5-7			151,50
<b>TOTAL</b>				<b>606,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0909/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031884/2024-69, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0909/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RICARDO DE PINHO SEVERO	POLICIAL MILITAR	302.838-1-3	1 REVOLVER CAL.38;	456,00	65,14
JOSÉ PINHO COSTA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	303.846-1-X	14 MUNIÇÃO CAL38		65,14
HELDER IRAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	309.007-5-8			65,14
DANILO VICTOR HENRIQUE BAZERRA	POLICIAL MILITAR	308.912-9-5			65,14
CARLOS EDUARDO LOPES CARNEIRO	POLICIAL MILITAR	308.424-1-3			65,14
PASCOAL SOARES VIEIRA	POLICIAL MILITAR	303.532-1-8			65,14
ROSA SANGELA CUNHA COELHO	POLICIAL MILITAR	300.248-5-0			65,14
<b>TOTAL</b>				<b>455,98</b>	

PMS: 07

VALOR GERAL: 455,98

MUNIÇÃO: 14

REVOLVER: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0911/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030600/2024-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0911/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO CHARLES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	127.688-1-8	1 REVOLVER CAL.38;	424,00	35,54
DAVID DA SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.994-1-9	6 MUNIÇÃO CAL38		35,54
ISRAEL NUNES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	305.233-1-8			35,54
RAFAEL LEAL DE AQUINO	POLICIAL MILITAR	306.525-1-7			35,54
LUAN VIEIRA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	306.424-1-4			35,54
WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA DE FREITAS	POLICIAL MILITAR	307.721-1-3			35,54
JOSÉ SIDINALDO FREITAS CORCINO	POLICIAL MILITAR	587.401-1-X			35,54
JOAB DA SILVA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	306.257-1-4			35,54
CÍCERO DA SILVA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	307.361-1-7			35,54
LUCAS EMANUEL ARAÚJO CRUZ FERREIRA	POLICIAL MILITAR	309.041-2-5			35,54
ANTONIO DOS SANTOS GOMES LIMA	POLICIAL MILITAR	134.311-1-6			35,54
<b>TOTAL</b>				<b>423,94</b>	

PMS: 11

VALOR GERAL: 423,94

MUNIÇÃO: 06

REVOLVER: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0912/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031661/2024-00, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos policiais, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0912/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO WELDER BARBOSA BARROS	POLICIAL MILITAR	303.414-1-4	1 REVOLVER CAL.38;	424,00	141,33
DOUGLAS DE LIMA BRAGA	POLICIAL MILITAR	303.863-1-0	6 MUNIÇÃO CAL38		141,33
RAIMUNDO LUIZ SILVA SOUZA	POLICIAL MILITAR	307.549-1-3			141,33
<b>TOTAL</b>				<b>423,99</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 423,99

MUNIÇÃO: 06

REVOLVER: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0919/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.031683/2024-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0919/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Tiago Bezerra Lima	Policial Civil	301.219-6-1	01 Pistola cal. 380	R\$ 666,00	83,25
Pedro Reinaldo Souza de Paulo	Policial Civil	300.025-7-1	11 Munições cal. 380		83,25
Leonardo Rodrigues dos Santos	Policial Civil	300.119-3-7			83,25
Carlos Jhean Benício Júnior	Policial Civil	300.113-4-1			83,25
Kleyton Chaves Lima	Policial Civil	301.216-9-4			83,25
Carlos Henrique Araújo da Silva	Policial Civil	300.004-4-7			83,25
Lucas Souza Alencar	Policial Civil	300.017-7-X			83,25
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-1-5			83,25
<b>TOTAL:</b>				<b>666,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0924/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061000169202565, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0924/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RÔMULO NUNES CRUZ	POLICIAL MILITAR	309.084-8-1	1 pistola cal 380;	648,00	324,00
RODOLFO LIMA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	300.030-2-0	8 munições cal. 380.		324,00
<b>TOTAL:</b>					<b>648,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0931/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.063718/2024-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0931/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Paulo Sergio Soares Carneiro	Policia Militar	110.819-1-6	01 Revólver cal. 38	R\$ 642,00	214,00
Leonardo Maia Lima	Policia Militar	300.262-0-9	07 Munições cal. 38		214,00
Lorran Alisson Domingos Inácio	Policia Militar	300.157-5-4			214,00
<b>TOTAL:</b>					<b>642,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0932/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.063000/2024-35, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0932/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jaime Luiz Pereira Filho	Policia Militar	107.161-1-X	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.542,00	512,00
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Policia Militar	135.827-1-8	16 Munições cal. 9mm		512,00
Rafael Nunes do Couto	Policia Militar	302.890-1-3	01 Mira laser		512,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.542,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0933/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.035554/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0933/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	Policia Civil	300.028-6-5	03 Pistolas cal. 9mm	R\$ 7.158,00	795,33
GABRIEL PANETTO PAOLI	Policia Civil	300.020-9-1	01 Pistola cal. 40		795,33
LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	Policia Civil	300.115-8-9	03 Carregadores		795,33
THIAGO LIMA SANTOS	Policia Civil	405.134-1-8	96 Munições cal. 9mm		795,33
ERIKA CAVALCANTE SILVA	Policia Civil	300.032-2-5	13 Munições cal. 40		795,33
VÂNIO DA SILVA FAÇANHA	Policia Civil	300.008-1-1	01 Espingarda cal. 12		795,33
ELSON MARINHO GOMES GOSTA	Policia Civil	300.671-1-8			795,33
CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	Policia Civil	300.101-3-2			795,33
FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	Policia Civil	300.811-1-0			795,33
<b>TOTAL:</b>					<b>7.157,97</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTARIA N°0934/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031889/2023-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0934/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
WAGNER SANDYS PINHEIRO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	306.675-1-4	1 REVOLVER CAL.38;	424,00	141,33
SILVESTRE HOLANDA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.623-1-8	6 MUNIÇÃO CAL.38		141,33
CARLOS MAGNO DE HOLANDA DIAS	POLICIAL MILITAR	308.8810-1-X			141,33
<b>TOTAL</b>					<b>423,99</b>

PMS: 03

VALOR GERAL: 423,99

MUNIÇÃO: 06

REVOLVER: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0935/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.016371/2023-66, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0935/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTÁCIO	POLICIAL CIVIL	301.203-3-7	1 PISTOLA CAL.380;	580,00	82,85
BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	POLICIAL CIVIL	301.035-1-5	1 CARREGADOR CAL.380;		82,85
LUCAS DE SOUZA ALENCAR	POLICIAL CIVIL	300.017-7-X	20 MUNIÇÃO CAL.38		82,85
EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	POLICIAL CIVIL	301.245-5-3			82,85
CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	POLICIAL CIVIL	301.205-7-4			82,85
JOSÉ MURILO DE FRANÇA FILHO	POLICIAL CIVIL	300.444-1-X			82,85
NÁGELA CÍNTIA SOUSA	POLICIAL CIVIL	405.050-1-6			82,85
<b>TOTAL</b>					<b>579,95</b>

PMS: 0

VALOR GERAL: 579,95

MUNIÇÃO: 20

PISTOLA: 01

CARREGADOR: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0938/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025943/2023-89, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0938/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	POLICIAL MILITAR	843.961-0-9	1 PISTOLA CAL.9MM;	800,00	266,66
CÍCERO HERBERT DA SILVA SANOS	POLICIAL MILITAR	152.197-1-8			266,66
EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.872-4-7			266,66
<b>TOTAL</b>					<b>799,98</b>

PMS: 04

VALOR GERAL: 799,98

PISTOLA: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0944/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005434/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0944/2025-GS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Jucieudo Holanda Lopes	Policial Militar	304.271-1-4	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
Nicholas Vieira Avila de Agrela	Policial Militar	300.264-8-9	05 munições cal.38		140,00
Vandier de Sousa Silva Filho	Policial Militar	308.706-5-4			140,00
<b>TOTAL</b>				<b>420,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0947/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046869/2023-34, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0947/2025-GS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ FLÁVIO MACIEL DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	843.940-9-5	1 PISTOLA CAL.40;	904,00	100,44
ANTONIO GERARDO FILHO	POLICIAL MILITAR	106.949-1-4	13 MUNIÇÃO CAL.40;		100,44
DARIO GOMES ARAUJO	POLICIAL MILITAR	109.816-1-1			100,44
HIGOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.176-1-7			100,44
MARLOS ANTONIO DE ASSIS BRITO	POLICIAL MILITAR	306.473-1-9			100,44
MAIKSON MENDES MARCIANO	POLICIAL MILITAR	306.442-1-2			100,44
WELTON THALES DA COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.899-1-6			100,44
ROSEMBERG MENDES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.860-2-X			100,44
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.119-0-2			100,44
<b>TOTAL</b>				<b>903,36</b>	

PMS: 09

VALOR GERAL: 903,36

MUNIÇÃO: 13

PISTOLA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ FLÁVIO MACIEL DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	843.940-9-5	1 ESPINGARDA CAL.36;	1.724,00	191,55
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	109.208-1-7	32 MUNIÇÃO CAL.9MM;		191,55
RIVELINO SANTOS DA CRUZ	POLICIAL MILITAR	109.215-1-1	3 CARREGADOR CAL.9MM		191,55
CICERO BATISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	109.204-1-8			191,55
JOSÉ RONALDO FERREIRA DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	127.190-1-9			191,55
JEFERSON DOS REIS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	309.165-1-4			191,55
JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.373-1-3			191,55
HIGOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.176-1-7			191,55
JOSÉ RODRIGO RODRIGUES MARQUES	POLICIAL MILITAR	308.755-1-6			191,55
<b>TOTAL</b>				<b>1.723,95</b>	

PMS: 09

VALOR GERAL: 1.723,95

MUNIÇÃO: 03

ESPINGARDA: 01

CARREGADOR: 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0951/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.031906/2024-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0951/2025-GS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DAVID ALVES DA SILVA	Policial Civil	300.099-6-4	01 Revólver cal. 38	R\$ 684,00	171,00
WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	Policial Civil	300.122-4-0	11 Munições cal. 38		171,00
LUIZ CLEANDSON ARAÚJO OLIVEIRA	Policial Civil	300.125-0-X	01 Munição cal. 40		171,00
VINICIUS ALMEIDA SILVA	Policial Civil	300.114-7-3	01 Munição cal. 12		171,00
<b>TOTAL:</b>				<b>684,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0953/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061966/2024-38, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro

na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0953/2025-GS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	Policial Militar	136.049-1-6	01 Carregador cal. 9mm	R\$ 366,00	122,00
MARIO THAYNAN LOPES DE OLIVEIRA	Policial Militar	307.383-1-4	18 Munições cal. 9mm		122,00
DIEGO MOREIRA DE ARAGÃO	Policial Militar	300.038-2-9			122,00
<b>TOTAL:</b>					<b>366,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0954/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.061776/2024-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0954/2025-GS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA	Policial Militar	302.828-1-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	212,00
ALAN JAYME COSTA DA SILVA	Policial Militar	307.043-1-2	06 Munições cal. 38		212,00
ROBSON SANTOS CARNEIRO	Policial Militar	307.687-1-X			212,00
<b>TOTAL:</b>					<b>636,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1009/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados conforme indicado no anexo único desta Portaria, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pelas Portarias nº0400/2024-GS e 0597/2024-GS, respectivamente, publicadas no DOE de 11/03/2024 e 12/03/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1009/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nº	NOME	A PARTIR
1	LARA SOFHIA PEIXOTO MELO	01/03/2025
2	SUZYELEN KETLEY GOMES DE OLIVEIRA	01/03/2025
3	JULIA OLIVEIRA DE SOUZA	13/03/2025
4	ANNE GRAZIELE DA SILVA BATISTA	13/03/2025

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1047/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 05/03/2025, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº2303/2024-GS, publicada no DOE de 25/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 1047/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025**

Nº	NOME
1	VITORIA INGRID CARVALHO APOLINÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1062/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066565/2024-74, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1062/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rafael Vicente Paiva	Policial Militar	305.480-1-9	01 Pistola cal. 380	RS 1.116,00	101,45
Samuel Silva da Costa	Policial Militar	300.121-9-4	01 Carregador cal. 380		101,45
Likony dos Santos Sousa	Policial Militar	309.041-9-2	01 Revólver cal. 38		101,45
Francisco Jonas Tavares de Paulo	Policial Militar	300.236-7-6	30 Munições cal. 38		101,45
André Anderson Ripardo Pereira	Policial Militar	308.906-0-4	20 Munições cal. 380		101,45
Isaac Lucas do Nascimento Azevedo	Policial Militar	308.977-7-3	02 Munições cal. 9mm		101,45
Francisco Joel da Silva	Policial Militar	307.701-1-0			101,45
Gilson Weldo de Oliveira	Policial Militar	309.159-0-9			101,45
Sebastião de Azevedo Damasceno	Policial Militar	308.713-8-3			101,45
Romário Balbino da Silva	Policial Militar	308.338-1-3			101,45
Diego Bruno Feitosa de Castro	Policial Militar	308.991-9-9			101,45
<b>TOTAL:</b>					<b>1.115,95</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1063/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.035902/2024-09, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1063/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Thiago Lima Santos	Policial Civil	405.134-1-8	01 Pistola cal. 40	RS 2.862,00	260,18
Erika Cavalcante Silva	Policial Civil	300.032-2-5	12 Munições cal. 38		260,18
Fernanda Linhares Silva	Policial Civil	300.094-3-6	05 Munições cal. 9mm		260,18
José Glauco Pinheiro Machado Filho	Policial Civil	300.008-4-6	05 Munições cal. 32		260,18
Gabriel Paes Ferreira	Policial Civil	300.095-9-2	01 Munição cal. 38		260,18
Hilano de Mesquita Rodrigues	Policial Civil	300.010-9-5	87 Munições cal. 40		260,18
José Ulisses Bastos Guanabara	Policial Civil	167.837-1-4	03 Carregadores		260,18
Joel Vitor Lopes Queiroz	Policial Civil	300.096-4-9			260,18
Francisco Talis Gomes Silva	Policial Civil	300.482-1-0			260,18
Camila Alves Nascimento	Policial Civil	301.201-8-3			260,18
José Irlanildo Santos Aragão	Policial Civil	198.294-1-3			260,18
<b>TOTAL:</b>					<b>2.861,98</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1073/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067454/2024-85, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1073/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Kleison Mendonça de Aguiar	Policial Militar	303.717-1-2	01 Espingarda cal. 16	RS 600,00	150,00
Eduardo Paulo Martins Luz	Policial Militar	308.801-9-6			150,00
Isaac Bruno Lima	Policial Militar	309.178-2-0			150,00
Tommy Wedney dos Santos Queiroz	Policial Militar	300.228-6-6			150,00
<b>TOTAL:</b>					<b>600,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1074/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000438/2025-93, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1074/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO IGNÁCIO NETTO	Policial Militar	843.958-2-X	01 Revólver cal. 38	RS 600,00	50,00
NATANEA SIEBRA BEZERRA RABELO	Policial Militar	843.976-9-5			50,00
CEZANILDO ARAÚJO JÚNIOR	Policial Militar	135.230-1-0			50,00
ADERSON BEZERRA FARIAS NETO	Policial Militar	587.793-2-8			50,00
JOSUÉ NETO ABREU MARQUES	Policial Militar	307.155-1-9			50,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°204-76/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JEAN PABLO RODRIGUES CHAGAS	Policial Militar	300.016-0-5			50,00
ERISVALDO MATOS DE MENESSES	Policial Militar	300.242-7-3			50,00
GENIVAN GOMES VITORIANO FILHO	Policial Militar	300.014-2-7			50,00
BRENDA KÉRCIA BRITO BORGES	Policial Militar	300.093-9-8			50,00
MICHAEL DOUGLAS LIMA DA SILVA	Policial Militar	300.116-7-8			50,00
FRANCISCO GEILSON PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	308.680-8-0			50,00
NATAN TELES SILVANO	Policial Militar	308.704-3-3			50,00
<b>TOTAL:</b>					<b>600,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1170/2025 – GS/SSPDS.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO SOBRE PESSOAS DESAPARECIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS).**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as políticas públicas no âmbito da Segurança Pública e Defesa Social voltadas à prevenção, investigação e localização de pessoas desaparecidas; CONSIDERANDO os trabalhos do Comitê Estadual de Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas, colegiado vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos (Sedih), do qual a SSPDS faz parte; CONSIDERANDO o compromisso da SSPDS com a proteção dos direitos humanos e o dever de garantir respostas céleres e efetivas às famílias de pessoas desaparecidas; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e aperfeiçoar os procedimentos adotados pelos órgãos de segurança pública no registro, investigação e acompanhamento de casos de desaparecimento; CONSIDERANDO a conveniência da criação de um Grupo de Trabalho específico para propor medidas, normativas e estratégias para a melhoria das políticas públicas na área, bem como o acompanhamento e monitoramento das ações implementadas; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT sobre Pessoas Desaparecidas no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) que tem como propósito:

- I – Sistematizar os tipos de desaparecimento e propor conceitos e categorias;
- II – Propor protocolos de atuação na Busca de Pessoas Desaparecidas e na investigação; e
- III – Propor malha curricular para curso básico sobre Pessoas Desaparecidas para os profissionais de segurança pública.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por representantes das seguintes áreas:

- I – Polícia Civil do Estado do Ceará representada pela 12ª Delegacia de Pessoas Desaparecidas;
- II – Polícia Militar do Estado do Ceará;
- III – Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará;
- IV – Academia Estadual de Segurança Pública;
- V – Perícia Forense do Estado do Ceará;
- V – Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados por suas unidades por meio de comunicação formal à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, que os designará.

§ 2º O representante da SUPESP coordenará os trabalhos do GT propondo a dinâmica de reuniões, distribuição de atividade, expedição de convites para participação de reunião e outras atividades necessárias para execução do trabalho.

§ 3º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada função relevante e prestação de serviço público, não remunerado.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da publicação desta Portaria.

§ 1º Ao final das atividades dos trabalhos do referido grupo será elaborado um relatório final consolidando as atividades e deliberações desenvolvidas pelo GT.

§ 2º O relatório parcial ou final do Grupo de Trabalho será encaminhado aos titulares das unidades nele representados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, aos 11 de fevereiro de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1179/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **TICIANA PAULA XIMENES PESSOA**, ocupante da graduação 2º Sargento PM, matrícula nº 302.689-1-1, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município Fortaleza-CE, nos dias 13 a 18/02/2025, com a finalidade de participar do Curso Básico de Operador de Drone Voltado à Segurança Pública – Turma III, conforme NUP 10001.002602/2025-10, concedendo-lhe 6 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, perfazendo um total de R\$ 532,29 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°1180/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **TICIANA PAULA XIMENES PESSOA**, ocupante da graduação 2º Sargento PM, matrícula nº 302.689-1-1, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município Fortaleza-CE, nos dias 19 a 21/02/2025, com a finalidade de participar do Curso Básico de Operador de Drone Voltado à Segurança Pública – Turma III, conforme NUP 10001.002602/2025-10, concedendo-lhe 3 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, perfazendo um total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

